

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2022

• Nº 7.726

Sexta-feira, 05 de Agosto de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**

**Governador**

**Jaime Domingues Nunes**

**Vice-Governador**

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Heliane Braga de Almeida

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rodney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 3493 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0070.1294.0005/2022,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora **Selma dos Santos Melo** do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Grupo Magistério, Matrícula nº 0113765-4-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 24 de fevereiro de 2022, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0805-0009-7942

**DECRETO Nº 3494 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0043.0719.2319.0003/2022,

**RESOLVE:**

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 06 de junho de 2022, à servidora **Luana Vidal Bugallo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Matrícula nº 0967334-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia – DGPC, na

forma estabelecida no artigo 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0805-0009-7958

**DECRETO Nº 3495 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0083.1294.0008/2020,

**RESOLVE:**

Autorizar a licença com vencimentos do servidor **Tiago Vargês da Silva**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 20114695-5-01, Classe 4C3, Padrão 04, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Doutorado em História na Universidade Federal de Goiás, no período de 01 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2024.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0805-0009-7948

**DECRETO Nº 3496 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0043.0199.2319.0001/2022,

**RESOLVE:**

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Agente de

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauriane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

Horários de Atendimento  
Das 08h às 12h  
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD  
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

|                                     |            |
|-------------------------------------|------------|
| Centímetro Composto em Lauda Padrão | R\$ 5,50   |
| Página Exclusiva                    | R\$ 430,00 |
| Proclama de Casamento               | R\$ 50,00  |

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Polícia, Matrícula nº 0967327-0-01, ocupado pelo servidor **Saulo de Tarso Cerqueira Baptista Neto**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 27 de julho de 2022, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0805-0009-7950

#### **DECRETO Nº 3497 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0009.0719.0624.0005/2022,

#### **R E S O L V E :**

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de outubro de 2022, ao servidor Sidinaldo **Andrea Gama**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0057733-2-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado - IAPEN, na forma estabelecida no artigo 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0805-0009-7945

#### **DECRETO Nº 3498 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0043.0199.2319.0002/2022,

#### **R E S O L V E :**

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Matrícula nº 0967299-0-01, ocupado pelo servidor **Antônio Laécio Sousa Rodrigues**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 27 de julho de 2022, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0805-0009-7946

#### **DECRETO Nº 3499 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0043.0070.2319.0014/2022,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, a servidora **Aynna Raira Lima de Sousa** do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Grupo Gestão Governamental, Matrícula nº 0969753-5-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, a contar de 27 de julho de 2022, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0805-0009-7952

#### **DECRETO Nº 3500 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0043.0070.2319.0012/2022,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, a servidora **Radmila de Albuquerque Menezes** do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia, Grupo Polícia Civil, Matrícula nº 0967385-7-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, a contar de 01 de julho de 2022, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0805-0009-7953

#### **DECRETO Nº 3501 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.0097/2022,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, a servidora **Cristyane Borges de Sousa** do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Matrícula nº 0969506-1-01, integrante do Quadro

de Pessoal Civil do Estado Amapá, a contar de 10 de janeiro de 2022, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0805-0009-7954

#### DECRETO Nº 3502 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0076.1596.0025/2022 SECRETÁRIO-SEJUSP,

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza**, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de tratar de interesses particulares, nos dias 30 e 31 de julho de 2022, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0805-0009-7951

#### DECRETO Nº 3503 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 290101.0076.1500.0339/2022 GAB-SEDEL,

#### RESOLVE:

Autorizar **José Rudney Cunha Nunes**, Secretário de Estado do Desporto e Lazer, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Rio Branco-AC, a fim de participar do "IX Fórum Nacional dos Secretários de Estado de Esporte", no período de 09 a 12/08/22.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0805-0009-7955

#### DECRETO Nº 3504 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em

vista o contido no Ofício nº 290101.0076.1500.0339/2022 GAB-SEDEL,

#### RESOLVE:

Designar **Felipe Diego da Penha Souza**, Coordenador da Coordenadoria de Esporte e Lazer, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante o impedimento do titular, no período de 09 a 12/08/22.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0805-0009-7957

#### DECRETO Nº 3505 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.1211/2022-GAB/SEED,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Regiani da Silva Queiroz** da função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0805-0009-7960

#### DECRETO Nº 3506 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0585/2022 GAB - SEED,

#### RESOLVE:

Nomear **Jorge Luis Magno dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Augusto Antunes, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0805-0009-7961

**DECRETO Nº 3507 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOPMA ELINALDO DA SILVA RAMOS, ao posto de MAJ QOPMA.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0099/2022-DP/DPOP/SPTS/PMAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **MAJ QOPMA**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOPMA Elinaldo da Silva Ramos**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0805-0009-7956

**DECRETO Nº 3508 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 3485, de 04 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7725, de 04 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“Nomear Amanda Gonçalves da Silva para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II – Administrativo/Unidade de Licitação, Contratos

e Convênios/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado.”

**Leia-se:**

“Nomear Amanda Gonçalves da Silva para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II – Administrativo/Unidade de Licitação, Contratos e Convênios/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 14 de julho de 2022.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0805-0009-7963

**DECRETO Nº 3509 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0143.1294.0008/2022-SAGEP/SEED,

**RESOLVE:**

Conceder licença para o desempenho de Mandato Classista, para o interstício JULHO-2021/JULHO-2023, a contar de 21 de julho de 2021, na forma estabelecida no artigo 111 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEED abaixo relacionados:

| Nº | SERVIDOR                       | MATRÍCULA    |
|----|--------------------------------|--------------|
| 1  | Marta Cecília da Silva Rocha   | 0113976-2-01 |
| 2  | Cláudio Peres de Oliveira Neto | 0099370-0-01 |
| 3  | Patrick Willian da Conceição   | 0110665-1-01 |

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0805-0009-7962

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE.  
SANGUE É VIDA!**





## Consórcio Interestadual De Desenvolvimento Sustentável Da Amazônia Legal

### ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL DE GOVERNADORES

#### CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

#### ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL DE GOVERNADORES DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

Aos 20 dias do mês de julho de 2022, foi realizada a 2ª Reunião Ordinária da Assembleia Geral de Governadores do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, de forma exclusivamente virtual, por meio da plataforma Zoom, no horário de Brasília, das 10h12min às 12h29min, quando se reuniram os Chefes do Poder Executivo do Acre, Amazonas, Amapá, Mato Grosso, Maranhão, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, ou seus representantes. A reunião contou com 67 participantes, entre os quais Governadores e seus suplentes, Secretários de Meio Ambiente, Secretários de Segurança Pública, Comandantes de Corpos de Bombeiros Militares, Secretários de Agricultura, Técnicos Focais dos respectivos órgãos, assim como parceiros e convidados. A seguir, a pauta e principais encaminhamentos:

1) Encaminhamentos da Presidência e do Conselho de Administração para Referendo dos Governadores

- Eleição e posse do Conselho Fiscal do Consórcio – O Conselho Fiscal foi eleito e empossado, sendo constituído pelos seguintes membros, representantes dos estados do Amazonas, Mato Grosso e Pará: Estado do Amazonas – Flávio Cordeiro Antony Filho - Secretário Chefe da Casa Civil/Casa Civil (Titular); e Fabrício Rogério Cyrino Barbosa - Secretário de Administração e Gestão/SEAD (Suplente); Estado do Mato Grosso – Adriano Mota Queiroz - Assessor Executivo/Analista Administrativo/SEPLAG (titular); Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SEPLAG (suplente); Estado do Pará – Luciana Bitencourt Soares - Coordenadoria de Relações Governamentais/CASA CIVIL (titular); Arthur Houat Nery de Souza - Ouvidor Geral do Estado do Pará/Casa Civil (suplente).

- Referendo da Suplementação Orçamentária, exercício 2022, aprovada pelo Conselho de Administração – A Resolução nº 002-SECEX-CAL, aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 11/07/2022, referendada pela Assembleia de Governadores, autoriza suplementação orçamentária do exercício 2022, decorrente do superávit financeiro apurado no balanço

patrimonial do exercício 2021, no montante de R\$ 3.803.191,58 (três milhões, oitocentos e três mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), destinada à cobertura de contratação de serviços

- Aprovação de redefinição de priorização de programas e projetos do Consórcio e de seus cronogramas – Referendado pela Assembleia Geral o escalonamento de projetos do Planejamento Estratégico e programas do Plano de Recuperação Verde, sendo priorizados para o exercício 2022/2023, três programas âncora, sendo eles: 1) Programa Regional de Prevenção e Combate do Desmatamento e Queimadas da Amazônia; 2) Programa Regional de Fortalecimento das Cadeias Produtivas da Bioeconomia Amazônica; 3) Programa Estruturação do Mercado de Negócios e Serviços Ambientais. Além desses ficaram priorizados também dois projetos, que são estruturantes e de apoio aos demais: 1) Programa de Inteligência Estratégica Baseada em Tecnologia de Informação (TIC) e Dados; e 2) Projeto Gestão e Governança do Consórcio. Encaminhou-se que os demais projetos e programas terão seus cronogramas realinhados para entrada a partir de 2024.

2) Aprovação do Programa âncora 1: “Programa Regional de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas na Amazônia Legal”. aprovado de forma unânime pelos governadores. Ficou decidido o acréscimo de aporte de recursos equivalente a 15% dos recursos vigentes no Orçamento 2022, a serem incluídos nas LOA’s 2023 e no PPA 2024/2027 dos respectivos estados membros. Foi encaminhado também a elaboração e início do Plano de Implementação do Programa no semestre em curso, com a contribuição da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Câmara Setorial de Segurança Pública; e Comitê dos Comandantes dos Corpos de Bombeiros dos 9 estados membros, com a apoio, facilitação e monitoramento da Secretaria Executiva do Consórcio.

3) Apresentação do Programa âncora 2: Programa Regional de Fortalecimento de Cadeias Produtivas da Bioeconomia Amazônica. Aprovado por unanimidade com os seguintes encaminhamentos para sua implementação: 1. Ampliação de aportes de recursos públicos estaduais no percentual mínimo de 15% em relação aos orçamentos de 2022, destinado ao componente 1 do Programa, a serem adicionados nas LOA’s 2023 dos 9 estados membros, em desdobramento do ACT firmado em 2021; 2. Adição anual de dotação no valor de R\$ 5 milhões para cada ente, sendo parte deste destinada para execução via Contrato de

Rateio entre os Entes Consorciados, para operacionalização dos componentes 2 e 3 do Programa; entre outros dois encaminhamentos técnicos.

4) Apresentação do Status do Programa âncora 3: Estruturação de Mercado de Negócios e Serviços Ambientais, submetido à discussão, sendo aprovado de forma unânime pelos governadores. Foi encaminhado pela formulação do programa, tendo como base as iniciativas dos 9 estados acerca da estruturação dos sistemas jurisdicionais de REDD+”. Ficou encaminhado ainda que a Câmara Setorial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável será responsável pela formulação final do programa, contando com as contribuições de Consultoria especializada, contratada pelo Consórcio. Foi recomendado a previsão de inclusão de programa orçamentário específico para iniciativas relacionadas às ações de estruturação para o mercado de carbono, nas respectivas LOA's e no PPA's.

5) Apresentação da proposta do formato de participação dos estados consorciados na COP-27, no Pavilhão Amazônia Legal Hub. Foi apresentada a proposta de contratação de espaço próprio para os estados realizarem reuniões bilaterais e eventos, durante a COP-27, que acontecerá, na cidade de Sharm-El-Sheik, no Egito, no período de 06 a 18 novembro de 2022. Foi solicitada reserva de 120 m<sup>2</sup>, para salas/escritórios e miniauditório para reuniões bilaterais, apresentações, painéis e debates. A reserva do espaço foi feita via Fundo Brasileiro da Biodiversidade - Funbio, aguardando autorização pela UNFCCC., bem como sobre os custos para o espaço, incluindo estrutura, móveis e equipamentos. Baseados nos custos praticados na COP-26, de Glasgow, a estimativa de custos fica em aproximadamente USD 330 mil. A proposta foi aprovada pelos governadores dos estados, sendo eles: Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso e Pará, tendo três abstenções: Rondônia, Roraima e Tocantins. Registrou-se a recomendação de pesquisa sobre tamanho e custos dos espaços por outros Entes para servir de parâmetro para a estrutura planejada.

6) Apresentação sumária do Relatório do Painel Científico para Amazônia – Rede de Soluções para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (SDSN/SPA): Os Professores Carlos Nobres, Mercedes Bustamante e Emma Torres apresentaram aos governadores as principais recomendações do Relatório do Painel Climático. O conteúdo do relatório executivo faz referência ao estado da arte das soluções apresentadas pela ciência aos problemas que estão postos para a Amazônia hoje. Foi encaminhado a

realização de novos encontros e agendas com os pesquisadores do Painel, a fim de constituir um mecanismo de consulta permanente, visando dar apoio aos estados na tomada de decisão e elaboração de políticas públicas para a região.

Eu, Zuleica J. A. Moura, Secretária Executiva do Consórcio, lavrei a presente ata, a qual será assinada por quem de direito.

**GLADSON LIMA CAMELI**  
Governador do Estado do Acre  
Representado pelo Suplente, o Secretário de Estado da Casa Civil, Jonathan Xavier Donadoni

**MAURO MENDES FERREIRA**  
Governador do Estado do Mato Grosso

**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**  
Governador do Estado do Amapá

**HELDER ZAHLUTH BARBALHO**  
Governador do Estado do Pará

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas  
Representado pelo Conselheiro Suplente do Consórcio e Secretário de Estado do Meio Ambiente, Eduardo Costa Taveira

**MARCOS ROCHA DOS SANTOS**  
Governador do Estado de Rondônia

**CARLOS OLEANS BRANDÃO JUNIOR**  
Governador do Estado do Maranhão  
Representado pela Suplente e Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, Raysa Queiroz Maciel Rodrigues

**ANTONIO OLIVEIRA GARCIA DE ALMEIDA**  
Governador do Estado de Roraima  
Representado pelo Suplente, Secretário de Estado de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação de Roraima, Emerson Carlos Baú

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado do Tocantins  
Representado pelo Suplente e Secretário-Chefe da Casa Civil, Deocleciano G.Filho



**RESOLUÇÃO Nº 01/2022/PR****CONSORCIO INTERESTADUAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA  
AMAZÔNIA LEGAL****RESOLUÇÃO Nº 01/2022/PR**

Dispõe sobre a alocação de recursos adicionais na Proposta de Lei Orçamentária para 2023 (PLOA 2023) para fortalecimento de Programas Âncora do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal.

O Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, no uso de suas atribuições previstas no Contrato de Consorciamento, Cláusula Décima Primeira, inciso VI, Protocolo de Intenções, Cláusula 14, inciso VI, e no arts. 12 e 13, do Estatuto do Consórcio, considerando a deliberação ocorrida na 2ª Reunião Ordinária da Assembleia Geral dos Governadores, realizada no dia 20 de julho de 2022, bem como o Acordo de Cooperação nº 02/2021 - CAL, referente a compromissos para implementação do Programa Fortalecimento de Cadeias Produtivas da Bioeconomia, encaminha a seguinte Resolução:

Art. 1º As propostas de lei orçamentária dos Estados da Amazônia Legal, para o exercício de 2023 contemplarão um aumento mínimo de 15% (quinze por cento), em relação à dotação orçamentária do exercício 2022, abrangendo programas de unidades gestoras cujas ações se relacionam aos objetivos dos seguintes Programas Regionais, iniciativa colegiada dos nove estados da Amazônia Legal, associados do Consórcio Interestadual da Amazônia Legal:

I – Programa Regional de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas da Amazônia Legal;

II – Programa Regional de Fortalecimento de Cadeias Produtivas da Bioeconomia Amazônica;

Art. 2º As propostas de Lei Orçamentária dos Estados da Amazônia Legal deverão ainda incluir dotação no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para os componentes 2 e 3 do Programa Regional de Fortalecimento de Cadeias Produtivas da Bioeconomia Amazônica - “Transição para um cenário de alta governança e ambiente de negócios fortalecido na Amazônia Legal” e “Estímulo à produção e negócios sustentáveis”, além do percentual previsto no caput, sendo parte deste destinada à execução via Contrato de Rateio entre os Entes Consorciados.

Art. 3º A comprovação da observância dos compromissos previstos nos art. 1º e 2º desta Resolução será realizada tendo como

referência as dotações orçamentárias de 2022 de cada ente Consorciado, de unidades gestoras abrangidas.

§ 1º A Secretaria Executiva do Consórcio acompanhará os acréscimos previstos por esta Resolução, com apoio das coordenações dos respectivos Programas:  
I – Câmara Setorial de Meio Ambiente, no caso do Programa Regional de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas da Amazônia Legal;

II – Câmara Setorial de Planejamento, no caso do Programa Regional de Fortalecimento de Cadeias Produtivas da Bioeconomia Amazônica;

§ 2º As propostas serão elaboradas preferencialmente por meio da utilização de programas estaduais específicos, para melhor evidenciar os compromissos nos instrumentos de planejamento de cada ente Consorciado.

§ 3º A comprovação do valor a ser consignado na proposta orçamentária de 2023 de cada ente CONSORCIADO será demonstrada, por ofício remetido à Secretaria Executiva do Consórcio, com:

I – no mínimo, plano orçamentário, com vistas ao acompanhamento e transparência;

II – no caso do valor adicional de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), previsto no Art. 2º desta Resolução, apresentar de forma específica no plano orçamentário, para apoio aos componentes 2 e 3 do Programa Regional.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 04 de agosto de 2022.

CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMAZONIA LEGAL  
Assinado de forma digital por ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Dados: 2022.08.04 09:17:59 -03'00'

**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**  
Governador do Estado do Amapá  
Presidente do Consórcio da Amazônia Legal



## RESOLUÇÃO Nº 02/2022/PR

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2022/PR**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, referente ao superávit financeiro apurado no exercício de 2021, no valor total de R\$ 3.803.191,58 (três milhões, oitocentos e três mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

O Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, no uso de suas atribuições previstas no Contrato de Consorciamento, Cláusula Décima Primeira, inciso VI, Protocolo de Intenções, Cláusula 14, inciso VI, e no arts. 12 e 13, do Estatuto do Consórcio, considerando a deliberação ocorrida na 4ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 11 de julho de 2022, que aprova a presente Resolução, referendada na 2ª Reunião Ordinária da Assembleia Geral, que ocorreu no 20 de julho de 2022, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao orçamento do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, referente ao superávit financeiro apurado no exercício de 2021, no valor total de R\$ 3.803.191,58 (três milhões, oitocentos e três mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme especificação no Quadro I desta resolução.

Parágrafo Único: O presente crédito suplementar é aberto com fundamento no inciso I, §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício 2021, de acordo com o Quadro I desta resolução.

| QUADRO I - SUPLEMENTAÇÃO |   |         |          |      |
|--------------------------|---|---------|----------|------|
| Órgão:                   | Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal            |         |          |      |
| Descrição da Ação:       | Diárias – Civil   |         |          |      |
| Programa Trabalho:       | 04  | 12<br>2 | 001<br>1 | 0001 |
| Natureza Despesa:        | de 3.3.90.14.00   |         |          |      |
| Valor Total:             | R\$ 180.371,70 (cento e oitenta, trezentos e setenta e um reais e setenta centavos) |         |          |      |
| Descrição da Ação:       | Serviços de Consultoria   |         |          |      |
| Programa Trabalho:       | 04  | 12<br>2 | 001<br>1 | 0001 |

|                    |  |         |          |      |
|--------------------|--|---------|----------|------|
| Natureza Despesa:  | de 3.3.90.35.00  |         |          |      |
| Valor Total:       | R\$414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais)                                      |         |          |      |
| Descrição da Ação: | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |         |          |      |
| Programa Trabalho: | 04   | 12<br>2 | 001<br>1 | 0001 |
| Natureza Despesa:  | de 3.3.90.39.00  |         |          |      |
| Valor Total:       | R\$ 3.133.000,00 (três milhões, cento e trinta e três reais)                           |         |          |      |
| Descrição da Ação: | Serv. de Tec. da Inf. e Comunicação – Pessoa Jurídica                                  |         |          |      |
| Programa Trabalho: | 04   | 12<br>2 | 001<br>1 | 0001 |
| Natureza Despesa:  | de 3.3.90.40.00  |         |          |      |
| Valor Total:       | R\$ 75.809,88 (setenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e oitenta e oito centavos) |         |          |      |

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 04 de agosto de 2022.

CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL  
SUSTEN:33733453000186

Assinado de forma digital por  
CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL  
SUSTEN:33733453000186  
Dados: 2022.08.04 09:20:16 -03'00'

**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**  
Governador do Estado do Amapá  
Presidente do Consórcio da Amazônia Legal

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 191, DE 01 DE AGOSTO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2571.0016/2022 DEMA - DGPC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **WANDSON MARANHÃO FAÇANHA**, Agente de Polícia Civil – DEMA/DPE, Matrícula n.º 9673164; **MARCELO PINHEL PEIXOTO**, Agente de Polícia Civil – DEMA/DPE, Matrícula n.º 947512 e **ANA LUCIA RABELO DA SILVEIRA**, Agente de Polícia Civil – DEMA/DP, SIAPE n.º 1014773, que se deslocaram desta capital Macapá/AP, ao município de Pracuúba/AP, no dia 15.06.2022, em missão policial.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de 01 (uma) diária a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0805-0009-7871

**PORTARIA N.º 194, DE 05 DE AGOSTO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC**

Promove a remoção de servidor, a pedido.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.0546/2022 DPI - DGPC,

**RESOLVE:**

**REMOVER, A PEDIDO**, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, o servidor **IRANILDO OLIVEIRA MACIEL**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 311391, pertencente ao Quadro de Servidores do Estado do Ama-

pá, do município de TARTARUGALZINHO/AP, para o município de PRACUÚBA/AP, a contar de 11.05.2022.

**JUSTIFICATIVA:** Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0805-0009-7882

**PORTARIA N.º 195, DE 05 DE AGOSTO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC**

Promove a remoção de servidor, a pedido.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.0545/2022 DPI - DGPC,

**RESOLVE:**

**REMOVER, A PEDIDO**, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, o servidor **CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA**, Agente de Polícia Civil, SIAPE n.º 3005579, pertencente ao Quadro de Servidores do Ex-Território Federal do Amapá, do município de PRACUÚBA/AP, para o município de TARTARUGALZINHO/AP, a contar de 11.05.2022.

**JUSTIFICATIVA:** Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0805-0009-7904

**Procuradoria Geral****PORTARIA N.º 446/2022-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar n.º 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OFI N.º 070101.0077.2663.0015/2022 - PJUD-SESA/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Autorizar o deslocamento do Procurador do Estado, **PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador de Estado Chefe do Núcleo Judicial da Saúde/Procuradoria Judicial, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Cidade de GRAMADO-RS, a fim de participar do Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, no período de 29 de agosto a 01 de setembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de julho de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0805-0009-7808

**PORTARIA Nº 451/2022-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 070101.0077.1054.0018/2022 SEG-PGE.

**RESOLVE:**

**Art.1º - RETIFICAR** os termos da Portaria Nº 254/2022 publicada no D.O.E. nº 7674 de 24.05.2022, que concedeu férias a servidora **DENISE PEIXOTO GURGEL**, pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo, código: CDS-2.

**Onde se Lê.**

II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de agosto de 2022.

**Leia-se.**

II - O segundo período dar-se-á do dia de 14 a 28 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0805-0009-7818

**PORTARIA Nº 452/2022-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 070101.0077.1129.0010/2022 - ASSESSORIA DO GABINETE - PGE.

**RESOLVE:**

**Art.1º - RETIFICAR** os termos da Portaria Nº 145/2022 publicada no D.O.E. nº 7631 de 22.03.2022, que concedeu férias a servidora **DEBORA SORGI MARTINS FERREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3.

**Onde se Lê.**

II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de agosto de 2022.

**Leia-se.**

II - O segundo período dar-se-á do dia de 25 de julho a 08 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0805-0009-7816

**PORTARIA Nº 453/2022-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 070101.0077.2663.0007/2022 PJUD-SESA- PGE.

**RESOLVE:**

**Art.1º - RETIFICAR** os termos da Portaria Nº 289/2022

publicada no D.O.E. nº 7683 de 06/06/2022, que concedeu férias ao Procurador do Estado **PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO**.

**Onde se Lê.**

I – O primeiro período dar-se-á do dia 20 de junho a 04 de julho de 2022.

**Leia-se.**

I – O primeiro período dar-se-á do dia 19 de setembro a 03 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0805-0009-7817

**PORTARIA Nº 454/2022-PGE.**

---

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 070101.0077.0883.0969/2022 - GABINETE - PGE.

**RESOLVE:**

**Art.1º - RETIFICAR** os termos da Portaria Nº 059/2022 publicada no D.O.E. nº 7598 de 01/02/2022, que concedeu 30 (Trinta) dias de férias ao Procurador do Estado **WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA**.

**Onde se Lê.**

II - O segundo período dar-se-á do dia 18 de julho a 01 agosto de 2022.

**Leia-se.**

II - O segundo período dar-se-á do dia 25 de julho a 08 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0805-0009-7822

**PORTARIA Nº 455/2022-PGE.**

---

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista as Programação de Férias-2022 - PJUD/PGE.

**RESOLVE:**

**Art.1º - RETIFICAR** os termos da Portaria Nº 200/2022 publicada no D.O.E. nº 7652 de 25/04/2022, que concedeu 30 (Trinta) dias de férias ao Procurador do Estado **VINICIUS ROCHA NEVES**.

**Onde se Lê.**

II - O segundo período dar-se-á de 15 a 29 de agosto de 2022.

**Leia-se.**

II - O segundo período dar-se-á de 19 de setembro a 03 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0805-0009-7819

**PORTARIA Nº 456/2022-PGE.**

---

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art.1º - RETIFICAR** os termos da Portaria Nº 244/2022 publicada no D.O.E. nº 7674 de 24/05/2022, que concedeu 30 (Trinta) dias de férias a Procuradora do Estado **MANUELA ALMEIDA REZENDE CAMPOS**.

**Onde se Lê.**

pedição.

II - O segundo período dar-se-á do dia 17 a 31 de outubro de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Leia-se.**

II - segundo período dar-se-á do dia 16 a 30 de novembro de 2022.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua ex-

HASH: 2022-0805-0009-7821

PUBLICIDADE

# AGOSTO

## Lilás

**MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO  
PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A  
MULHER**





## Secretaria de Fazenda

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000010/2022

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2022.  
NAZARE MARIA HOMOBONO BRITO

#### RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS: 03.015920-8

Razão Social: **SOCIEDADE MICHELIN DE**

Nº Notificação: 00059389/2022

CAD/ICMS: 03016460-0

Razão Social: **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA**

Nº Notificação: 00059390/2022

CAD/ICMS: 03.055885-9

Razão Social: **NETFARMA COMERCIO ON LINE S.A**

Nº Notificação: 00059451/2022

CAD/ICMS: 03.058169-9

Razão Social: **TELEFONICA BRASIL S.A**

Nº Notificação: 00059391/2022

CAD/ICMS: 03.053438-0

Razão Social: **LOGYSTEM LOGISTICA E SISTEMAS**

Nº Notificação: 00059452/2022

CAD/ICMS: 03.052619-1

Razão Social: **RN COMERCIO VAREJISTA S.A**

Nº Notificação: 00059392/2022

CAD/ICMS: 03.05894-0

Razão Social: **OMELETE BOX COMERCIO**

Nº Notificação: 00059453/2022

CAD/ICMS: 03.057365-3

Razão Social: **SECULOS DA AMAZONIA INDUSTRIA**

Nº Notificação: 00059455/2022

CAD/ICMS: 03.059004-3

Razão Social: **INDUSTRIA AMAZONENSE DE**

Nº Notificação: 000594445/2022

CAD/ICMS: 03.042191-8

Razão Social: **MOTOROLA MOBILITY COMERCIO**

Nº Notificação: 00059446/2022

CAD/ICMS: 03.048941-5

Razão Social: **ETERNIT S.A**

Nº Notificação: 00059448/2022

CAD/ICMS: 03.057439-0

Razão Social: **NATUE COMERCIO E IMPORTAÇÃO**

Nº Notificação: 00059494/2022

CAD/ICMS: 03.059513-4

Razão Social: **RAFAEL HINTERHOLZ**

Nº Notificação: 00059433/2022

CAD/ICMS: 03.054221-9

Razão Social: **ONLINE MANIA COMERCIO E**

Nº Notificação: 00059495/2022

CAD/ICMS: 03.059757-9

Razão Social: **F.F COM ESPORTES LTDA**

Nº Notificação: 0059436/2022

CAD/ICMS: 03.047079-0

Razão Social: **MYATECH INDÚSTRIA COMERCIO E**

Nº Notificação: 00059496/2022

CAD/ICMS: 03.058636-4

Razão Social: **LMG LASERS COMERCIO**

Nº Notificação: 00059435/2022

CAD/ICMS: 03.052826-7

Razão Social: **SARAIVA E SICILIANO S/A**

Nº Notificação: 00059438/2022

CAD/ICMS: 03.052619-1

Razão Social: **RN COMERCIO VAREJISTA S.A**

Nº Notificação: 00059293/2022

CAD/ICMS: 03.052613-2

Razão Social: **RN COMERCIO VAREJISTA S.A**

Nº Notificação: 00059428/2022

CAD/ICMS: 03.056798-0

Razão Social: **WILSON, SONS LOGISTICA LTDA**

Nº Notificação: 00059296/2022

CAD/ICMS: 03.056236-8

Razão Social: **ONOFRE ELETRO LTDA**

Nº Notificação: 00059295/2022

CAD/ICMS: 03.058613-5

Razão Social: **BALASSA E BONFATTI MAGAZINE**

Nº Notificação: 00059497/2022

CAD/ICMS: 03.034538-3

Razão Social: **OMNILIFE BRASIL COMERCIO DE**

Nº Notificação: 00059430/2022

CAD/ICMS: 03.032298-7

Razão Social: **DECAR AUTOPEÇAS LTDA**

Nº Notificação: 00059498/2022

CAD/ICMS: 03.053089-0

Razão Social: **DISTRIBUIDORA EQUADOR DE**

Nº Notificação: 00059431/2022

CAD/ICMS: 03.052194-7

Razão Social: **MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA**

Nº Notificação: 00059303/2022

CAD/ICMS: 03.057130-8

Razão Social: **BAYER S.A**

Nº Notificação: 00059302/2022

CAD/ICMS: 03.053830-0

Razão Social: **ROMILDO BARBOSA- EPP**

Nº Notificação: 00059299/2022

CAD/ICMS: 03.055885-9

Razão Social: **NETFARMA COMERCIO ON LINE S.A**

Nº Notificação: 00059300/2022

CAD/ICMS: 03.054549-8

Razão Social: **S3ENG- TECNOLOGIA APLICADA A**

Nº Notificação: 00059297/2022

CAD/ICMS: 03.052613-2

Razão Social: **RN COMERCIO VAREJISTA S.A**

Nº Notificação: 00059298/2022

CAD/ICMS: 03.053441-0

Razão Social: **LOGYSTEM LOGISTICA E SISTEMAS**

Nº Notificação: 0059310/2022

CAD/ICMS: 03.057131-6

Razão Social: **OKI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO**

Nº Notificação: 00059404/2022

CAD/ICMS: 03.053121-7

Razão Social: **MHT TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO**

Nº Notificação: 00059462/2022

CAD/ICMS: 03.050728-6

Razão Social: **CNVO COMERCIO ELETRONICO**

Nº Notificação: 00059401/2022

CAD/ICMS: 03.015655-1

Razão Social: **MAGGION INDUSTRIA DE PNEUS E**

Nº Notificação: 00059406/2022

CAD/ICMS: 03.046874-4

Razão Social: **UP LOG COMERCIAL DE**

Nº Notificação: 00059396/2022

CAD/ICMS: 03.056236-8

Razão Social: **ONOFRE ELETRO LTDA**

Nº Notificação: 00059395/2022

CAD/ICMS: 03.056074-8

Razão Social: **EOTICA COMERCIO DE OCULOS S.A**

Nº Notificação: 00059393/2022

CAD/ICMS: 03.054549-8

Razão Social: **S3NG- TECNOLOGIA APLICADA A**

Nº Notificação: 00059400/2022

CAD/ICMS: 03.054360-6

Razão Social: **LUNELLI COMERCIO DO VESTUARIO**

Nº Notificação: 00059468/2022

CAD/ICMS: 03.055432-2

Razão Social: **MERCADOPAGO.COM**

Nº Notificação: 00059399/2022

CAD/ICMS: 03.058912-6

Razão Social: **ECKERT E ZIELGLER BRASIL**

Nº Notificação: 00059465/2022

CAD/ICMS: 03.017242-1

Razão Social: **OTTO BAUMGART INDUSTRIA E**

Nº Notificação: 00059398/2022

CAD/ICMS: 03.056798-0

Razão Social: **WILSON, SONS LOGISTICA LTDA**

Nº Notificação: 00059397/2022

HASH: 2022-0805-0009-7872

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2022-JUPAF**

O Presidente da Junta de Julgamento de Processo Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda - JUPAF, de acordo com o que determina o art. 195, inciso III da Lei nº 0400/97 – CTE, intima o titular ou preposto da empresa abaixo relacionada para tomar ciência das decisão proferida por esta Junta, no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, na sala da Junta localizada no prédio da Secretaria de Estado da Fazenda, na Av. Raimundo Alves da Costa, nº 367, Centro, no horário da manhã das 08h às 12h.

O não comparecimento no prazo assinalado implicará

ciência ficta do sujeito passivo, como previsto no art. 195, § 2º, inciso III.

Macapá, 04 de agosto de 2022.

Gilson Carlos Rodrigues  
Presidente da JUPAF/SEFAZ

Processo nº 28730.0141722021-0  
Auto de Infração nº 10900000.09.00000072/2021-10  
Autuado: **D. L. CARDORE EIRELI**  
CAD-ICMS nº 03.059382-4  
Decisão nº 001/2022-JUPAF

Processo nº 28730.0157592019-0  
Auto de Infração nº 10900000.11.00000440/2019-93  
Notificado: **A. R. HOMOBONO ME**  
CAD-ICMS nº 03.053.497-6  
Decisão nº 013/2021-JUPAF

Processo nº 28730.00203432019-0  
Auto de Infração nº 10900000.09.00000958/2019-27  
Autuado: **AZUL LINHAW AÉREAS BRASILEIRAS S/A**  
CAD-ICMS nº 03.046820-5  
Decisão nº 064/2021-JUPAF

HASH: 2022-0805-0009-7876

## ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2019-SEFAZ

Pelo presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019-SEFAZ/AP, tem como objeto alterar as Cláusulas Terceira, Décima Sexta e Décima Sétima, que tratam respectivamente - DO VALOR, RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DO REAJUSTE DO PREÇO e DO PRAZO, do Contrato nº 002/2019-SEFAZ/AP, celebrado em 22/04/2019.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar as seguintes alterações no Contrato 002/2019:

1.1.1 Alterar a Cláusula Terceira - DO VALOR, RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

1.1.2 Alterar a Cláusula Décima Sexta - DO REAJUSTE DO PREÇO

1.1.3 Alterar a Cláusula Décima Sétima - DO PRAZO.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

2.1. A Cláusula Terceira - DO VALOR, RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do Contrato fica reajustado em 4,37% (Quatro, trinta e sete por cento), conforme demonstrado na Justificativa do Fiscal do Contrato, fls. 872, do processo 28730.0148692018-7, de acordo com o Art. 65, II, da Lei 8666/93. O valor percentual do reajuste será aplicado em cima do valor da UST, que na ocasião do 3º apostilamento era de R\$ 76,10, passará a custar **R\$ 79,42 (setenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**. Considerando

que o total de UST é igual a 64.512, o valor total do Contrato importará em **R\$ 5.123.543,04 (cinco milhões, cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e quatro centavos)**. Como segue:

|   |
|---|
| Valor de referencia; R\$ 5.123.543,04<br>Dotação para 2022 (08 meses): R\$ 3.527.992,19<br>Dotação para 2023 (04 meses): R\$ 1.595.550,85 |
|---|

| Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho / Identificador Uso / Fonte / Natureza | Dotação Atualizada |
|--|--------------------|
| 1401101 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  |                    |
| 2077 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA TRIBUTÁRIA                                 |                    |

|  |              |
|--|--------------|
| 101 – Recursos de Transferências da União – RTU (FPE, IPI, ISSO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS          | 1.276.964,19 |
| 339039 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  | 605.998,19   |
| 449039 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  | 670.966,00   |
| 107 – Recursos Próprios – RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT) | 802.640,00   |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  | 472.141,00   |
| 449039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  | 330.499,00   |
| 171 – Aplicações financeiras de recurso não vinculados (FPE, IPI, ISSO, ICMS-EX, CFRH, CFRM)           | 1.448.388,00 |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  | 1.448.388,00 |
| Total: Ano 2022  | 3.527.992,19 |
| Total: Ano 2023  | 1.595.550,85 |

### 2.2 A Cláusula Décima Sexta - DO REAJUSTE DO PREÇO

O valor consignado neste termo de contrato é fixo, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice ICTI ou outro que vier a substituí-lo;

2.3 A Cláusula Décima Sétima – DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato Originário, por mais **12 (doze) meses** a contar da data de 23/04/2022 até 22/04/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2022.

EDUARDO CORREA TAVARES  
Secretário de Estado da Fazenda  
CONTRATANTE

FÁBIO DIAS FOLCHETTI  
Representante Legal da Empresa  
Indra Brasil Soluções E Serviços Tecnológicos Ltda

PAULO EYDER MARTINS DE CARVALHO  
Representante Legal da Empresa  
Indra Brasil Soluções E Serviços Tecnológicos Ltda

HASH: 2022-0805-0009-7874

## Secretaria de Educação

### PORTARIA Nº 367/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.9411/2022.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **MÔNICA SANTANA DA COSTA**, que exerce suas atividades como Diretora na Escola Aquariquara, com usufruto no período 01 a 30 de agosto de 2022.

**Art.2º** - Designar o(a) servidor(a) **RENE MARQUES BRUNO**, Geo Educacional de Macapá Rural, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 26 de julho de 2022.  
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED  
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0805-0009-7902

### PORTARIA Nº 379/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o

Prodoc nº 280101.0068.1597.7954/2022.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **SHIRLIANE CHAGAS DA SILVA**, que exerce suas atividades como Secretária Escolar na Escola Estadual Gonçalves Dias, com usufruto no período 01 a 30 de julho de 2022.

**Art.2º** - Designar o(a) servidor(a) **ERICSON CASTANHEIRA SOARES**, Diretor Adjunto na Escola Estadual Gonçalves Dias, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 26 de julho de 2022.  
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED  
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0805-0009-7894

### PORTARIA Nº 380/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1353.0002/2022.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **KATIRENE TEREZINHA SOARES DIAS**, que exerce suas atividades como Chefe da Unidade de Aceleração da Aprendizagem – UAAP/NATEP, com usufruto no período 01 a 30 de julho de 2022.

**Art.2º** - Designar o(a) servidor(a) **ELY RAQUEL DA COSTA COELHO**, Chefe da Unidade de Alfabetização - UALF, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 26 de julho de 2022.  
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA



Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED  
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0805-0009-7899

#### **PORTARIA Nº 381/2022 - SAGEP/SEED**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.3376.0012/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES BARBOSA**, que exerce suas atividades como Diretora na Escola Estadual José de Alencar, com usufruto no período 01 a 30 de agosto de 2022.

**Art.2º** - Designar o(a) servidor(a) **MARLÚCIA CARDOSO GONÇALVES**, Diretora Adjunta na Escola Estadual José de Alencar, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 26 de julho de 2022.  
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED  
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0805-0009-7895

#### **PORTARIA Nº 388/2022 - SAGEP/SEED**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.8116/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **VANUSA FERREIRA DOS ANJOS LIMA**, que exerce suas atividades como Diretora na Escola Estadual Profª Oneide Pinto Lima, com usufruto no período 01 a 30 de julho de 2022.

**Art.2º** - Designar o(a) servidor(a) **EDSON MADUREIRA**

**CRUZ**, Secretário Escolar na Escola Estadual Profª Oneide Pinto Lima, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 03 de agosto de 2022.  
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED  
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0805-0009-7898

#### **PORTARIA Nº 390/2022 - SAGEP/SEED**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.8973/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **MARTA BRAGA COSTA**, que exerce suas atividades como Diretora na Escola Estadual Maria Enedina Marques Costa, com usufruto no período 08 de agosto a 06 de setembro de 2022.

**Art.2º** - Designar o(a) servidor(a) **JOSIVANE DOS REIS CASTRO**, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Ferreira Gomes, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 03 de agosto de 2022.  
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED  
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0805-0009-7903

#### **PORTARIA Nº 391/2022 - SAGEP/SEED**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o



Prodoc nº 280101.0068.1597.8924/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **ANA CLÁUDIA MACIEL DE FREITAS**, que exerce suas atividades como Diretora Adjunta na Escola Estadual Osvaldina Ferreira da Silva, com usufruto no período 01 a 30 de agosto de 2022.

**Art.2º** - Designar o(a) servidor(a) **MÁRIO JÚNIOR DIAS DOS SANTOS**, Diretor na Escola Estadual Osvaldina Ferreira da Silva, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 03 de agosto de 2022.  
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED  
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0805-0009-7900

**PORTARIA Nº 392/2022 - SAGEP/SEED**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.8521/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **JOSÉ EDIVAN NUNES BOIBA**, que exerce suas atividades como Diretora no Centro de Educação Profissional em Artes Cândido Portinari, com usufruto no período 15 de julho a 13 de agosto de 2022.

**Art.2º** - Designar o(a) servidor(a) **DELSON FRANCISCO BARROSO PEREIRA**, Diretor Adjunto no Centro de Educação Profissional em Artes Cândido Portinari, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 03 de agosto de 2022.  
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED

Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0805-0009-7910

**PORTARIA Nº 394/2022 - SAGEP/SEED**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1315.0044/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **ADRIANA TÁVORA DE ARAÚJO**, que exerce suas atividades como Gerente de Núcleo de Educação de Jovens e Adultos, com usufruto no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2022.

**Art.2º** - Designar o(a) servidor(a) **EUNICE CRISTIANE DE SOUZA SILVA**, Chefe de Unidade de Programas Especiais, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 03 de agosto de 2022.  
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED  
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0805-0009-7901

**PORTARIA Nº 395/2022 - SAGEP/SEED**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.8822/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **ALESSANDRA COELHO GOMES**, que exerce suas atividades como Diretora na

Escola Estadual Quilombola Conceição do Maruanum I, com usufruto no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

**Art.2º** - Designar o(a) servidor(a) **ARIMILTON CLÁUDIO**

**DA SILVA**, Gerente no Núcleo de Educação Étnico – Racial, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 03 de agosto de 2022.  
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED  
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0805-0009-7906

#### **PORTARIA Nº 396/2022 - SAGEP/SEED**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.8450/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **LEANDRO DA CRUZ PEREIRA**, que exerce suas atividades como Diretor na Escola Estadual Afonso Arinos de Melo Franco, com usufruto no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

**Art.2º** - Designar o(a) servidor(a) **JOSANE VILHENA ALVES**, Diretor Adjunto na Escola Estadual Afonso Arinos de Melo Franco, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 03 de agosto de 2022.  
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED  
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0805-0009-7915

#### **PORTARIA Nº 397/2022 - SAGEP/SEED**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o

Prodoc nº 280101.0068.1597.8845/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **MARCELO CORDEIRO BORGES**, que exerce suas atividades como Diretora Adjunta na Escola Estadual Deuzuite Maria Carvalho Cavalcante, com usufruto no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

**Art.2º** - Designar o(a) servidor(a) **DANIELA CRISTINA DE SOUZA**, Diretora na Escola Estadual Deuzuite Maria Carvalho Cavalcante, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 03 de agosto de 2022.  
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED  
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0805-0009-7916

#### **PORTARIA Nº 398/2022 - SAGEP/SEED**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.9254/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **JOSÉ ELCIVADO PEREIRA MENEZES**, que exerce suas atividades como Diretor Adjunto na Escola Estadual Dr. Alexandre Vaz Tavares, com usufruto no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

**Art.2º** - Designar o(a) servidor(a) **NAILA SABRINA RODRIGUES CRUZ**, Secretária Escolar na Escola Estadual Dr. Alexandre Vaz Tavares, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 03 de agosto de 2022.  
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED  
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0805-0009-7917

## Secretaria de Transporte

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e **Digimaq Informática Ltda – EPP** - CONTRATADA. OBJETO: Renovação do Contrato pelos mesmos: Prazo e valor iniciais. PRAZO RENOVADO: **12 (doze) meses**, contados a partir de 05 de agosto de 2022, com término previsto para 06 de agosto de 2023. Valor Renovado: Mensal: **R\$ 27.106,16 (Vinte e sete mil cento e seis reais e dezesseis centavos)**, Anual: **R\$ 325.274,00 (Trezentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais)**. DOTAÇÃO: 21.101.1.26.12 2.0003.2662.160000.3.3.90.39.0.101. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e **José Adriano Azedo de Oliveira** – Sócio Administrador – **Digimaq Informática Ltda - EPP**. ASSINATURA: 05/08/2022.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário – SETRAP

HASH: 2022-0805-0009-7920

## Secretaria de Segurança

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022-FUNSEP

Proc. SIGA nº 00006/FUNSEP/2022 (00066/PGE/2021) e Proc. PRODOC nº 0023.0279.1896.0028/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBM/AP, como órgão integrante do FUNSEP/AP. Classificação Orçamentário-Financeira: UG 330303, Fonte–219; PT-0037; ND 33.90.30; Ação: 2051; Nota de empenho nº 2022NE000113, de 01/08/2022, no valor de R\$ 139.743,95. Vigência: **12 (doze) meses**, com início na data de 04/08/2022 e encerramento em 04/08/2023. Contratada: **S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.928.511/0001-66. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR  
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-0805-0009-7851

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022-FUNSEP

Proc. SIGA nº 00006/FUNSEP/2022 (00066/PGE/2021) e Proc. PRODOC nº 0023.0279.1896.0028/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBM/AP, como órgão integrante do FUNSEP/AP. Classificação Orçamentário-Financeira: UG 330303, Fonte–219; PT-0037; ND 33.90.30; Ação: 2051; Nota de empenho nº 2022NE000117, de 01/08/2022, no valor de R\$ 434.239,68. Vigência: **12 (doze) meses**, com início na data de 04/08/2022 e encerramento em 04/08/2023. Contratada: JGB – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA S.A., inscrita no CNPJ nº. 90.278.565/0001-28. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2022.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR  
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-0805-0009-7852

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022-FUNSEP

Proc. SIGA nº 00006/FUNSEP/2022 (00066/PGE/2021) e Proc. PRODOC nº 0023.0279.1896.0028/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBM/AP, como órgão integrante do FUNSEP/AP. Classificação Orçamentário-Financeira: UG 330303, Fonte–219; PT-0037; ND 33.90.30; Ação: 2051; Nota de empenho nº 2022NE000119, de 01/08/2022, no valor de R\$ 415.955,00. Vigência: **12 (doze) meses**, com início na data de 04/08/2022 e encerramento em 04/08/2023. Contratada: **ARP RESGATE COMÉRCIO DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 07.076.643/0001-68. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2022.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR  
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-0805-0009-7847

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022-FUNSEP

Proc. SIGA nº 00006/FUNSEP/2022 (00066/PGE/2021)

e Proc. PRODOC nº 0023.0279.1896.0028/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBM/AP, como órgão integrante do FUNSEP/AP. Classificação Orçamentário-Financeira: UG 330303, Fonte–219; PT-0037; ND 33.90.30; Ação: 2051; Nota de empenho nº 2022NE00115, de 01/08/2022, no valor de R\$ 18.504,96. Vigência: **12 (doze) meses**, com início na data de 04/08/2022 e encerramento em 04/08/2023. Contratada: **JOBE LUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 44.669.141/0001-77. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2022.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR  
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-0805-0009-7850

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022-FUNSEP**

Proc. SIGA nº 00006/FUNSEP/2022 (00066/PGE/2021) e Proc. PRODOC nº 0023.0279.1896.0028/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBM/AP, como órgão integrante do FUNSEP/AP. Classificação Orçamentário-Financeira: UG 330303, Fonte–219; PT-0037; ND 33.90.30; Ação: 2051; Nota de empenho nº 2022NE00116, de 01/08/2022, no valor de R\$ 275.965,50. Vigência: **12 (doze) meses**, com início na data de 04/08/2022 e encerramento em 04/08/2023. Contratada: **DRÄGUER SAFETY DO BRAISL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.857.433/0001-07. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2022.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR  
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-0805-0009-7848

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022-FUNSEP**

Proc. SIGA nº 00033/FUNSEP/2022-ADESÃO e Proc. PRODOC nº 0023.0279.1896.0027/2022-FUNSEP/SEJUSP. Objeto: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONE, TIPO SMARTPHONE, POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021-TJAP (publicada no Diário da Justiça nº 205, de 23 de novembro de 2021), originada do Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2021-TJAP (Processo

nº 70.111/2021), visando atender as demandas do Centro Integrado de Operações da Defesa Social – CIODES/SEJUSP/AP, com recursos do FUNSEP-AP - Repasse 2019 - Ação de Enfretamento à Criminalidade Violenta (ECV). Classificação Orçamentário-Financeira: UG 330303, Fonte–219; PT-0037; ND 44.90.52; Ação: 2051; Nota de empenho nº 2022NE00122, de 05/08/2022, no valor de R\$ 65.250,00. Vigência: **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato. Contratada: **JAMA TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 01.335.437/0001-49. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2022.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR  
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-0805-0009-7937

#### **PORTARIA Nº 005/2022-FUNSEP**

O Presidente do Conselho Diretor do Fundo Estadual de Segurança Pública, SR. **JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.357/2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá – FUNSEP, na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3452/2018, que regulamenta a Lei 2.357/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10º, Parágrafo Único, do Decreto nº 3452/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, Parágrafo Único, da Lei 2.357/18, e a necessidade, que o FUNSEP possua um corpo técnico administrativo para realizar o andamento das demandas relativas a procedimentos administrativos, dentre outros;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, respectivamente nas seguintes funções:

Secretário Executivo:  
**JEFFERSON DIAS PICANÇO**

Contador:  
**FRANCISCO DE ASSIS VIANA E SILVA**

Tesoureiro:  
**MARCELLA DE SOUSA FRANKLIN**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua



publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022, revogando as portarias 001/2020 e 004/2020.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA - CEL PM RR  
Presidente do Conselho Diretor do Fundo Estadual de  
Segurança Pública

HASH: 2022-0805-0009-7853

#### **PORTARIA Nº 039/2022 – GAB/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792, de 26 de março de 2018.

**CONSIDERANDO** a Cláusula Quarta, em seu inciso III do Termo de Adesão do Estado do Amapá ao Sistema Nacional de Informação de Segurança Pública, Prisionais e Sobre Drogas – SINESP na qual o Estado do Amapá se compromete a nomear por Decreto ou Portaria 03 (três) Gestores para atuarem como Interlocutores junto ao SINESP, sendo 01 (um) Gestor de Estatística e Análise Criminal, 01 (um) Gestor de Inteligência e 01 (um) Gestor de Tecnologia da Informação;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Estadual de Apoio ao SINESP, visando dar efetividade à parceria entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Amapá, procedendo a Coleta, Análise, Sistematização e Interpretação de dados e informações, disponibilizando-os em estudos, estatísticas e indicadores ou outras informações, nos termos da Lei nº 12.681 de 04 de junho de 2012.

**JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA GONÇALVES** - Gestor de Inteligência;

**ZANDER JASON DE OLIVEIRA SANTOS VIEIRA** – Suplente do Gestor de Inteligência;

**JHONE FIGUEIREDO DE SOUZA** - Gestor de Estatística e Análise Criminal;

**ERIVAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS** – Suplente do Gestor de Estatística e Análise Criminal;

**SÉRGIO CLAYTON VIANA PINHEIRO** - Gestor de Tecnologia da Informação;

**ADRIANO BRITO GÓES** – Suplente do Gestor de Tecnologia da Informação.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, em

especial a Portaria nº 040/2021 – GAB/SEJUSP, publicada no Diário Oficial nº 7.537, de 04 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2022

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0805-0009-7905

#### **Secretaria de Infraestrutura**

#### **PORTARIA ( P ) Nº 211/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0076/2022 NUF - SEINF, de 04 de agosto de 2022 e Autorização nº 039/2022 - NUF/COAF.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **JIMMY PAULINO CORDEIRO** - Analista em Infraestrutura e Fiscal de Obra, até o município de OIAPOQUE/AP, no período de 10/08/2022 a 12/08/2022, objetivando fiscalização e acompanhamento da obra de Implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do Hospital Estadual de Oiapoque – AP. Conforme Contrato nº 011/2022 - SEINF e Ordem de Serviço nº 014/2022 - NUF/COAF/SEINF.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 05 de agosto de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0805-0009-7855

#### **PORTARIA ( P ) Nº 212/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0918/2022 GAB - SEINF de 05 de agosto de 2022 e Autorização nº 041/2022 – GAB/SEINF.

#### **RESOLVE:**



**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS** – Secretário Adjunto/GAB/SEINF, até o Município de OIAPOQUE/AP, no período de 17 a 19/08/2022, objetivando realizar visita técnica às seguintes obras do município de Oiapoque: CORPO DE BOMBEIROS, CIOSP E POLITEC, continuar as tratativas com os empreendedores do local sobre a realização da obra no Beco da Amizade, bem como com as autoridades locais sobre a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - LABORATÓRIO DE FRONTEIRA DE SAÚDE PÚBLICA e SUPERFÁCIL.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 05 de agosto de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0805-0009-7923

#### **TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATO Nº 005/2020-SEINF/GEA**

O Governo do Estado do Amapá, por Intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, neste ato designada simplesmente SEINF e representada pelo seu Secretário Sr. **ALCIR FIGUEIRA MATOS**, Brasileiro, Arquiteto, portador do CPF nº 370.640.372-20 e RG nº 223.1951-SSP-PA, residente e domiciliado em Macapá/AP, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0790/2018, de 26 de março de 2018, em atendendo a recomendação Contida no Parecer Jurídico nº 059/2022-PLCC/PGE/AP, referente ao processo nº 0038.0551.2022.0006/2021, que trata da EXTINÇÃO do Contrato nº 005/2020-SEINF/GEA, que tem como objeto a REFORMA DO PRÉDIO CEDIDO PELA SEAD À DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL PARA INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PATRIMÔNIO/DGPC, BAIRRO ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, celebrado com a empresa **UNINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) 07.209.926/0001-30, com sede no Município de Macapá/AP, sito a Rua: Odilardo Silva, nº 334 – Bairro: Julião Ramos, e

#### **Secretaria de Saúde**

#### **PORTARIA Nº 0563/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de

em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes e ainda em decorrência das causas apontadas no referido Parecer Jurídico, EXTINGUE CONTRATO nº 005/2020-SEINF.

Macapá, 05 de agosto de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2022-0805-0009-7909

#### **Secretaria de Mobilização Social**

#### **PORTARIA Nº 247/2022-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício Interno nº 310103.0077.2283.0714/2022 - GAB/SIMS e processo 238/2022 - GAB/SIMS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar a designação do deslocamento dos Servidores: **Albaniza Leal de Carvalho**, Gerente de Núcleo da CARTI, **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Coordenador da CARTI, **Maria de Jesus Leal de Carvalho**, Assistente Social/GGPJC e **Marcelo Ribeiro de Almeida**, Fiscal do Contrato Nº0014/2021, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá – AP até o Município de Mazagão e Sub-Região Ribeirinhas no dia 05 a 09 de agosto de 2022, com o objetivo de realizar visitas técnicas para a Assinatura do Termo de Inclusão das novas comunidades ribeirinhas no Programa Luz para Viver Melhor.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 05 de agosto 2022.

Cleide Maria de Araújo Mendes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS/ em exercício

Decreto nº 3482/2022

HASH: 2022-0805-0009-7934

13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0098.0055/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

| Nº | Empresa                   | Nº Cont. | Objeto  | Vigência                      | Nome do Fiscal  | Local |
|----|---------------------------|----------|---|-------------------------------|---|-------|
| 01 | Equinócio Hospitalar LTDA | 52/2022  | Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de Bolsas de Nutrição Parenteral Industrializada e Manipulada para uso adulto, pediátrico e neonatal e a Aquisição de Equipos Fotossensíveis para Bomba de Infusão | 10/05/2022<br>a<br>09/11/2022 | Titular: Christopher Douglas Serrão Perna.<br><br>Suplente: Jandimara Ferreira da Silva | HE    |

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no diário oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022 na PORTARIA NORMATIVA Nº 0002/2022-SESA, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria 0329/2022 no item Laura da Silva Suzuki Erthal, unidade HE, empresa Equinócio Hospitalar, contrato 52/2021.

**Art. 4º** Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá, 5 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0805-0009-7807

**PORTARIA Nº 0564/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0269/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

| Nº | Empresa                  | Nº Cont. | Objeto   | Vigência                      | Nome do Fiscal        | LOCAL            |
|----|--------------------------|----------|--|-------------------------------|-----------------------|------------------|
| 01 | A.SILVA PACHECO – EIRELI | 57/2021  | Prestação de serviço de consultoria e assessoramento com comprovada expertise a ser realizada por profissional ou empresa especializada na execução de serviços técnicos de natureza singular voltados a auditoria e controle no âmbito do direito público na área de processos e contratos administrativos para apoio, diagnósticos e orientação junto ao setor Controle Interno da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá. | 13/12/2021<br>a<br>12/12/2022 | Rafael Guedes Tobelem | CONTROLE INTERNO |

|    |                             |         |  |                               |                       |                  |
|----|-----------------------------|---------|--|-------------------------------|-----------------------|------------------|
| 02 | A.SILVA PACHECO –<br>EIRELI | 11/2022 | Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada para levantamento atualizado da área externa e interna, leitos e demais informações pertinentes das unidades vinculadas a esta secretaria para a confecção de projetos básicos, termos de referência, documentos técnicos intelectuais e estudos técnicos preliminares por profissionais ou empresa para os serviços de limpeza, higienização, desinfecção, jardinagem, lavanderia, manutenção predial, usina de oxigênio, alimentação dietética, parenteral, enteral, nefrologia, coleta de resíduos hospitalares, órtese, próteses e materiais especiais, manutenção de equipamentos hospitalares, entre outros serviços, com disponibilização de capacitação quanto a confecção dos referidos documentos junto aos servidores deste órgão, devendo valer-se na elaboração de tais documentos, de padrões nacionalmente unificados de escolha, demonstrando a vantagem para a administração. | 18/07/2022<br>a<br>17/07/2023 | Rafael Guedes Tobelem | CONTROLE INTERNO |
|----|-----------------------------|---------|--|-------------------------------|-----------------------|------------------|

**Art. 2º** Fica a cargo do gestor(es) de contrato(s) o acompanhamento dos prazos para renovação contratual, do cronograma de desembolso, bem como prestar apoio a instrução processual e o encaminhamento de documentos pertinentes ao setor de contratos para formalização de procedimentos relativos à repactuação, alteração, subsequentes ou unidades diferentes no mesmo mês e houver prejuízo direto a prestação de serviços.

**Art. 3º** Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá, 05 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0805-0009-7875

#### **PORTARIA Nº 0565/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0268/2022;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

| Nº | Empresa                                      | Nº Cont. | Objeto   | Vigência      | Local  | Nome do Fiscal  |
|----|--|----------|--|---------------|--|---|
| 01 | VIGEX VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI | 22/2012  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA | Judicializado | CRDT   | TITULAR: JODELLY DE JESUS MONTEIRO  |
| 2  | VIGEX VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI | 22/2012  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA | Judicializado | UNIDADE DE SUPRIMENTO  | TITULAR: ADEMIR DOS SANTOS MIRANDA JUNIOR<br>SUBSTITUTA: DILENE D             |
| 03 | VIGEX VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI | 22/2012  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA | Judicializado | UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS/<br>TRANSPORTE/<br>MATERNIDADE<br>ZONA NORTE/<br>SAMU ZONA NORTE/HOSPITAL DE SANTANA/CADI | TITULAR: MARCOS BARROS DA SILVA   |
| 04 | VIGEX VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI | 22/2012  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA | Judicializado | CERPIS   | TITULAR: ELZI WALDO LOBO MONTEIRO   |
| 05 | VIGEX VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI | 22/2012  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA | Judicializado | CAPS AD  | TITULAR: RENATA DE LIMA LOIOLA  |
| 06 | VIGEX VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI | 22/2012  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA | Judicializado | HE   | TITULAR: JEFFERSON WILLIAN DA COSTA ARAÚJO<br>SUPLENTE: DIEGO SILVA CONRADO   |
| 07 | VIGEX VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI | 22/2012  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA | Judicializado | HCAL   | TITULAR: ALESSANDRO P. DOS REIS   |
| 08 | VIGEX VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI | 22/2012  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA | Judicializado | CAF  | TITULAR: PATRICIA M. CARVALHO<br>SUBSTITUTA: PABLIANE ADELIA DA SILVA BARROSO |
| 09 | VIGEX VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI | 22/2012  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA | Judicializado | CAPS 3   | TITULAR: DANIELLE COELHO GOMES DOS SANTOS                                     |
| 10 | VIGEX VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI | 22/2012  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA | Judicializado | CRDT   | TITULAR: JODELLY DE JESUS MONTEIRO  |
| 11 | VIGEX VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI | 22/2012  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA | Judicializado | CRDF   | TITULAR: DANIELSON NASCIMENTO PADILHA   |

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no diário oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022 na PORTARIA NORMATIVA Nº 0002/2022-SESA, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;



**Art. 3º** Essa Portaria tem efeitos retroativos para o período de março de 2020 a maio de 2020, no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 05 de agosto de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0805-0009-7881

#### PORTARIA Nº 0568/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0270/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

| Nº | Empresa    | Nº Cont. | Objeto   | Vigência                      | Nome do Fiscal                            | Local  |
|----|------------|----------|--|-------------------------------|---|--|
| 01 | Primo José | 48/2021  | O presente Contrato tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL para o funcionamento do centro de atenção psicossocial para atendimento de pacientes com transtornos mentais - CAPS Gentileza. | 22/09/2021<br>a<br>21/09/2024 | TITULAR: ELDA DE KÁRITA<br>GUEDES PASTANA | CENTRO DE ATENÇÃO<br>PSICOSSOCIAL PARA<br>ATENDIMENTO DE<br>PACIENTES COM<br>TRANSTORNOS<br>MENTAIS-CAPS |

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 0699/2021 no item fiscal Titular: BARBARA KELLY FERREIRA COELHO, empresa PRIMO JOSE LTDA - ME, local CAPS Gentileza, contrato 48/2021;

**Art. 4º** Essa Portaria tem efeitos retroativos para o período de julho de 2021, no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 05 de agosto de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0805-0009-7908

#### PORTARIA Nº 0569/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0054.0283/2022 CPAS - SESA;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores:

- **Rozilene Valadares Martins, Maria Balbina Claudina Picanço, Ângela do Socorro de Souza Vaz e Maria Raimunda Nunes da Costa**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até as cidades de Itaubal-AP e Cutias-AP, no período de 08 a 12 de agosto de 2022, a fim de intensificar as ações de monitoramento e avaliação, com vistas ao fortalecimento do apoio técnico mais efetivo as equipes de saúde destes municípios;

- **Ellen Maria Holanda Farias, Valdecy Livramento de Melo, Wanubia Mascarenhas Bezerra Picanco e Ângela**

do **Socorro de Souza Vaz**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até as cidades de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, no período de 15 a 18 de agosto de 2022, a fim de intensificar as ações de monitoramento e avaliação, com vistas ao fortalecimento do apoio técnico mais efetivo as equipes de saúde deste município;

- **Maria Raimunda Nunes da Costa, Assunção de Maria Rocha Lima, Sabla Mikaelly de Sousa Figueiredo e Maria Balbina Claudina Picanço**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até as cidades de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 14 a 20 de agosto de 2022, a fim de intensificar as ações de monitoramento e avaliação, com vistas ao fortalecimento do apoio técnico mais efetivo as equipes de saúde destes municípios;

- **Ellen Maria Holanda Farias, Valdecy Livramento de Melo, Wanúbia Mascarenhas Bezerra Picanço, Maria Raimunda Nunes da Costa**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até as cidades de Tartarugalzinho-AP e Pracuúba-AP, no período de 23 a 26 de agosto de 2022, a fim de intensificar as ações de monitoramento e avaliação, com vistas ao fortalecimento do apoio técnico mais efetivo as equipes de saúde destes municípios;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 05 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0805-0009-7931

## Secretaria de Meio Ambiente

### DECISÃO Nº 277/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0270/2021 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): **AMAPÁ TELHAS INDUSTRIA DE CERÂMICAS LTDA**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 20506 Série-A, lavrado em desfavor de **AMAPÁ TELHAS INDÚSTRIA DE CERÂMICAS LTDA**.

Considerando a necessidade de complementar a Decisão nº 119/2022 (fls. 106-107).

#### RESOLVO:

a) RETIFICAR a Decisão nº 119/2022 – GAB/SEMA para que passe a dispor nos seguintes termos:

“Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 20506 Série-A, lavrado em desfavor de **AMAPÁ TELHAS INDÚSTRIA DE CERÂMICAS LTDA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico da PGE de n.

034/2015-PPEA/PGE, constante às fls 78-82, que opina por manter a penalidade aplicada, porém com o valor minorado, bem como, da Decisão Administrativa expedida pelo então Secretário de Estado do Meio Ambiente à época, Bernardino Nogueira Dos Santos, constante à fl. 94, que assevera por manter o pagamento da multa com o valor reduzido, assim como a Nota Técnica da Assessoria Jurídica da SEMA de nº 20/2022/ASTECJUR-SEMA/P, constante às fls. 103-104, dos autos eletrônicos, cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pelo prosseguimento do feito, com o conseqüente julgamento e decisão pela autoridade competente, pugnando pela manutenção da penalidade aplicada, nos termos do art. 27, II, “b” do Decreto Estadual nº 3.009/1998.

#### RESOLVO:

a) CONVALIDAR a decisão administrativa supramencionada, que, ao fim, com o valor reduzido, determina a manutenção da multa aplicada no valor de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)** com fundamento nos termos do art. 18 e 27, II, “b” do Decreto Estadual nº 3.009/1998.

Não havendo pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.”

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 17 de junho de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0805-0009-7887

**TERMO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022 torna sem efeito a publicação do Extrato de inexigibilidade de Licitação nº 002/2021-SEMA publicado no DOE nº 7699 de 29 de junho de 2022. Contratante: Secretaria de Estado do Meio ambiente. Objeto: Inscrição de 05 (cinco) servidores em curso de capacitação “TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS: SOLO”. Fundamento Legal: ART. 25, INC.II DA LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR UNITÁRIO R\$: 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais), VALOR TOTAL R\$: 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) Contratado: COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB, inscrita no CNPJ nº 43.776.491/0001-70. Ratificação: 28/06/2022. JOEL NOGUEIRA RODRIGUES – Secretário/SEMA.

Macapá/AP, 04 de agosto de 2022.  
JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA  
Secretário de Estado do Meio Ambiente em exercício

HASH: 2022-0805-0009-7849

**Secretaria de Cultura****PORTARIA Nº 208/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0130.2356.0039/2022 - NAF/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro/NAF, Código CDS-2, **FRANCISCO ROBÉRIO JUCÁ ARAÚJO**, Gerente Geral da Gerência de Articulação Institucional-GGAI, Código CDS-3, para atuarem como fiscais, e do servidor **LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS**, motorista, Código CDI-2, para conduzir o veículo desta Secretaria, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Calçoene-AP, para o evento CALÇOENE VERÃO 2022, no período de 06 a 08 de agosto de 2022, no Município de Calçoene-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 05 de agosto de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0805-0009-7935

**PORTARIA Nº 209/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1381/2022 ACA-SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **RAIMUNDO EDSON FARIAS**, Gerente do CDCJBAP, Código CDS-2 para atuar como fiscal do evento “BAILE BENEFICENTE EM PROL DA SAÚDE DE EDVALDO CHAGAS”, no dia 06 de agosto de 2022, no município de Macapá-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 05 de agosto de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0805-0009-7936

**PORTARIA Nº 210/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0130.2356.0040/2022 NAF – SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **FRANCISCO MONTEIRO CANTÍDIO** - Presidente da CPL/SECULT, Código CDS-2 e **BRUNO VINÍCIUS MACIEL SIMÕES**, Gerente do Museu da imagem e do Som, Código CDS-2, para atuarem como fiscais do evento “CARNAGUARI 2022”, no período 05 à 08 de agosto de 2022, no município de Ferreira Gomes-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 05 de agosto de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0805-0009-7938

**Secretaria de Administração****EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA



**EDITAL Nº 001/2022**  
**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO  
QUADRO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições, a partir de 05 de agosto de 2022, torna público o Edital de Abertura e estabelece as normas relativas à realização de Concurso Público para o provimento de **1.182 (mil cento e oitenta e duas)** vagas de contratação imediata e de **3.820 (três mil oitocentas e vinte)** vagas para formação de cadastro reserva (CR) nos cargos de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**, de **PEDAGOGO**, de **TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS-LÍNGUA PORTUGUESA** e de **CUIDADOR**, para compor o Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, nos termos deste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento imediato de **1.000 (mil)** vagas para o cargo de **Professor da Educação Básica e Profissional**, **100 (cem)** vagas para o cargo de **Pedagogo**, **12 (doze)** vagas para o cargo de **Tradutor Intérprete de LIBRAS-Língua Portuguesa** e **70 (setenta)** vagas para o cargo de **Cuidador**, da Secretaria de Administração do Estado do Amapá, bem como à formação de Cadastro de Reserva (CR), distribuídas em **3.220 (três mil, duzentas e vinte)** vagas para o cargo de **Professor da Educação Básica e Profissional (disciplinas diversas)**, **300 (trezentas)** vagas para o cargo de **Pedagogo**, **80 (oitenta)** vagas para o cargo de **Tradutor Intérprete de LIBRAS-Língua Portuguesa** e **220 (duzentas e vinte)** vagas para o cargo de **Cuidador**, observado o prazo de validade deste certame de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública.
- 1.2. As vagas serão distribuídas por localidade, conforme Anexos III, IV, V e VI.
- 1.3. Será respeitado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) previsto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296/2004 e 9.508/2018, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência em concursos públicos para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
- 1.4. O Certame será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV.
- 1.5. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.
- 1.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso





SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
 EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
 PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

**FGV CONHECIMENTO**

juntamente à FGV.

## 2. DO CONCURSO

- 2.1. As provas, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas da seguinte forma:
- 2.1.1. **Para o cargo de Professor da Educação Básica e Profissional:** Prova Objetiva de múltipla escolha e Prova Discursiva, na modalidade Estudo de Caso.
- 2.1.2. **Para o cargo de Pedagogo:** Prova Objetiva de múltipla escolha e Prova Discursiva, na modalidade Redação.
- 2.1.3. **Para o cargo de Cuidador:** Prova Objetiva de múltipla escolha e Prova Discursiva, na modalidade Redação.
- 2.1.4. **Para o cargo de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa:** Prova Objetiva de múltipla escolha e Prova Prático Profissional.
- 2.2. A execução do concurso para os cargos de **Professor da Educação Básica e Profissional, Cuidador e Pedagogo**, consistirá em 03 (três) fases, especificadas conforme o quadro abaixo:

| Fase    | Cargo   | Exame  | Caráter                         | Responsabilidade |
|---------|---|--|---------------------------------|------------------|
| 1ª fase | Professor da Educação Básica e Profissional                       | Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva e Estudo de Caso) | Eliminatório e Classificatório. | FGV              |
|         | Cuidador e Pedagogo   | Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva e Redação)        | Eliminatório e Classificatório  |                  |
| 2ª fase | Professor da Educação Básica e Profissional, Cuidador e Pedagogo. | Exame Documental   | Eliminatório.                   | SEAD             |
| 3ª fase | Professor da Educação Básica e Profissional, Cuidador e Pedagogo. | Exame de Saúde   | Eliminatório.                   | SEAD             |

- 2.3. A execução do concurso para o cargo de Tradutor e Intérprete de Libras – Língua Portuguesa consistirá de 04 (quatro) fases, conforme o quadro abaixo:



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
 EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
 PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

**FGV CONHECIMENTO**

| Fases   | Exame                                   | Caráter                        | Responsabilidade |
|---------|---|--------------------------------|------------------|
| 1ª fase | Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva) | Eliminatório e Classificatório | FGV              |
| 2ª fase | Prova Prático Profissional              | Eliminatório e Classificatório | FGV              |
| 3ª fase | Exame Documental                        | Eliminatório                   | SEAD             |

- 2.4. Os atos relativos ao presente Certame (editais, convocações, avisos e resultados), até a sua primeira fase serão publicados na Internet nos sites da SEAD (<https://www.sead.ap.gov.br>), no Diário Oficial do Estado do Amapá (<https://diofe.portal.ap.gov.br>) e no site da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>). As demais fases do Concurso Público serão publicadas exclusivamente no site da SEAD (<https://www.sead.ap.gov.br>) e Diário Oficial do Estado do Amapá.
- 2.5. As provas serão realizadas no município de Macapá-AP.
- 2.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município elencado no subitem 2.5, a FGV se reserva o direito de alocá-los no município de Santana/AP ou em cidades próximas para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 2.7. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Macapá/AP.
- 2.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital devendo encaminhar *e-mail* para [concursoseadap22@fgv.br](mailto:concursoseadap22@fgv.br), em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

### 3. DOS CARGOS

- 3.1. A denominação dos cargos e o número de vagas estão estabelecidos na tabela abaixo:

| QUADRO DE VAGAS |   |  |                 |                  |             |                     |                  |             |
|-----------------|---|--|-----------------|------------------|-------------|---------------------|------------------|-------------|
| Escolaridade    | Cargo                                       | Formação Específica  | Imediatas       |                  |             | Cadastro de Reserva |                  |             |
|                 |   |  | AP <sup>1</sup> | PcD <sup>2</sup> | Total       | AP <sup>1</sup>     | PcD <sup>2</sup> | Total       |
| Nível Superior  | Professor da Educação Básica e Profissional | Habilitação específica de nível superior em licenciatura plena dentro da área ou área afim.          | 950             | 50               | <b>1000</b> | 3059                | 161              | <b>3220</b> |
| Nível Superior  | Pedagogo                                    | Graduação com licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em supervisão, orientação, inspeção e | 95              | 5                | <b>100</b>  | 285                 | 15               | <b>300</b>  |



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
 EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
 PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

**FGV CONHECIMENTO**

|                       |   | administração escolar.   |                 |                  |              |                     |                  |              |
|-----------------------|---|--|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------------------|--------------|
| QUADRO DE VAGAS       |   |  |                 |                  |              |                     |                  |              |
| Escolaridade          | Cargo   | Formação Específica  | Imediatas       |                  |              | Cadastro de Reserva |                  |              |
|                       |   |  | AP <sup>1</sup> | PcD <sup>2</sup> | Total        | AP <sup>1</sup>     | PcD <sup>2</sup> | Total        |
| Nível Superior        | Tradutor Intérprete De LIBRAS – Língua Portuguesa | a) Bacharelado em Letras/Libras, com habilitação em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa;<br>b) qualquer graduação em nível superior, acrescida de certificado de proficiência em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa;<br>c) qualquer graduação em nível superior, acrescida de curso de formação em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa;<br>d) qualquer graduação em nível superior, acrescida de curso de educação profissional com habilitação em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa. | 11              | 1                | 12           | 76                  | 4                | 80           |
| Ensino Médio completo | Cuidador  | Capacitação na área de educação especial e saúde.  | 66              | 4                | 70           | 209                 | 11               | 220          |
| <b>TOTAL</b>          |   |  | <b>1.122</b>    | <b>60</b>        | <b>1.182</b> | <b>3.629</b>        | <b>191</b>       | <b>3.820</b> |

1.AP = Ampla Concorrência; 2.PcD = Pessoa com Deficiência.

3.2. Os valores de remuneração, carga horária e valor da taxa de inscrição de cada cargo



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

estão estabelecidos na tabela abaixo:

| QUADRO DE REMUNERAÇÃO                             |                     |                       |                   |
|---|---------------------|-----------------------|-------------------|
| Cargo   | Vencimentos mensais | Carga horária semanal | Taxa de Inscrição |
| Professor da Educação Básica e Profissional       | R\$ 4.917,28        | 40 horas              | R\$ 90,00         |
| Pedagogo  | R\$ 4.917,28        | 40 horas              | R\$ 90,00         |
| Tradutor Intérprete de LIBRAS – Língua Portuguesa | R\$ 3.864,62        | 40 horas aula         | R\$ 90,00         |
| Cuidador  | R\$ 2.606,10        | 40 horas              | R\$ 70,00         |

- 3.3. A distribuição das vagas por disciplina (exclusivamente para o cargo de Professor da Educação Básica e Profissional) e por município, para todos os cargos, encontram-se nos Anexos III e IV para as vagas imediatas e nos Anexos V e VI para as vagas do Cadastro de Reserva (CR).
- 3.4. **Da vinculação jurídica do cargo:** os candidatos nomeados estarão subordinados a Lei nº 0949 de 23 de dezembro de 2005 e suas alterações, e a lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, do Estado do Amapá.
- 3.5. Os requisitos básicos de formação para a investidura no cargo encontram-se especificados nos artigos 17 e seguintes da Lei nº 0949 de 23 de dezembro de 2005, descritos no Anexo I e as atribuições dos cargos estão descritas no Anexo II desse Edital.
- 3.6. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura nos cargos do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá do Grupo Magistério, aos seguintes requisitos:
- ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
  - ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
  - ter idade mínima de 18 anos completos;
  - estar em pleno gozo dos direitos políticos;
  - estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
  - apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
  - ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ele exigidos;



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

- h) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio ou Nível Superior, dependendo do cargo almejado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido;
  - i) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste;
  - j) cumprir as determinações deste Edital.
- 3.7. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.6 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
- 3.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.9. O candidato convocado, nomeado e empossado será lotado no município para a qual tenha escolhido no ato de inscrição no concurso público.
- 3.10. As hipóteses de movimentações descritas nos artigos 40 a 42, da Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993, bem como outras legais, ocorrerão a critério da necessidade da administração, prevalecendo em todo caso a continuidade da prestação do serviço público, sendo vedadas durante o período de estágio probatório.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **08 de agosto de 2022 a 06 de setembro de 2022.**
- 4.2. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 08 de agosto de 2022 até as 16h do dia 06 de setembro de 2022;**
  - b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
  - c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
  - d) a inscrição feita pela Internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;
  - e) A Secretaria de Estado da Administração do Amapá e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;





SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

- f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **08 de setembro de 2022**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;
  - g) após as **16h00 do dia 08 de setembro de 2022**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição nem imprimir o boleto para pagamento.
- 4.3. O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.4. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 4.5. Caso seja necessário, o candidato só poderá reimprimir o boleto bancário, no máximo até às **16h do dia 08 de setembro de 2022**, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.5.1. O pagamento da taxa de inscrição após o dia 08 de setembro de 2022, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
  - 4.5.2. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
  - 4.5.3. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
  - 4.5.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
  - 4.5.5. Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 4.6. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 4.2 e seguintes deste Edital.
- 4.6.1. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

 FGV CONHECIMENTO

- 4.7. Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no Concurso Público, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo o candidato, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.
- 4.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.9. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.10. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.11. No ato da inscrição, o candidato escolherá o cargo e o município de lotação para o qual está se candidatando. No caso do cargo de **Professor da Educação Básica e Profissional**, deverá escolher também a disciplina que lecionará. Após as **16h00 do dia 06 de setembro de 2022**, o candidato não poderá mais alterar suas opções de escolha.
- 4.12. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.13. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
  - 4.13.1. O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação diferente dos previstos no subitem 10.2 do presente Edital, será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.14. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.15. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.
- 4.16. O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.17. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 7.1.1.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

- 4.18. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

## 5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pela Lei Ordinária nº 2.709 de 24/05/ 2022, Lei Estadual nº 2559/2021, Lei Estadual nº 1.418/2009 e os que declararem e comprovarem hipossuficiência econômica para pagamento da taxa, sendo **obrigatório** o envio dos formulários e requerimentos previstos nos subitens 5.1.1. e seguintes, mediante *upload* pelo *link* de inscrição, até as **16h do dia 12 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>.

- 5.1.1. Aos candidatos **reconhecidamente pobres**, na forma do artigo 5º, § 2º da Lei Estadual nº 948, de 15/12/2005: Para ter direito à isenção, o(a) candidato(a) deverá comprovar o rendimento mensal de toda a família, se for o caso, per capita igual a meio salário mínimo oficial ou que a renda familiar mensal não ultrapasse três salários mínimos. O(A) candidato(a) deverá encaminhar, via internet, os comprovantes de acordo com a seguinte documentação:

- a) Declaração de Hipossuficiência Econômica, ou seja, da sua condição e de renda mensal familiar per capita igual a meio salário mínimo oficial ou renda familiar mensal que não ultrapasse três salários mínimos, indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família, bem como, os rendimentos individuais recebidos por todos, conforme modelo constante no Anexo X deste Edital.

- 5.1.1.1. Declaração de Identificação de Núcleo Familiar, com a renda de todos os integrantes da família, inclusive do próprio candidato, informada na declaração, deverá ser comprovada por intermédio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Os trabalhadores que estejam regularmente empregados deverão enviar a cópia do último contracheque.
- b) Os trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, não ultrapasse 3 (três) salários mínimos, deverão fazer prova de sua renda mensal, através de declaração de renda expedida por contador devidamente registrado no



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

seu órgão de classe.

- c) Os trabalhadores que se encontram desempregados deverão enviar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - que contenham fotografia, identificação e página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco, ou, não tendo, enviar Declaração (de próprio punho) de que não possui Carteira de Trabalho, conforme modelo constante no Anexo IX deste Edital.

5.1.2. Candidatos **Doadores de medula óssea**, amparados pela Lei Ordinária nº 2.709 de 24/05/2022, reconhecidos e credenciados pela União, Estado ou Município que tiveram comprovadamente doado medula óssea para efeito imediato de transplante.

5.1.2.1. Somente poderão solicitar a isenção do item 5.1.2 deste Edital os candidatos que já tiveram comprovadamente doado medula óssea, nos termos do artigo 1º e 2º, parágrafo único da Lei Estadual nº 2.709, de 24/05/2022, tendo sido feito procedimento no período máximo de **03 meses antes concurso público**, a contar da data de publicação do Edital de Abertura.

5.1.2.2. A comprovação de que trata o item 5.1.2. e seus subitens será efetuada através de apresentação de documento expedido pelo HEMOCENTRO da capital do Amapá, conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 2.709, de 24/05/2022.

5.1.3. Candidatos **Doadores de sangue**, amparados pela Lei Estadual nº 1.418, de 04/12/2009: Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término do requerimento de isenção do pagamento da inscrição, realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município. A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora.

5.1.4. Candidatos **com deficiência**, amparados na forma do artigo 5º, § 2º da Lei Estadual nº 948, de 15/12/ 2005 e pela Lei Estadual nº 1.886, de 06/05/2015: Para ter direito à isenção, o candidato deverá encaminhar Laudo Médico ou parecer emitido por profissional de saúde expedido no prazo máximo de 12 meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

5.1.5. Candidatos **eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Amapá**, amparados pela Lei Estadual nº 2.559 de 11/05/2021: Para ter direito à isenção, o candidato deverá encaminhar documento que



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

comprove sua participação como mesário no pleito eleitoral imediatamente anterior à abertura do concurso. A comprovação do serviço prestado será efetuada por uma declaração da Justiça Eleitoral do Estado do Amapá, juntada no ato do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição para o concurso, contendo o nome completo do eleitor, função desempenhada, o turno e a data da eleição.

- 5.2. Qualquer uma das isenções mencionadas nos subitens 5.1.1 e seguintes devem ser solicitadas no período entre **14h00min do dia 08 de agosto de 2022** e **16h00min do dia 10 de agosto de 2022**, no momento da inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>, mediante preenchimento do formulário de isenção e do envio juntamente com a documentação comprobatória descrita no respectivo subitem.
  - 5.2.1. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
  - 5.2.2. Não serão aceitos documentos enviados por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da FGV ou outras vias que não a expressamente prevista no subitem 5.2 deste edital.
  - 5.2.3. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.
- 5.3. As informações prestadas no Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição e demais declarações constantes no Anexo VIII e seguintes, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.4. O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.
- 5.5. O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.7. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **22 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.





SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

- 5.8. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>.
- 5.9. A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o dia **02 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>.
- 5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22> e imprimindo o boleto para pagamento conforme prazo descrito no subitem 4.5 deste Edital.
- 5.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.5 deste Edital, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

## 6. DA RESERVA DE VAGAS

### VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente concurso público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e no § 1º do artigo 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), observando a respectiva regulamentação, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e caput do artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).
- 6.1.1. Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência compatível com o cargo/atribuições, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas previstas, de acordo com a Lei nº 9.508/2018 do total de vagas para o cargo, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde, assinado e carimbado pelo médico ou profissional da área de saúde, que descreva com precisão a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 6.1.1.1. **Não** serão consideradas como deficiência as funções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 6.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde -



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

- imagem do documento original - em campo específico no *link* de inscrição, das **14h do dia 08 de agosto de 2022 até as 16h do dia 06 de setembro de 2022**, horário oficial de Macapá/AP, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>.
- 6.1.3. Encerrada a análise documental de laudos ou pareceres, conforme descrição no subitem 6.1.1., será gerada uma relação preliminar dos candidatos aptos e inaptos, que será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>.
- 6.1.4. O candidato que for considerado **inapto** na análise documental de pessoa com deficiência, poderá interpor recurso no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado exclusivamente no endereço eletrônico, mediante requerimento dirigido à FGV exclusivamente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>.
- 6.2. Para todos os casos, somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 6.3. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde deverá ter sido expedido no prazo máximo de **12 (doze) meses** antes do início das inscrições e conter:
- a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência;
  - a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
  - a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
  - a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
  - a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 6.4. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 6.5. O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à Perícia de Constatação da Deficiência, que ficará a cargo da Secretaria de Estado da Administração, na cidade de Macapá, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão legal indicada no item 6.1.
- 6.6. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

- tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail: [concursoseadap22@fgv.br](mailto:concursoseadap22@fgv.br), para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.7. Se o candidato for preliminarmente considerado como apto, ou seja, deficiente para fins de concorrência à reserva de vagas, na forma do Decreto Federal nº 9.508/18, o candidato figurará em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência e também na listagem da ampla concorrência com a classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 6.8. O candidato deficiente aprovado não poderá invocar desta condição como justificativa para solicitação de adaptação e mudança de função para a qual concorreu ou de aposentadoria por invalidez.
- 6.9. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.
- 6.10. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.11. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não comparecer na Perícia de Constatação da Deficiência ou não se enquadrar como pessoa com deficiência, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos em tais condições e, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo pretendido, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver. Caso contrário, será eliminado do Concurso Público.
- 6.12. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados ou em número insuficiente ao preenchimento de tais vagas, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação ao cargo, conforme art.1º, § 5º, do Decreto nº 9.508/2018.
- 6.13. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
- 6.14. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 6.15. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e a nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o Art. 2º do Decreto Federal nº 9.508/18, e suas alterações.

## **7. DO ATENDIMENTO A CANDIDATOS (AS) COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova



deverá acessar a página de inscrição do concurso, marcar as opções de recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, em seguida, fazer upload dos documentos solicitados, quais sejam, o laudo médico ou parecer emitido por profissional da área de saúde (imagem do documento original ou cópia), que justifique o atendimento especial solicitado através do link específico, até as **16h do dia 06 de setembro de 2022**. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

- 7.1.1. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após as **16h do dia 06 de setembro de 2022**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico para [concursoseadap22@fgv.br](mailto:concursoseadap22@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou do parecer emitido por profissional da área de saúde que justifique o pedido.
  - 7.1.2. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **1 (uma) hora** a mais para os candidatos nesta situação.
  - 7.1.3. O fornecimento do laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original ou cópia) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Secretaria de Estado da Administração do Amapá e a FGV não se responsabilizarão por laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde que não tenham sido recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original ou cópia) terá validade somente para este Concurso Público.
- 7.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
- 7.2.1. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
  - 7.2.2. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, conforme Lei Estadual nº 2.088/2016.
  - 7.2.3. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

 FGV CONHECIMENTO

- 7.3. Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22> a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 7.3.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de *link* disponibilizado exclusivamente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>.
- 7.4. Candidatos com doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico ([concursoseadap22@fgv.br](mailto:concursoseadap22@fgv.br)) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 7.1.1. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 7.5. Considerando que os candidatos são submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, aparelhos auditivos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do item 7.1 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 7.6. A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo *e-mail* [concursoseadap22@fgv.br](mailto:concursoseadap22@fgv.br) até as **16h00 do dia 06 de setembro de 2022**.
- 7.6.1. Juntamente com a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá ser enviada cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.
- 7.6.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A FGV e a Secretaria de Estado da Administração do Amapá reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 7.6.3. O candidato que realizar sua inscrição utilizando seu nome social, fica ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.
- 7.7. **Não** serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado nos subitens 7.1 e 7.1.1.
- 7.8. O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas, nomeação e posse do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das





SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
 EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
 PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

**FGV CONHECIMENTO**

etapas do Concurso Público.

- 7.9. Os candidatos deverão manter em seu poder o original do laudo e/ou parecer apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação dos mesmos.

## 8. DAS PROVAS

- 8.1. A Prova Escrita Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório será realizada preferencialmente na cidade de Macapá e, caso seja necessário, também na cidade de Santana, no dia **16 de outubro de 2022**, das **08h às 11h30** para o cargo de **TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS-LÍNGUA PORTUGUESA**, das **08h às 12h** para o cargo de **CUIDADOR**, e das **15h às 19h** para os cargos de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL** e de **PEDAGOGO**, segundo o horário oficial de **Macapá/AP**.
- 8.2. Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva e Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>.
- 8.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

### 8.4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 8.4.1. Para o cargo de Nível Médio e para os cargos de Nível Superior, a Prova Escrita, parte Objetiva será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta, valendo 1 (um) ponto cada.
- 8.4.2. As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo VII deste edital.
- 8.4.3. O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões da parte Objetiva da Prova Escrita, distribuídas para cada cargo, por área de conhecimento.

| PROVA OBJETIVA   |       |                                |
|--|-------|--------------------------------|
| Disciplina   | Itens | Caráter                        |
| <b>Conhecimentos Gerais</b>  |       |                                |
| Língua Portuguesa  | 10    | Eliminatório e Classificatório |
| Legislação Educacional   | 10    |                                |
| História do Amapá  | 5     |                                |
| Geografia do Amapá   | 5     |                                |
| <b>Conhecimentos Específicos</b>   |       |                                |
| Conforme conteúdo programático de cada cargo e disciplina, seção CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 30    |                                |
| PROVA DISCURSIVA   |       |                                |
| Disciplina   | Itens | Caráter                        |



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
 EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
 PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

**FGV CONHECIMENTO**

|  |   |                                |
|--|---|--------------------------------|
| Estudos de Caso ou Redação<br>Conforme o cargo e conteúdo programático de cada cargo e disciplina, seção CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 1 | Eliminatório e Classificatório |
|--|---|--------------------------------|

- 8.4.4. Será atribuída nota zero à questão da Prova Escrita Objetiva que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.
- 8.4.5. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva no Cartão-Resposta usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas.
- 8.4.6. Os eventuais prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.
- 8.4.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta e Folha de Textos Definitivos, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 8.4.8. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 8.4.9. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o seu Cartão-Resposta, que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que deixar de entregar esse documento ao Fiscal ao término da aplicação, será eliminado do concurso.
- 8.4.10. A FGV divulgará as imagens do Cartão-Resposta dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos candidatos eliminados, na forma deste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>, após a data de divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação e homologação do resultado da 1ª fase concurso.
- 8.4.11. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do Cartão-Resposta.
- 8.4.12. Para todos os cargos, será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva, o candidato que obtiver índice de classificação igual ou superior a 36 (trinta e seis) pontos, correspondente a 60% (sessenta por cento) de acertos do total das questões.
- 8.4.13. O candidato que não atender aos requisitos do subitem **8.4.12**, será **eliminado** do concurso.
- 8.4.14. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas Prova Escrita Objetiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

#### 8.5. DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

- 8.5.1. A Prova Escrita Discursiva para o cargo **Professor da Educação Básica e Profissional** constará de 1 (um) Estudo de Caso.
- 8.5.2. A Prova Escrita Discursiva para os cargos de **Pedagogo e Cuidador** constará de 1 (uma) Redação.
- 8.5.3. Serão corrigidas apenas as provas discursivas dos candidatos aprovados em até 5 (cinco) vezes o número de vagas imediatas e do cadastro reserva, inclusive dos empatados na última colocação.
- 8.5.4. O candidato que **não** tiver a sua Prova Escrita Discursiva corrigida de acordo com o que estabelece o subitem 8.5.3 será **eliminada** do concurso.
- 8.5.5. A Prova Escrita Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a Folha de Textos Definitivos.
- 8.5.6. Será atribuída nota zero à Prova Escrita Discursiva escrita a lápis.
- 8.5.7. A Folha de Textos Definitivos da Prova Escrita Discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e sua automática eliminação do Concurso.
- 8.5.8. Somente o texto transcrito para a Folha de Textos Definitivos será considerado válido para a correção da Prova Escrita Discursiva.
- 8.5.8.1. O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção.
- 8.5.8.2. Não haverá substituição da Folha de Textos Definitivos por erro do candidato.
- 8.5.8.3. A transcrição do texto para o respectivo espaço da Folha de Textos Definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões da Prova Escrita Discursiva.
- 8.5.9 **Da questão discursiva para o cargo de Professor da Educação Básica e Profissional (todas as disciplinas):**
- 8.5.9.1. O Estudo de Caso, baseada no conteúdo programático de Fundamentos da Educação, constante no Anexo VII, seção Conhecimentos Específicos e valerá 10 (dez) pontos.
- 8.5.9.1.1. Na avaliação da questão discursiva, serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e a coerência da exposição.
- 8.5.9.1.2. A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova.
- 8.5.10. **Da Redação para os cargos de Pedagogo e Cuidador:**



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
 EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
 PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

**FGV CONHECIMENTO**

8.5.10.1. A redação será baseada no conteúdo programático constante no Anexo VII, seção Conhecimentos Específicos deverá ser redigida em gênero dissertativo-argumentativo, com número máximo de 30 (trinta) linhas e valerá 10 (dez) pontos.

8.5.10.1.1. A redação será corrigida segundo o critério a seguir:

| PARTE 1 – ESTRUTURA TEXTUAL GLOBAL  |           |                       |
|---|-----------|-----------------------|
| (A) ABORDAGEM DO TEMA   | 4 pontos  |                       |
| Considera a capacidade de o candidato selecionar argumentos convenientes ou aspectos mais importantes, dentro do perfil esperado.   |           |                       |
| (B) PROGRESSÃO TEXTUAL  | 4 pontos  |                       |
| Considera a capacidade de o candidato mostrar coesão e coerência entre os parágrafos componentes do texto por ele redigido, assim como a distribuição do tema e uma evolução adequada de suas partes. |           |                       |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA – PARTE 1  |           | 8 pontos              |
| PARTE 2 – CORREÇÃO GRAMATICAL   |           |                       |
| A correção gramatical será considerada sob o aspecto da melhor expressão escrita do ponto de vista comunicativo, ou seja, de sua adequação à situação comunicativa.                                   |           |                       |
|   | PONTUAÇÃO | DEDUÇÃO POR CADA ERRO |
| (A) SELEÇÃO VOCABULAR   | 1 ponto   | 0,2 ponto             |
| Considera problemas de inadequação vocabular, troca entre parônimos, emprego de palavras gerais por específicas, emprego de vocábulos de variação linguística inadequada, marcas de oralidade.        |           |                       |
| (B) NORMA CULTA   | 1 ponto   | 0,2 ponto             |
| Considera problemas gerais de construção frasal, do ponto de vista comunicativo.  |           |                       |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA – PARTE 2  |           | 2 pontos              |



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

8.5.10.1.2. Em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de erro de preenchimento ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero na redação.

- 8.5.11. Não haverá arredondamento de nota ou da média final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.
- 8.5.12. O candidato que incorrer no subitem 8.5.10.1.2 será **eliminado** do concurso.
- 8.5.13. O candidato que não devolver sua Folha de Textos Definitivos ao Fiscal de Aplicação, será **eliminado** do concurso.
- 8.5.14. A Folha de Textos Definitivos será o único documento válido para avaliação da Prova Escrita Discursiva.
- 8.5.15. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para avaliação.
- 8.5.16. O resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>.
- 8.5.17. O resultado final da Prova Escrita Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.
- 8.5.18. Os candidatos não eliminados serão listados em ordem decrescente, de acordo com as notas finais na Prova Escrita Discursiva.

## 9. DA PROVA PRÁTICA

- 9.1. Somente se submeterão à Prova Prática os candidatos ao cargo de **Tradutor Intérprete de LIBRAS – Língua Portuguesa** que forem aprovados na Prova Escrita Objetiva em até 3 (três) vezes o quantitativo de vagas imediatas e do cadastro reserva, respeitados os empatados na última posição.
  - 9.1.1. Todos os candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, desde que aprovados na Prova Escrita Objetiva, se submeterão à Prova Prática.
  - 9.1.2. Os candidatos que não forem chamados para se submeter à Prova Prática, na forma do subitem 9.1 e seguintes, serão **eliminados** e não terão classificação alguma no Concurso Público.
- 9.2. Os candidatos realizarão Prova Prática a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.
- 9.3. A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório e valerá 20 (vinte) pontos.
  - 9.3.1. Os candidatos aprovados para a Prova Prática serão convocados, por meio de edital, que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>.
  - 9.3.2. O Edital de Convocação para realização da Prova Prática conterà os critérios de distribuição da pontuação.
  - 9.3.3. A Prova Prática será realizada no Município de Macapá-AP.

## 10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com





SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

- antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de Macapá/AP, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 10.1.1. O candidato que apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 10.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação, **todos os documentos obrigatoriamente com foto.**
- 10.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Habilitação (modelos sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 10.2.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 10.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes do exame. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 10.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 10.5. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 10.5.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico na Lista de Presença das Provas Escritas Objetiva e Discursiva e da Prova Prática.
- 10.5.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Sala.
- 10.6. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 10.7. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

 FGV CONHECIMENTO

- provas por, no mínimo, duas horas após o seu início.
- 10.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 10.7.2. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 10.7, deverá assinar o registro da ocorrência, lavrada pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.
- 10.7.3. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e assinado em campo próprio da Ata de Sala, ao lado dos registros de seus respectivos nomes.
- 10.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos de candidatos com necessidades especiais, nas salas de aplicação com número reduzido de candidatos ou que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com um candidato presente na sala de aplicação.
- 10.8. Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 10.9. O candidato somente poderá levar consigo o Caderno de Questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 10.9.1. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão-Resposta, sua Folha de Textos Definitivos e o seu Caderno de Questões, este último ressalvado o disposto no subitem 10.9.
- 10.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 10.10.1. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de suspensão, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 10.10.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será suspensa.
- 10.11. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 10.12. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

- 10.13. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando fora do envelope porta-objetos, aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha.
- 10.14. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto no subitem 10.13, deverá informar ao fiscal da sala, para que o item seja guardado em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 10.14.1. A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 10.14.2. A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 10.14.3. A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 10.14.4. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá informar ao Coordenador os dados relativos ao armamento, desmunicar a arma e guardá-la em dois envelopes porta-objetos devidamente identificados, mantendo-os em seu poder até o término da prova.
- 10.14.5. Na entrada da sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope porta-objetos, fornecido pelo Fiscal de Aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.
- 10.14.6. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo que o envelope porta-objetos fornecido para o recolhimento de tais aparelhos somente poderá ser rompido após a saída do candidato do local de provas.
- 10.15. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
  - for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 10.13;
  - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

- das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta e/ou a Folha de Textos Definitivos;
  - h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões, no Cartão-Resposta e na Folha de Textos Definitivos;
  - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
  - k) não permitir a coleta de sua assinatura;
  - l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
  - m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
  - n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
  - o) não permitir a coleta de sua impressão digital.
- 10.16. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do primeiro ingresso na sala de aplicação e quando de todo ingresso e saída dos sanitários.
- 10.16.1. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados pelos candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 10.17. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 10.18. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 10.19. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 10.20. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 10.21. Por ocasião da realização das provas, deverão ser observados, todos os protocolos de segurança e medidas sanitárias vigentes, considerando o estado da contaminação pelo Coronavírus (COVID-19), conforme legislação do poder público federal, estadual e municipal



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

 FGV CONHECIMENTO

## 11. DO EXAME DOCUMENTAL

- 11.1. O Exame Documental correspondente à 2ª fase para os cargos de **Professor da Educação Básica e Profissional, Pedagogo e Cuidador** e à 3ª fase para o cargo de **Tradutor Intérprete de Libras – Língua Portuguesa**, de caráter eliminatório, será realizado para todos os cargos, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração.

## 12. DO EXAME DE SAÚDE

- 12.1. O Exame de Saúde correspondente à 3ª fase para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, Pedagogo e Cuidador e à 4ª fase para o cargo de Tradutor Intérprete de Libras – Língua Portuguesa, de caráter eliminatório, será realizado para todos os cargos, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração.

## 13. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

- 13.1. A Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva e Prova Escrita Discursiva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, Pedagogo e Cuidador, exceto para o cargo de Tradutor Intérprete de Libras, cuja Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva e na Prova Prático Profissional.
- 13.2. A classificação final será obtida após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no subitem 14.1 deste edital, para os candidatos aprovados em todas as etapas.
- 13.3. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com os valores decrescentes de notas, conforme o município escolhido no momento da inscrição e o por cargo. No caso do cargo Professor da Educação Básica e Profissional, a classificação também vai considerar a disciplina escolhida na inscrição. Também serão observados os critérios de desempate previstos no item 14 deste Edital.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 14.1. Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
  - obtiver a maior nota na Prova Objetiva;
  - obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos;
  - obtiver a maior nota na parte de Língua Portuguesa;
  - tiver maior idade;
  - ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.





SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

**FGV CONHECIMENTO**

14.2 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “f” do subitem 14.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de **10 de agosto de 2008**, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

14.2.1. Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no item 14.2 no *link* de inscrição, até o dia **06 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. O gabarito oficial preliminar e os resultados preliminares da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>.

15.2. O candidato que desejar recorrer contra quaisquer resultados intermediários deste concurso, inclusive os itens mencionados no subitem 15.1 caberá a interposição de recurso por 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado ou da análise dos pedidos **até às 23h59**, por meio de link disponibilizado exclusivamente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>.

15.3. Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva ou da Prova Escrita Discursiva e do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>, respeitando as respectivas instruções.

15.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

15.3.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

15.3.3. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito preliminar, alterá-lo ou anular a questão.

15.3.4. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

15.3.5. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.3.6. Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

- 15.3.7. Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas para acesso individual no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>.
- 15.3.8. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
- 15.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 15.5. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

## 16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

- 16.1. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por cargo, observado o preenchimento das vagas existentes.
- 16.2. Os candidatos aprovados terão sua convocação publicada exclusivamente no site da SEAD (<https://www.sead.ap.gov.br>) e Diário Oficial do Estado do Amapá.
- 16.3. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 3.5 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias:
- comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
  - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - Cédula de Identidade;
  - Certidão de Casamento/Averbação ou Escritura Pública de União Estável. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito do cônjuge; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
  - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
  - comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
  - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
  - Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino, com idade até 45 anos;
  - diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia.
- 16.4. Acrescentam-se aos documentos exigidos no subitem 16.3 as seguintes certidões para posse e exercício:
- Declaração de vínculo empregatício indicando a atividade pública ou particular que o candidato porventura exerça, mencionando o local, cargo e horário de trabalho; ou declaração de que não exerce atividade pública ou privada remunerada;
  - Certidão da Justiça Estadual - 1ª Grau: distribuição - Ações cíveis e criminais;
  - Certidão da Justiça Estadual - 2º grau: ações cíveis e criminais;
  - Certidão da Justiça Federal - 1º e 2º Graus;
  - Certidão da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais);
  - Certidão da Justiça Militar;
- 16.4.1 As certidões previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, deverão ser do local



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

**FGV CONHECIMENTO**

onde o candidato residiu nos últimos 5 anos.

- 16.5. Caso haja necessidade, a Secretaria de Estado da Administração do Amapá poderá solicitar outros documentos complementares.
- 16.6. O candidato convocado para nomeação que não atender aos requisitos previstos no subitem 3.6 ou não se apresentar no local, nos prazos estabelecidos e com todos os documentos listados nos subitens 16.3 e 16.4 e outros documentos complementares, conforme subitem 16.5, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
  - 16.6.1. Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.
- 16.7. O servidor empossado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
- 16.8. O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito à legislação vigente, qual seja, Lei Estadual nº 00949, de 23/12/2005 e suas alterações e à Lei 0066, de 03/05/1993, e suas alterações.
- 16.9. O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses.
- 16.10. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos exigidos neste Edital.
- 16.11. O resultado final será homologado pela Secretaria de Estado da Administração do Amapá, mediante publicação no site da SEAD (<https://www.sead.ap.gov.br>), Diário Oficial do Estado do Amapá e divulgado na Internet no site da FGV. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>, referentes às fases deste Concurso Público de responsabilidade da FGV, conforme subitens 2.2 e 2.3 deste Edital.
- 17.2. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail [concursoseadap22@fgv.br](mailto:concursoseadap22@fgv.br).
- 17.3. O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 17.3.
- 17.4. O prazo de validade do concurso será de dois anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogados pelo mesmo período, a critério da Secretaria de Estado da Administração do Amapá.
- 17.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com a FGV, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

 FGV CONHECIMENTO

*e-mail* [concursoseadap22@fgv.br](mailto:concursoseadap22@fgv.br).

- 17.6. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 17.7. Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da Secretaria de Estado da Administração do Amapá.
- 17.8. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo VII deste Edital.
  - 17.8.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, como eventuais projetos de lei, assim como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 17.9. Será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.
- 17.10. A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 17.11. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Macapá, 05 de agosto de 2022.

**SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**  
**Presidente da Comissão de Concurso/SEAD AP**



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

## ANEXO I – REQUISITOS

### PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL (Art.20, Inciso I)

**REQUISITOS:** Habilitação específica de nível superior, representada por licenciatura plena para o desempenho de funções na educação básica.

### PEDAGOGO (Art.20, Inciso II)

**REQUISITOS:** Diploma de nível superior de graduação com licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em supervisão, orientação, inspeção e administração escolar

### TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – LÍNGUA PORTUGUESA (Art.20, Inciso V)

**REQUISITOS:**

- a) Bacharelado em Letras/Libras, com habilitação em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa.
- b) qualquer graduação em nível superior, acrescida de certificado de proficiência em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa.
- c) qualquer graduação em nível superior, acrescida de curso de formação em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa.
- d) qualquer graduação em nível superior, acrescida de curso de educação profissional com habilitação em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

### CUIDADOR (Art.20, Inciso VI)

**REQUISITOS:** Ensino médio completo e capacitação na área de educação especial e saúde.





SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
 EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
 PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

**FGV CONHECIMENTO**

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

| CARGO   | DESCRIÇÃO SINTÉTICA  |
|---|--|
| Professor da Educação Básica e Profissional       | <p>I - participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica;</p> <p>II - elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito de sua atuação;</p> <p>III - participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico;</p> <p>IV - desenvolver a regência efetiva;</p> <p>V - coordenar e sistematizar o processo de rendimento escolar;</p> <p>VI - planejar, executar e acompanhar as ações de recuperação do educando;</p> <p>VII - participar de reuniões de trabalho;</p> <p>VIII - desenvolver pesquisa educacional;</p> <p>IX - participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;</p> <p>X - zelar pela aprendizagem dos alunos;</p> <p>XI - ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;</p> <p>XII - desenvolver atividades em ambientes de aprendizagem, através das Tecnologias de Informação e Comunicação, e Programas de Educação, presencial ou à distância, com vistas à dinamização e modernização das práticas pedagógicas e à formação continuada dos profissionais da educação.</p> |
| Pedagogo  | <p>I - planejar, coordenar, assessorar e avaliar as ações educativas, concomitantemente aos demais serviços e segmentos envolvidos no processo educacional;</p> <p>II - elaborar e viabilizar o desenvolvimento do currículo pleno da escola;</p> <p>III - promover a qualidade e a produtividade do processo ensino-aprendizagem;</p> <p>IV - contribuir com a formulação das políticas públicas educacionais do Estado;</p> <p>V - desenvolver atividades docentes nos ambientes de aprendizagem, presencial ou à distância, para os profissionais da educação no Estado.</p>  |
| Tradutor Intérprete de LIBRAS – Língua Portuguesa | <p>I - acompanhar os docentes e discentes surdos e com deficiência auditiva nas escolas da rede estadual, desde que o aluno com necessidades especiais tenha domínio de Libras;</p> <p>II - dar apoio à acessibilidade, aos serviços e à atividade fim do Sistema Estadual de Educação;</p> <p>III - assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação.</p>  |
| Cuidador  | <p>I - auxiliar os professores no atendimento dos alunos com deficiência e/ou transtorno globais do desenvolvimento, mantendo comunicação com os responsáveis, professores e gestão escolar e responsabilizar-se pelo atendimento alimentar dos alunos sob orientação da gestão escolar;</p> <p>II - auxiliar os alunos com deficiências, na locomoção, higiene ou alimentação nas dependências da Unidade Escolar ou fora dessa em atividades escolares</p>   |



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

 FGV CONHECIMENTO

previamente planejadas pelo(s) professor(es) da classe e autorizadas pela gestão escolar;

III - realizar procedimento de higiene e cuidados em alunos com necessidades educacionais específicas;

IV - ministrar via oral e com autorização dos responsáveis pelo aluno com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, quando necessário, medicamentos salvo nas hipóteses em que tal atividade seja privativa de enfermeiro, cumprindo rigorosamente a prescrição médica, mediante conhecimento prévio dos horários, com anuência do professor e do diretor para sua entrada em sala; V - comunicar aos responsáveis da Unidade Escolar, sempre que necessário, as ocorrências relacionadas ao aluno.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
 EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
 PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

**FGV CONHECIMENTO**

### ANEXO III – VAGAS IMEDIATAS (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL)

| MUNICÍPIO        | CARGO/DISCIPLINA |           |           |                 |                 |                  |           |           |           |           |                 |                  |                |                   |            |             |           |            |                      |
|------------------|------------------|-----------|-----------|-----------------|-----------------|------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------------|------------------|----------------|-------------------|------------|-------------|-----------|------------|----------------------|
|                  | ARTES            | BIOLOGIA  | CIÊNCIAS  | EDUCAÇÃO FÍSICA | ENSINO ESPECIAL | ENSINO RELIGIOSO | FILOSOFIA | FÍSICA    | GEOGRAFIA | HISTÓRIA  | LÍNGUA FRANCESA | LÍNGUA ESPANHOLA | LÍNGUA INGLESA | LÍNGUA PORTUGUESA | MATEMÁTICA | INFORMÁTICA | QUÍMICA   | SOCIOLOGIA | VAGAS POR LOCALIDADE |
| AMAPÁ            | 01               | 0         | 02        | 03              | 02              | 01               | 02        | 03        | 04        | 03        | 03              | 02               | 03             | 07                | 07         | 0           | 02        | 02         | <b>47</b>            |
| CALÇOENE         | 04               | 02        | 05        | 04              | 03              | 01               | 02        | 02        | 06        | 02        | 03              | 01               | 03             | 09                | 08         | 0           | 02        | 02         | <b>59</b>            |
| CUTIAS           | 03               | 01        | 02        | 02              | 02              | 01               | 01        | 02        | 03        | 03        | 01              | 0                | 01             | 01                | 03         | 0           | 02        | 02         | <b>30</b>            |
| FERREIRA GOMES   | 03               | 01        | 02        | 03              | 03              | 0                | 01        | 01        | 03        | 03        | 01              | 01               | 02             | 03                | 02         | 0           | 01        | 01         | <b>31</b>            |
| ITAUBAL          | 03               | 0         | 02        | 02              | 02              | 0                | 01        | 02        | 03        | 01        | 02              | 0                | 02             | 04                | 05         | 0           | 01        | 0          | <b>30</b>            |
| LARANJAL DO JARI | 08               | 01        | 07        | 05              | 01              | 03               | 02        | 04        | 07        | 08        | 01              | 03               | 10             | 10                | 09         | 0           | 05        | 01         | <b>85</b>            |
| MACAPÁ BAIQUE    | 04               | 02        | 01        | 03              | 0               | 01               | 01        | 03        | 02        | 06        | 01              | 0                | 03             | 07                | 07         | 0           | 01        | 01         | <b>43</b>            |
| MACAPÁ RURAL     | 04               | 04        | 04        | 02              | 04              | 03               | 04        | 04        | 04        | 04        | 03              | 02               | 04             | 04                | 04         | 0           | 04        | 04         | <b>62</b>            |
| MACAPÁ URBANO    | 04               | 05        | 05        | 01              | 04              | 02               | 02        | 05        | 04        | 04        | 02              | 03               | 03             | 05                | 05         | 06          | 04        | 04         | <b>68</b>            |
| MAZAGÃO          | 05               | 02        | 04        | 05              | 05              | 03               | 03        | 02        | 03        | 03        | 01              | 04               | 04             | 04                | 04         | 0           | 04        | 02         | <b>64</b>            |
| OIAPOQUE         | 06               | 02        | 01        | 05              | 04              | 01               | 02        | 03        | 04        | 05        | 04              | 01               | 02             | 10                | 08         | 0           | 04        | 02         | <b>64</b>            |
| PEDRA BRANCA     | 04               | 03        | 04        | 04              | 05              | 03               | 01        | 02        | 05        | 07        | 04              | 01               | 03             | 10                | 10         | 0           | 03        | 03         | <b>72</b>            |
| PORTO GRANDE     | 04               | 03        | 05        | 02              | 02              | 0                | 04        | 03        | 03        | 08        | 03              | 0                | 06             | 10                | 10         | 0           | 04        | 04         | <b>71</b>            |
| PRACUÚBA         | 02               | 01        | 0         | 01              | 04              | 01               | 01        | 01        | 02        | 03        | 01              | 0                | 01             | 03                | 0          | 0           | 02        | 01         | <b>24</b>            |
| SANTANA          | 02               | 02        | 01        | 0               | 02              | 02               | 02        | 02        | 02        | 02        | 03              | 03               | 02             | 02                | 02         | 0           | 04        | 0          | <b>33</b>            |
| SANTANA RURAL    | 01               | 03        | 01        | 04              | 05              | 02               | 03        | 03        | 04        | 05        | 04              | 0                | 05             | 05                | 05         | 0           | 01        | 02         | <b>53</b>            |
| SERRA DO NAVIO   | 02               | 03        | 02        | 05              | 03              | 0                | 01        | 03        | 04        | 04        | 03              | 0                | 02             | 09                | 06         | 0           | 02        | 02         | <b>51</b>            |
| TARTARUGALZINHO  | 05               | 03        | 04        | 02              | 04              | 02               | 02        | 02        | 06        | 05        | 03              | 01               | 04             | 10                | 08         | 0           | 03        | 02         | <b>66</b>            |
| VITÓRIA DO JARI  | 04               | 02        | 02        | 04              | 04              | 01               | 01        | 03        | 05        | 01        | 0               | 01               | 04             | 07                | 05         | 0           | 02        | 01         | <b>47</b>            |
| <b>TOTAL</b>     | <b>69</b>        | <b>40</b> | <b>54</b> | <b>57</b>       | <b>59</b>       | <b>27</b>        | <b>36</b> | <b>50</b> | <b>74</b> | <b>77</b> | <b>43</b>       | <b>23</b>        | <b>64</b>      | <b>120</b>        | <b>108</b> | <b>06</b>   | <b>51</b> | <b>36</b>  | <b>1000</b>          |



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
 EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
 PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

**FGV CONHECIMENTO**

**ANEXO IV – VAGAS IMEDIATAS  
 (TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS-LÍNGUA PORTUGUESA, CUIDADOR E PEDAGOGO)**

| <b>CARGO TRADUTOR<br/>INTÉRPRETE DE LIBRAS -<br/>LÍNGUA PORTUGUESA /</b> |   |
|--|---|
| <b>MUNICÍPIO</b>   | <b>NÚMERO DE<br/>VAGAS POR<br/>LOCALIDADE</b> |
| AMAPÁ  | 0   |
| CALÇOENE   | 0   |
| CUTIAS   | 0   |
| FERREIRA GOMES   | 0   |
| ITAUBAL  | 0   |
| LARANJAL DO JARI   | 03  |
| MACAPÁ BAILIQUE  | 0   |
| MACAPÁ RURAL   | 0   |
| MACAPÁ URBANO  | 04  |
| MAZAGÃO  | 0   |
| OIAPOQUE   | 0   |
| PEDRA BRANCA   | 0   |
| PORTO GRANDE   | 0   |
| PRACUÚBA   | 0   |
| SANTANA  | 03  |
| SANTANA RURAL  | 02  |
| SERRA DO NAVIO   | 0   |
| TARTARUGALZINHO  | 0   |
| VITÓRIA DO JARI  | 0   |
| <b>TOTAL</b>   | <b>12</b>                                     |

| <b>CARGO CUIDADOR</b> |   |
|-----------------------|---|
| <b>MUNICÍPIO</b>      | <b>NÚMERO DE<br/>VAGAS POR<br/>LOCALIDADE</b> |
| AMAPÁ                 | 0   |
| CALÇOENE              | 03  |
| CUTIAS                | 02  |
| FERREIRA GOMES        | 01  |
| ITAUBAL               | 0   |
| LARANJAL DO JARI      | 02  |
| MACAPÁ BAILIQUE       | 02  |
| MACAPÁ RURAL          | 06  |
| MACAPÁ URBANO         | 15  |
| MAZAGÃO               | 09  |
| OIAPOQUE              | 01  |
| PEDRA BRANCA          | 03  |
| PORTO GRANDE          | 03  |
| PRACUÚBA              | 0   |
| SANTANA               | 10  |
| SANTANA RURAL         | 07  |
| SERRA DO NAVIO        | 02  |
| TARTARUGALZINHO       | 0   |
| VITÓRIA DO JARI       | 04  |
| <b>TOTAL</b>          | <b>70</b>                                     |

| <b>CARGO PEDAGOGO</b> |   |
|-----------------------|---|
| <b>MUNICÍPIO</b>      | <b>NÚMERO DE<br/>VAGAS POR<br/>LOCALIDADE</b> |
| AMAPÁ                 | 03  |
| CALÇOENE              | 04  |
| CUTIAS                | 02  |
| FERREIRA GOMES        | 03  |
| ITAUBAL               | 03  |
| LARANJAL DO JARI      | 03  |
| MACAPÁ BAILIQUE       | 03  |
| MACAPÁ RURAL          | 12  |
| MACAPÁ URBANO         | 15  |
| MAZAGÃO               | 11  |
| OIAPOQUE              | 04  |
| PEDRA BRANCA          | 04  |
| PORTO GRANDE          | 07  |
| PRACUÚBA              | 05  |
| SANTANA               | 03  |
| SANTANA RURAL         | 07  |
| SERRA DO NAVIO        | 04  |
| TARTARUGALZINHO       | 04  |
| VITÓRIA DO JARI       | 03  |
| <b>TOTAL</b>          | <b>100</b>                                    |



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
 EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
 PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

### ANEXO V – CADASTRO RESERVA (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL)

| MUNICÍPIO        | CARGO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL |            |            |                 |                 |                  |            |            |            |            |                 |                  |                |                   |            |             |            |            |                      |
|------------------|---|------------|------------|-----------------|-----------------|------------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|------------------|----------------|-------------------|------------|-------------|------------|------------|----------------------|
|                  | ARTES   | BIOLOGIA   | CIÊNCIAS   | EDUCAÇÃO FÍSICA | ENSINO ESPECIAL | ENSINO RELIGIOSO | FILOSOFIA  | FÍSICA     | GEOGRAFIA  | HISTÓRIA   | LÍNGUA FRANCESA | LÍNGUA ESPANHOLA | LÍNGUA INGLESA | LÍNGUA PORTUGUESA | MATEMÁTICA | INFORMÁTICA | QUÍMICA    | SOCIOLOGIA | VAGAS POR LOCALIDADE |
| AMAPÁ            | 03  | 02         | 06         | 08              | 05              | 03               | 05         | 08         | 10         | 08         | 08              | 05               | 08             | 15                | 18         | 0           | 05         | 06         | <b>123</b>           |
| CALÇOENE         | 10  | 05         | 12         | 10              | 08              | 03               | 05         | 06         | 15         | 05         | 08              | 03               | 08             | 20                | 20         | 0           | 05         | 06         | <b>149</b>           |
| CUTIAS           | 08  | 03         | 06         | 06              | 05              | 03               | 03         | 06         | 08         | 08         | 03              | 02               | 03             | 03                | 08         | 0           | 05         | 06         | <b>86</b>            |
| FERREIRA GOMES   | 08  | 03         | 06         | 08              | 08              | 02               | 03         | 03         | 07         | 07         | 03              | 03               | 05             | 07                | 05         | 0           | 03         | 03         | <b>84</b>            |
| ITAUBAL          | 08  | 02         | 06         | 06              | 05              | 02               | 03         | 06         | 08         | 03         | 05              | 02               | 06             | 10                | 12         | 0           | 03         | 02         | <b>89</b>            |
| LARANJAL DO JARI | 18  | 03         | 15         | 12              | 03              | 07               | 05         | 10         | 16         | 20         | 03              | 08               | 22             | 30                | 22         | 0           | 12         | 03         | <b>209</b>           |
| MACAPÁ BAILIQUE  | 11  | 05         | 03         | 08              | 02              | 03               | 03         | 08         | 06         | 15         | 03              | 02               | 08             | 16                | 18         | 0           | 03         | 03         | <b>117</b>           |
| MACAPÁ RURAL     | 18  | 12         | 12         | 05              | 31              | 07               | 12         | 12         | 17         | 12         | 08              | 05               | 18             | 26                | 20         | 0           | 12         | 10         | <b>237</b>           |
| MACAPÁ URBANO    | 40  | 16         | 25         | 25              | 35              | 18               | 25         | 42         | 40         | 40         | 22              | 20               | 52             | 75                | 72         | 10          | 24         | 10         | <b>591</b>           |
| MAZAGÃO          | 12  | 05         | 13         | 12              | 13              | 07               | 07         | 08         | 09         | 11         | 03              | 10               | 12             | 20                | 18         | 0           | 14         | 05         | <b>179</b>           |
| OIAPOQUE         | 15  | 05         | 03         | 13              | 10              | 03               | 05         | 08         | 10         | 12         | 10              | 03               | 05             | 24                | 20         | 0           | 10         | 05         | <b>161</b>           |
| PEDRA BRANCA     | 10  | 08         | 10         | 10              | 13              | 07               | 03         | 06         | 12         | 17         | 10              | 03               | 08             | 25                | 20         | 0           | 08         | 08         | <b>178</b>           |
| PORTO GRANDE     | 10  | 08         | 12         | 05              | 05              | 02               | 08         | 08         | 07         | 18         | 08              | 02               | 10             | 20                | 18         | 0           | 09         | 10         | <b>160</b>           |
| PRACUÚBA         | 05  | 03         | 02         | 03              | 10              | 03               | 03         | 03         | 05         | 08         | 03              | 02               | 03             | 07                | 03         | 0           | 05         | 03         | <b>71</b>            |
| SANTANA          | 16  | 05         | 03         | 02              | 20              | 05               | 07         | 20         | 13         | 10         | 07              | 07               | 32             | 25                | 25         | 0           | 12         | 02         | <b>211</b>           |
| SANTANA RURAL    | 03  | 08         | 03         | 10              | 15              | 05               | 07         | 08         | 10         | 15         | 10              | 02               | 17             | 20                | 20         | 0           | 03         | 05         | <b>161</b>           |
| SERRA DO NAVIO   | 05  | 08         | 06         | 13              | 08              | 02               | 03         | 8          | 10         | 10         | 08              | 02               | 05             | 20                | 15         | 0           | 05         | 05         | <b>133</b>           |
| TARTARU-GALZINHO | 12  | 08         | 10         | 06              | 10              | 05               | 05         | 06         | 12         | 10         | 08              | 03               | 10             | 22                | 19         | 0           | 08         | 05         | <b>159</b>           |
| VITÓRIA DO JARI  | 10  | 06         | 03         | 11              | 10              | 03               | 03         | 08         | 12         | 03         | 02              | 03               | 10             | 18                | 12         | 0           | 05         | 03         | <b>122</b>           |
| <b>TOTAL</b>     | <b>222</b>  | <b>115</b> | <b>156</b> | <b>173</b>      | <b>216</b>      | <b>90</b>        | <b>115</b> | <b>184</b> | <b>227</b> | <b>232</b> | <b>132</b>      | <b>87</b>        | <b>242</b>     | <b>403</b>        | <b>365</b> | <b>10</b>   | <b>151</b> | <b>100</b> | <b>3.220</b>         |





SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
 EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
 PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

**FGV CONHECIMENTO**

**ANEXO VI - CADASTRO RESERVA  
 (TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS-LÍNGUA PORTUGUESA, CUIDADOR E PEDAGOGO)**

| CARGO TRADUTOR<br>INTÉRPRETE DE LIBRAS -<br>LÍNGUA PORTUGUESA |                                      |
|---|--------------------------------------|
| MUNICÍPIO   | NÚMERO DE<br>VAGAS POR<br>LOCALIDADE |
| AMAPÁ   | 03                                   |
| CALÇOENE  | 03                                   |
| CUTIAS  | 03                                   |
| FERREIRA GOMES  | 03                                   |
| ITAUBAL   | 03                                   |
| LARANJAL DO JARI  | 09                                   |
| MACAPÁ BAILIQUE   | 03                                   |
| MACAPÁ RURAL  | 03                                   |
| MACAPÁ URBANO   | 11                                   |
| MAZAGÃO   | 03                                   |
| OIAPOQUE  | 03                                   |
| PEDRA BRANCA  | 03                                   |
| PORTO GRANDE  | 03                                   |
| PRACUÚBA  | 03                                   |
| SANTANA   | 09                                   |
| SANTANA RURAL   | 06                                   |
| SERRA DO NAVIO  | 03                                   |
| TARTARUGALZINH<br>O   | 03                                   |
| VITÓRIA DO JARI   | 03                                   |
| <b>TOTAL</b>  | <b>80</b>                            |

| CARGO CUIDADOR      |                                      |
|---------------------|--------------------------------------|
| MUNICÍPIO           | NÚMERO DE<br>VAGAS POR<br>LOCALIDADE |
| AMAPÁ               | 03                                   |
| CALÇOENE            | 09                                   |
| CUTIAS              | 06                                   |
| FERREIRA GOMES      | 03                                   |
| ITAUBAL             | 03                                   |
| LARANJAL DO JARI    | 06                                   |
| MACAPÁ BAILIQUE     | 06                                   |
| MACAPÁ RURAL        | 18                                   |
| MACAPÁ URBANO       | 45                                   |
| MAZAGÃO             | 25                                   |
| OIAPOQUE            | 03                                   |
| PEDRA BRANCA        | 09                                   |
| PORTO GRANDE        | 09                                   |
| PRACUÚBA            | 03                                   |
| SANTANA             | 30                                   |
| SANTANA RURAL       | 21                                   |
| SERRA DO NAVIO      | 06                                   |
| TARTARUGALZINH<br>O | 03                                   |
| VITÓRIA DO JARI     | 12                                   |
| <b>TOTAL</b>        | <b>220</b>                           |

| CARGO PEDAGOGO      |                                      |
|---------------------|--------------------------------------|
| MUNICÍPIO           | NÚMERO DE<br>VAGAS POR<br>LOCALIDADE |
| AMAPÁ               | 09                                   |
| CALÇOENE            | 12                                   |
| CUTIAS              | 06                                   |
| FERREIRA GOMES      | 09                                   |
| ITAUBAL             | 09                                   |
| LARANJAL DO JARI    | 09                                   |
| MACAPÁ BAILIQUE     | 09                                   |
| MACAPÁ RURAL        | 36                                   |
| MACAPÁ URBANO       | 45                                   |
| MAZAGÃO             | 33                                   |
| OIAPOQUE            | 12                                   |
| PEDRA BRANCA        | 12                                   |
| PORTO GRANDE        | 21                                   |
| PRACUÚBA            | 15                                   |
| SANTANA             | 09                                   |
| SANTANA RURAL       | 21                                   |
| SERRA DO NAVIO      | 12                                   |
| TARTARUGALZINH<br>O | 12                                   |
| VITÓRIA DO JARI     | 09                                   |
| <b>TOTAL</b>        | <b>300</b>                           |



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

## **ANEXO VII – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

### **NÍVEL MÉDIO – CUIDADOR**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma padrão.

#### **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL**

Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Plano Estadual de Educação - PEE, para o decênio 2015 -2025 (Lei estadual nº 1.907/2005). Lei estadual nº 0066/1993 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais do estado do Amapá) e suas alterações. Lei estadual nº 0949/2005 (Sistema Estadual de Educação, reestrutura o Grupo Magistério do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá e organiza o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos profissionais da educação básica do Poder Executivo Estadual) e suas alterações.

#### **HISTÓRIA DO AMAPÁ**

As bases da ocupação colonial da Amazônia. As políticas do Estado português. A economia colonial: mineração, drogas do sertão, o escravismo, o contrabando e as rotas fluviais. Colonização e povoamento nos séculos XIX e XX. A questão das fronteiras entre Brasil e França. A criação do Território Federal do Amapá. Os novos surtos de povoamento e a ampliação do extrativismo mineral. A implantação do Estado do Amapá. Os projetos de colonização estatais e privados. Manifestações populares e sincretismo cultural no Amapá. Patrimônio histórico de Macapá e do Amapá.

#### **GEOGRAFIA DO AMAPÁ**

As estruturas físicas e ambientais da região Amazônica. O Estado do Amapá: componentes do meio físico e ambiental. Populações e ocupação do espaço: processos migratórios; distribuição de renda; indicadores de qualidade de vida; populações tradicionais. Urbanização e rede urbana. A importância de Macapá. Atividades econômicas: extrativismo vegetal e mineral; agricultura; indústrias e serviços. As questões socioambientais.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Características das principais patologias dos pacientes necessitados de cuidador na escola: Deficiência



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

mental: Síndrome de Down, Síndrome alcoólica fetal; síndromes genéticas. Transtorno Mental: esquizofrenia, psicoses maníaco-depressivas; autismo; depressão; transtornos de comportamento e psicopatias; uso de drogas. Noções de padrões respiratórios e assistência à ventilação. Conhecimento básico de aparelhos usados por pacientes necessitados de cuidador (aparelho de pressão; inaladores; nebulizadores; bolsa térmica; vaporizadores; despertador, termômetro). Noções de manejo de instrumentos auxiliares aos pacientes necessitados de cuidador: muletas, andadores, cadeira de rodas, cadeiras sanitárias, órteses, próteses, imobilizações, talas etc. A inclusão da pessoa com deficiência. O papel da família. A pessoa com deficiência na sociedade e na escola. Conhecimento e habilidades no uso de linguagens e equipamentos específicos para cada uma das necessidades especiais. Postura ética em relação ao paciente, aos professores, à equipe de trabalho, aos familiares e aos diversos ambientes de atuação e a comunidade. Atividades auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde. Ações facilitadoras do bem-estar e aos cuidados com a saúde, a alimentação, a higiene pessoal, a recreação e o lazer. Ética Profissional. Ambiente de trabalho.

#### **NÍVEL SUPERIOR**

#### **PEDAGOGO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL E TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS-LÍNGUA PORTUGUESA**

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma padrão.

##### **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL**

Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Plano Estadual de Educação - PEE, para o decênio 2015 -2025 (Lei estadual nº 1.907/2005). Lei estadual nº 0066/1993 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais do estado do Amapá) e suas alterações. Lei estadual nº 0949/2005 (Sistema Estadual de Educação, reestrutura o Grupo Magistério do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá e organiza o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos profissionais da educação básica do Poder Executivo Estadual) e suas alterações.

##### **HISTÓRIA DO AMAPÁ**

As bases da ocupação colonial da Amazônia. As políticas do Estado português. A economia colonial:



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

mineração, drogas do sertão, o escravismo, o contrabando e as rotas fluviais. Colonização e povoamento nos séculos XIX e XX. A questão das fronteiras entre Brasil e França. A criação do Território Federal do Amapá. Os novos surtos de povoamento e a ampliação do extrativismo mineral. A implantação do Estado do Amapá. Os projetos de colonização estatais e privados. Manifestações populares e sincretismo cultural no Amapá. Patrimônio histórico de Macapá e do Amapá.

### GEOGRAFIA DO AMAPÁ

As estruturas físicas e ambientais da região Amazônica. O Estado do Amapá: componentes do meio físico e ambiental. Populações e ocupação do espaço: processos migratórios; distribuição de renda; indicadores de qualidade de vida; populações tradicionais. Urbanização e rede urbana. A importância de Macapá. Atividades econômicas: extrativismo vegetal e mineral; agricultura; indústrias e serviços. As questões socioambientais.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### PROFESSOR - ARTES

**Fundamentos da Educação.** Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

**Artes.** A produção artística como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades sensíveis, cognitivas e reflexivas. As artes plásticas, a música, o teatro e a dança em diferentes contextos e momentos históricos; história da arte brasileira; arte e cultura indígena; arte e cultura afro-brasileira; arte contemporânea e suas novas tecnologias; metodologias e abordagens no ensino da arte visual; avaliação em arte; plano de aula. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais: Artes. . Referencial Curricular Amapaense Ensino Fundamental Anos Finais: Arte. Referencial Curricular Amapaense Ensino Médio: Áreas de conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Itinerários Formativos; Projeto de Vida; Eletivas: Propostas de Eletivas por Área de Conhecimento: Eletivas da Área de Linguagens; Trilhas de Aprofundamento – Áreas do Conhecimento: Itinerários Formativos da Área de Linguagens.

#### PROFESSOR – BIOLOGIA

**Fundamentos da Educação.** Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

**Biologia.** A construção de competências e habilidades no ensino-aprendizagem da biologia. Parâmetros curriculares para a educação básica do estado de São Paulo. Parâmetros curriculares de biologia – ensino médio. Parâmetros de formação docente, ciências da natureza e matemática. 3. Evolução da vida na Terra. 4. Hereditariedade e natureza do material genético. 5. Estudo dos vírus, bactérias, protistas e fungos. 6. Características gerais e evolução dos vegetais. 7. Características gerais



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

e evolução dos animais. 8. Estrutura básica e fisiologia dos sistemas humanos. 9. Os seres vivos e o ambiente: populações, comunidades e ecossistemas. 10. Ecologia humana: saúde do homem em seu ambiente. 11. Biotecnologia e qualidade de vida do homem. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais: Biologia. Referencial Curricular Amapaense Ensino Médio: Áreas de conhecimento: Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Itinerários Formativos; Projeto de Vida; Eletivas: Propostas de Eletivas por Área de Conhecimento: Eletivas da Área de Natureza; Trilhas de Aprofundamento – Áreas do Conhecimento: Itinerários Formativos da Área de Natureza.

#### PROFESSOR – CIÊNCIAS

**Fundamentos da Educação.** Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

**Ciências.** Ambiente e Seres Vivos: Ar atmosférico: composição, propriedades e importância da atmosfera e de seus componentes para a vida no planeta; Água: importância, composição, propriedades, estados físicos da água, ciclo da água na natureza, uso racional e desperdício; Solo: importância, composição, erosão, poluição e preservação; Caracterização geral e classificação dos seres vivos; Animais: adaptações; reprodução e respiração; Vegetais: adaptações; fotossíntese; respiração e transpiração; Relações entre seres vivos e formas de obtenção do alimento; fluxo de energia ao longo das cadeias alimentares; desequilíbrio ecológico, suas causas e consequências; Diferentes ecossistemas terrestres: componentes e características; Ser Humano e Saúde: noções elementares de anatomia e fisiologia humana; relações entre os diferentes sistemas (visão do corpo humano como um todo integrado); princípios básicos de saúde; doenças infectocontagiosas; aspectos biológicos, afetivos e culturais da sexualidade; métodos anticoncepcionais; Recursos Tecnológicos: Energia: conceito, importância, formas, fontes e transformação; Matéria: estrutura e propriedades; Exploração de recursos naturais e seus impactos nos ecossistemas; A produção de resíduos (lixo, esgoto e gases poluentes); causas e consequências; formas sustentáveis de descartar no ambiente; Ética ecológica e social na obtenção dos recursos tecnológicos; Procedimentos e estratégias de trabalho: problematização no ensino de Ciências; busca de informações através de observação, experimentação, leitura de textos informativos, entrevistas e excursão ou estudo do meio; sistematização de conhecimento. . Referencial Curricular Amapaense Ensino Fundamental Anos Finais: Ciências.

#### PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Fundamentos da Educação.** Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

**Educação Especial.** Educação Especial no Brasil. Processo Inclusivo. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Avaliação em Educação Especial. A formação de Professores. Deficiências: características e estratégias de intervenção. A inclusão da pessoa com deficiência. O papel



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

da família. A pessoa com deficiência na sociedade. Conhecimento e habilidades no uso de linguagens e equipamentos específicos para cada uma das necessidades especiais. Gestão democrática e participação da comunidade. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Legislação Básica da Educação Especial: Resolução CNE/CEB - nº 02/2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução CNE/CEB - nº 04/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. UNESCO. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília, CORDE, 1994. Resolução 48/2012 – CEE/AP (Normas para a oferta da Educação Especial na Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino do Amapá).

### PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

**Fundamentos da Educação.** Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

**Educação Física.** A Educação Física no Brasil – sua história. A importância social da Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor. A Educação Física e a pluralidade cultural. 3. Atividade Física/Movimento Humano/Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano/Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); 4. Materiais e equipamentos indispensáveis da Educação Física. 5. A importância do Jogo no processo de Educação Física: concepção de jogo; jogos cooperativos, recreativos e competitivos; jogo simbólico; jogo de construção; jogo de regras; pequenos e grandes jogos; jogos e brincadeiras da cultura popular. 6. Desportos: regras, organização de competições e aprendizagem dos principais desportos. 7. Esportes: individuais e coletivos. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. 8. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; a capoeira como herança cultural; ginástica olímpica e rítmica desportiva. 9. Organização de eventos esportivos; dimensão social do esporte. 10. Princípios norteadores da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, valores éticos e estéticos. Educação Física e Educação Especial. Avaliação em Educação Física. Organização e legislação do ensino da Educação Física. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física. Referencial Curricular Amapaense Ensino Fundamental Anos Finais: Educação Física. Referencial Curricular Amapaense Ensino Médio: Áreas de conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Itinerários Formativos; Projeto de Vida; Eletivas: Propostas de Eletivas por Área de Conhecimento: Eletivas da Área de Linguagens; Trilhas de Aprofundamento – Áreas do Conhecimento: Itinerários Formativos da Área de Linguagens.

### PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO

**Fundamentos da Educação.** Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos





SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

**Ensino Religioso.** Religião: sentido etimológico; Elementos constitutivos da religião; Formas religiosas. Fundamentos do fenômeno religioso universal. Fatores externos: A religião como superestrutura do poder econômico (Marxismo), Teoria sociológica (Durkheim); Fatores intrínsecos: Os estágios da evolução religiosa (teoria de Augusto Conte), A religião enquanto neurose universal de culpa (Freud), religião e psique humana (C. G. Jung). O fenômeno religioso - Importância e evolução; Tradição Religiosa (religião) e fenômeno religioso; O fenômeno religioso e a resposta para a vida além-morte. O conhecimento religioso e os seus enfoques epistemológicos: Enfoque sociológico; Enfoque antropológico; Enfoque teológico. Classificação das Tradições Religiosas (religiões) em matrizes: Indígena; Africana; Ocidental; Oriental. O novo paradigma do Ensino Religioso a partir da Lei nº 9.475 - Ensino Religioso: disciplina; o perfil do professor; o Ensino Religioso a partir das concepções de religião e as leis de ensino no Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Referencial Curricular Amapaense Ensino Fundamental Anos Finais: Ensino Religioso.

#### PROFESSOR – FILOSOFIA

**Fundamentos da Educação.** Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

**Filosofia.** A Filosofia e suas origens na Grécia Antiga: o surgimento do pensamento filosófico, mito e logos. Filosofia e a polis: as condições históricas e as relações com a filosofia nascente. Temas e áreas da Filosofia: Metafísica, Ética, Política, Epistemologia, Teoria do Conhecimento, Lógica e Estética - os conceitos e delimitações das respectivas áreas. Filosofia e Cultura: A estrutura da Ética - Virtude e Felicidade na antiguidade clássica, Contextualismo e Universalismo, Escravidão e Democracia. Teologia - Fé e Razão, As provas da existência de Deus, Filosofia Muçulmana e Cristã. Política: a fundação do Estado de Direito. Socialismo e Liberalismo, Pluralismo e Totalitarismo. Modernidade e Secularização: esfera pública e esfera privada, Iluminismo, Individualismo e Cidadania. Estética: o Belo e a Obra de arte; Apolíneo e Dionísio; Indústria Cultural. Características do pensamento filosófico e sua relação com as ciências. A temática da razão: semelhanças e diferenças entre Filosofia e Ciência. A sistematização do conhecimento filosófico. A especificidade da reflexão filosófica. Filosofia na Antiguidade Clássica: as indagações dos pré-socráticos: o princípio da natureza e da origem. As ideias de Sócrates, Platão e Aristóteles. A maiêutica socrática. O conhecimento e a indagação socrática. Platão: a teoria das ideias. A construção da cidade justa na "República". Aristóteles: os princípios da metafísica, da ética e da política. Filosofias do período helenista: estoicismo e epicurismo - as éticas helênicas e os modelos da vida feliz. A Patrística e a Escolástica: a filosofia do período cristão desde a Antiguidade Tardia à Idade Média. As releituras de Platão e de Aristóteles, as relações entre Fé e Razão, a questão do livre arbítrio. As sistematizações e especificidades da Patrística e da Escolástica. Pensadores do período moderno (séculos XV a XVIII) e seus temas: o antropocentrismo, o humanismo, as revoluções científicas, a emergência do indivíduo e do sujeito do conhecimento. Os procedimentos da razão. As teorias políticas do período. Pensadores do período contemporâneo (séculos XIX e XX) e seus temas. A temática da razão: relação entre a Razão e a Natureza, entre a Razão e a Moral. As críticas à moral racionalista. A indagação sobre as técnicas. A noção de ideologia. A inserção das questões



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

econômicas e sociais. Os questionamentos da filosofia da existência. A linguagem e a comunicação. O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o aluno; as estratégias didáticas; a seleção de conteúdo; os objetivos da Filosofia no Ensino Médio; a contribuição das aulas de Filosofia para o desenvolvimento do senso crítico. A Filosofia como componente da área de Ciências Humanas no currículo do ensino médio. Filosofia, Razão e Linguagem: Lógica, Indução, Dedução, Argumentação, A Linguagem e a Razão, Mito e Poesia, Saber e Poder, Razão instrumental e Razão prática. Referencial Curricular Amapaense Ensino Médio: Áreas de conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Itinerários Formativos; Projeto de Vida; Eletivas: Propostas de Eletivas por Área de Conhecimento: Eletivas da Área de Humanas; Trilhas de Aprofundamento – Áreas do Conhecimento: Itinerários Formativos da Área de Humanas.

### PROFESSOR – FÍSICA

**Fundamentos da Educação.** Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

**Física.** Mecânica: dinâmica da partícula; dinâmica do corpo rígido; Leis de conservação; Momento linear, momento angular e energia; Trabalho e energia; Oscilações: movimento harmônico simples e amortecido; Oscilações forçadas e ressonância; Ondas: princípio de superposição; Ondas estacionárias; Ressonância; Estática e dinâmica dos fluidos; Gravitação. Termodinâmica: calor, trabalho e 1ª Lei da Termodinâmica: teoria cinética dos gases; Entropia e 2ª Lei da Termodinâmica; transformações reversíveis e irreversíveis; máquinas térmicas; o ciclo de Carnot. Eletricidade: Campo Elétrico; Lei de Gauss; potencial elétrico; corrente elétrica; campo magnético; fluxo de campo magnético; campo magnético produzido por correntes; Força de Lorentz; a lei de Biot-Savart; Lei de Ampere; Lei de Faraday; ondas eletromagnéticas. Óptica – A natureza da luz: modelo corpuscular e ondulatório; a luz e as demais radiações; processos luminosos de interação luz-matéria: reflexão, refração, absorção, difração, interferência e polarização da luz; Óptica da visão. Física moderna: o nascimento da teoria quântica: quantização e constante de Planck; dualidade onda-partícula; a natureza ondulatória da matéria. A construção de competências e habilidades no ensino-aprendizagem da Física. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio: Física. Referencial Curricular Amapaense Ensino Médio: Áreas de conhecimento: Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Itinerários Formativos; Projeto de Vida; Eletivas: Propostas de Eletivas por Área de Conhecimento: Eletivas da Área de Natureza; Trilhas de Aprofundamento – Áreas do Conhecimento: Itinerários Formativos da Área de Natureza.

### PROFESSOR – GEOGRAFIA

**Fundamentos da Educação.** Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

**Geografia.** A Terra no espaço: características determinantes para a manutenção da vida. Tempo geológico. Estrutura da Terra. Tectônica de placas. Vulcanismo e abalos sísmicos. Minerais e rochas.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

Bens minerais, matéria-prima e fontes de energia no Brasil e no mundo. Riscos geológicos no Brasil e no mundo. Formas de relevo, identificação, classificação, localização no Brasil e no mundo. Evolução do relevo: processos erosivos, identificação, classificação e localização no Brasil e no mundo. Áreas de risco de ocupação no Brasil. Características da atmosfera e implicações para a vida na superfície terrestre. Movimentos atmosféricos e estados de tempo. Elementos e fatores climáticos. Ritmo sazonal. Classificações climáticas e sua aplicação em nível local, regional e global. Alterações climáticas pela ação antrópica em nível local, regional e global. A água na superfície terrestre: o ciclo da água. A distribuição da água no planeta e características de seus diversos reservatórios. Recursos hídricos no Brasil e no mundo. Processos de formação dos solos: características, classificação e localização. Uso e ocupação dos solos no Brasil e no mundo. Domínios e diversidade da vegetação. Classificação da vegetação brasileira. Importância da vegetação para a manutenção da vida. Alteração da vegetação natural pela ação antrópica. Gerenciamento dos recursos naturais: recursos naturais e conflitos no Brasil e no mundo. Recursos naturais e planejamento no Brasil. Legislação ambiental brasileira. Unidades de Conservação no Brasil. Teorias demográficas. Conceitos básicos em demografia. Distribuição da população e fatores determinantes. Características da população mundial e do Brasil. Países jovens, intermediários e velhos. Mobilidade populacional: movimentos transitórios, movimentos pendulares e migrações. Etnias, cultura e religião. Políticas demográficas no Brasil e no mundo. O Estado-nação, origem e desenvolvimento. Características e funções das fronteiras no mundo globalizado. A geopolítica mundial: da origem da guerra fria à queda do Muro de Berlim. Os conflitos geopolíticos contemporâneos. Os blocos econômicos. A divisão internacional do trabalho. Regionalização do espaço mundial. A globalização e os organismos multilaterais. A urbanização em países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Rede urbana: hierarquia e funções. Metropolização no Brasil e no mundo. Planejamento e gestão das cidades. Os centros urbanos e a globalização. A organização da produção agropecuária no Brasil e no mundo. A questão fundiária. As novas dimensões do espaço rural: turismo, lazer e conservação ambiental. Os fatores de localização e do desenvolvimento industrial. Tipos de indústrias. O novo paradigma industrial: a produção flexível. O impacto das novas tecnologias sobre o mercado de trabalho. A divisão territorial do trabalho no Brasil. A representação do espaço terrestre: representações gráficas e cartográficas. Identificação, leitura e interpretação de tabelas, gráficos, perfis, plantas, cartas e mapas. Sistema de coordenadas geográficas. Projeções cartográficas. Escalas, reconhecimento e cálculo. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais: Geografia. Referencial Curricular Amapaense Ensino Fundamental Anos Finais: Geografia. Referencial Curricular Amapaense Ensino Médio: Áreas de conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Itinerários Formativos; Projeto de Vida; Eletivas: Propostas de Eletivas por Área de Conhecimento: Eletivas da Área de Humanas; Trilhas de Aprofundamento – Áreas do Conhecimento: Itinerários Formativos da Área de Humanas.

#### PROFESSOR – HISTÓRIA

**Fundamentos da Educação.** Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

**História.** Elementos introdutórios dos estudos históricos: ciências e disciplinas auxiliares da História; cronologia; periodização da História; a Pré-História – antiga idade da pedra ou paleolítico; nova idade da pedra ou neolítico; idade dos metais. Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as civilizações



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

do Oriente. Antiguidade Clássica: Grécia: a polis, Atenas, Esparta, civilização helenística; Roma: Realeza, República e Império. Idade Média: povos bárbaros, invasões, reinos bárbaros, o Império Carolíngio; Império e civilização árabe; Império Bizantino ou Romano do Oriente; o feudalismo; as Cruzadas (apenas causas e consequências); a Igreja Medieval e as principais heresias; a cultura medieval. Idade Moderna: a expansão marítima e comercial; os impérios coloniais e a política mercantilista; os Países Baixos e as companhias de comércio; Renascimento; cultura barroca; revolução científica; Reforma Protestante e Contrarreforma; absolutismo: teóricos do absolutismo real; o absolutismo real em França e Inglaterra; Iluminismo e despotismo esclarecido; a Independência das 13 Colônias; a Constituição de 1787 e a Federação. Idade Contemporânea: Revolução Francesa: causas, fases; Napoleão e o Congresso de Viena. A doutrina Monroe. A Revolução Industrial: causas, fases e consequências. Ciência e cultura no século XIX. O imperialismo europeu e o norte-americano. Estados Unidos no século XIX: expansão territorial; guerra de secessão; o governo de Abraham Lincoln e a libertação dos escravos. A política das nacionalidades: a unificação da Alemanha e suas consequências; a Comuna de Paris; a unificação da Itália e a Questão Romana. Ideias políticas na Europa do século XIX: liberalismo, socialismo, anarquismo e terrorismo anarquista. A Igreja e a questão social. A Primeira Guerra Mundial: causas; fases do conflito em terra; a guerra naval e aérea, novos armamentos; consequências do conflito; tratados de paz; a gripe espanhola. A Revolução Socialista na Rússia: causas; formação da URSS; governos de Lenin e Stalin. Os totalitarismos de direita: fascismo, nazismo, salazarismo; a Guerra Civil Espanhola e o franquismo. A Grande Depressão e seus desdobramentos. A Segunda Guerra Mundial: causas e síntese da guerra. A guerra fria e o mundo bipolarizado: o império norte-americano e a URSS; a ONU; revoluções comunistas no pós-Guerra: China (Chiang Kai-shek x Mao Tsé-tung), Coreia, Vietnã, Cuba; descolonização em África e Ásia; queda do Muro de Berlim e desintegração da União Soviética; União Europeia: origem, evolução, situação atual. A Igreja Católica (Concílio do Vaticano II, Teologia da Libertação, renúncia de Bento XVI e Pontificado do Papa Francisco). O mundo atual: globalização. O Estado de Bem-Estar Social e sua crise; migrações e terrorismo; conflitos no Oriente Médio e Primavera Árabe; crise econômica de 2008 e seus desdobramentos; Brics e suas economias; democratas e republicanos nos Estados Unidos; a Questão Palestina; pressões ocidentais sobre o Irã e Coreia do Norte; ressurgimento e novas facetas da esquerda: a ideologia do politicamente correto; ativismo político e midiático; narcotráfico e narcoterrorismo; governos e movimentos esquerdistas na América Latina; blocos econômicos: Nafta, Mercosul, Aliança do Pacífico, projeto de bloco de livre comércio EUA e Europa; o crescimento da China e suas implicações. História do Brasil - Período colonial - Administração: capitânias hereditárias e governo geral; a economia colonial; a sociedade do ciclo do ouro; jesuítas e catequese; tratados de limites – de Tordesilhas, de Madri, de Santo Ildefonso; conquistas territoriais luso-brasileiras no Sul, posteriores ao Tratado de Santo Ildefonso e definição das fronteiras com as colônias espanholas; a Inconfidência Mineira. O governo joanino (1808-1821); a Independência do Brasil: causas, o movimento e o reconhecimento da independência. O primeiro imperador do Brasil: Constituição de 1824 e Ato Adicional de 1834; a política interna e externa do primeiro imperador; a abdicação de Dom Pedro I. Os governos regenciais: origens; Regência Trina Permanente; Regências Unas; rebeliões regenciais: Cabanagem e Guerra dos Farrapos. O segundo imperador: a maioria de Dom Pedro II; economia; política externa; abolição da escravidão, imigração europeia. A Proclamação da República e a República Velha (oligárquica) ou Primeira República: proclamação da República e o governo provisório; a República da Espada: governos de Deodoro e Floriano Peixoto; a Constituição de 1891; Guerra de Canudos; política dos governadores, do café com leite, coronelismo; Questão Acreana; a participação do Brasil na Primeira Guerra Mundial; economia e finanças: encilhamento, inflação, saneamento financeiro de Joaquim Murinho; café, borracha, açúcar, cacau; industrialização e proletariado; socialistas e anarquistas; imigração; o tenentismo e a Revolução de 1930. A Segunda República: governos de Getúlio Vargas (1930-1945);



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

progressos econômicos e sociais do período, em especial sob o Estado Novo; reflexos políticos e ideológicos: Aliança Nacional Libertadora e Integralismo; a Constituição de 1937; o populismo; a Constituição de 1946; governos Dutra, Vargas e JK; a experiência parlamentarista em 1961-1963; o ciclo dos governos militares (1964-1985), a Constituição de 1967 e a emenda de 1969. A Nova República: governos de 1985 até a atualidade (aspectos políticos e econômicos); a Constituição de 1988. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais: História. Referencial Curricular Amapaense Ensino Fundamental Anos Finais: História. Referencial Curricular Amapaense Ensino Médio: Áreas de conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Itinerários Formativos; Projeto de Vida; Eletivas: Propostas de Eletivas por Área de Conhecimento: Eletivas da Área de Humanas; Trilhas de Aprofundamento – Áreas do Conhecimento: Itinerários Formativos da Área de Humanas.

### PROFESSOR – INFORMÁTICA

**Fundamentos da Educação.** Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

**Informática.** Aspectos práticos do ensino de Informática. Algoritmo e programação. Redes de computadores. Linguagem de programação orientada a objetos. Aspectos básicos de Arquitetura e Organização de Computadores. Estrutura de dados. Engenharia de Software. Sistemas Operacionais. Programação para Web. Banco de dados. Programação Avançada.

### PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA

**Fundamentos da Educação.** Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

**Língua Inglesa.** Gramática: fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. O processo ensino-aprendizagem na Língua Inglesa. Prática pedagógica do ensino da Língua Inglesa: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de Língua Inglesa. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs): Inglês. Referencial Curricular Amapaense Ensino Fundamental Anos Finais: Língua Inglesa. Referencial Curricular Amapaense Ensino Médio: Áreas de conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Itinerários Formativos; Projeto de Vida; Eletivas: Propostas de Eletivas por Área de Conhecimento: Eletivas da Área de Linguagens; Trilhas de Aprofundamento – Áreas do Conhecimento: Itinerários Formativos da Área de Linguagens.





SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

### PROFESSOR – LÍNGUA FRANCESA

**Fundamentos da Educação.** Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

**Língua Francesa.** Gramática: fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe; Vocabulário. Compreensão de texto variados, pertencentes aos diversos gêneros textuais. Prática pedagógica do ensino da Língua Francesa: Processo ensino aprendizagem centrados nas competências e habilidades linguísticas. Contextualização e interdisciplinaridade do ensino dos conteúdos. Métodos e técnicas de ensino. Recursos didáticos. Avaliação no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem; Leitura como letramento; Comunicação oral como letramento. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs): Francês. Referencial Curricular Amapaense Ensino Médio: Áreas de conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Itinerários Formativos; Projeto de Vida; Eletivas: Propostas de Eletivas por Área de Conhecimento: Eletivas da Área de Linguagens; Trilhas de Aprofundamento – Áreas do Conhecimento: Itinerários Formativos da Área de Linguagens.

### PROFESSOR – LÍNGUA ESPANHOLA

**Fundamentos da Educação.** Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

**Língua Espanhola.** Gramática: fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe; Vocabulário. Compreensão de texto variados, pertencentes aos diversos gêneros textuais. Prática pedagógica do ensino da Língua Espanhola: Processo ensino aprendizagem centrados nas competências e habilidades linguísticas. Contextualização e interdisciplinaridade do ensino dos conteúdos. Métodos e técnicas de ensino. Recursos didáticos. Avaliação no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem; Leitura como letramento; Comunicação oral como letramento. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs): Espanhol. Referencial Curricular Amapaense Ensino Médio: Áreas de conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Itinerários Formativos; Projeto de Vida; Eletivas: Propostas de Eletivas por Área de Conhecimento: Eletivas da Área de Linguagens; Trilhas de Aprofundamento – Áreas do Conhecimento: Itinerários Formativos da Área de Linguagens.

### PROFESSOR – MATEMÁTICA

**Fundamentos da Educação.** Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

**Matemática.** Aritmética e conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais





SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo; proporcionalidade. Álgebra: Equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. Espaço e forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de dados: fundamentos de Estatística. Análise combinatória e probabilidade. Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Matemática, sociedade e currículo: currículos de Matemática e recentes movimentos de reforma; os objetivos da Matemática na Educação Básica; seleção e organização dos conteúdos para os Ensinos Fundamental e Médio; tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas). PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática. Referencial Curricular Amapaense Ensino Fundamental Anos Finais: Matemática. Referencial Curricular Amapaense Ensino Médio: Áreas de conhecimento: Matemática suas Tecnologias; Itinerários Formativos; Projeto de Vida; Eletivas: Propostas de Eletivas por Área de Conhecimento: Eletivas da Área de Matemática; Trilhas de Aprofundamento – Áreas do Conhecimento: Itinerários Formativos da Área de Matemática.

#### PROFESSOR – PORTUGUÊS

**Fundamentos da Educação.** Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

**Língua Portuguesa.** Concepções de fala, língua e linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino da língua, particularidades do texto oral. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. Análise linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas. Referencial Curricular Amapaense Ensino Fundamental Anos Finais: Língua Portuguesa. Referencial Curricular Amapaense Ensino Médio: Áreas de conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Itinerários Formativos; Projeto de Vida; Eletivas: Propostas de Eletivas por Área de Conhecimento: Eletivas da Área de Linguagens; Trilhas de Aprofundamento – Áreas do Conhecimento: Itinerários Formativos da Área de Linguagens.

#### PROFESSOR – QUÍMICA

**Fundamentos da Educação.** Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

a qualidade social do ensino.

**Química.** Propriedades gerais e específicas da matéria. Estados da matéria e mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação. Leis ponderais e volumétricas. Fórmulas químicas: mínima, centesimal e molecular. Hipótese de Avogrado: estudo físico dos gases. Cálculo estequiométrico. Modelos atômicos. Estrutura atômica. Evolução dos modelos atômicos. Estrutura eletrônica e tabela periódica: propriedades periódicas e aperiódicas. Ligações químicas e estrutura molecular. Polaridade das ligações. Interações intermoleculares. Compostos inorgânicos: ácidos, bases, sais e óxidos. Tipos de reações químicas: classificação e balanceamento. Soluções e dispersões. Concentração das soluções. Diluição e mistura de soluções. Análise volumétrica e gravimétrica. Propriedades coligativas das soluções. Termoquímica: entalpia, lei de Hess, entropia e energia livre. Reações eletroquímicas e suas aplicações tecnológicas. Cinética, equilíbrio químico e pH. Radioatividade e energia nuclear. Estudo dos compostos de carbono. Características gerais dos compostos orgânicos. Estrutura e propriedade dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Isomeria. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais: Química. Referencial Curricular Amapaense Ensino Médio: Áreas de conhecimento: Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Itinerários Formativos; Projeto de Vida; Eletivas: Propostas de Eletivas por Área de Conhecimento: Eletivas da Área de Natureza; Trilhas de Aprofundamento – Áreas do Conhecimento: Itinerários Formativos da Área de Natureza.

#### PROFESSOR – SOCIOLOGIA

**Fundamentos da Educação.** Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

**Sociologia.** Contexto histórico do surgimento da Sociologia como ciência. Formação do pensamento social clássico: Durkheim e as regras do método sociológico; Weber e a Teoria da Ação Social; A concepção materialista da História; Métodos e técnicas de pesquisa nas Ciências Sociais. Classes e posições sociais: as relações de poder na sociedade contemporânea. Movimentos sociais no Brasil: questões de gênero, étnicas e culturais. Estrutura e organização social: instituições sociais; classes sociais, estratificação e desigualdade; pobreza e exclusão social; preconceito e discriminação. Trabalho e tecnologia nas sociedades contemporâneas. Política, Ideologia, Estado, direitos e cidadania. Estado de direito e democracia moderna. Direitos Humanos na contemporaneidade. Mídia e poder: ideologia, indústria cultural e cultura de massa. Meio ambiente, desenvolvimento tecnológico e padrões de consumo. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais: Sociologia. Referencial Curricular Amapaense Ensino Médio: Áreas de conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Itinerários Formativos; Projeto de Vida; Eletivas: Propostas de Eletivas por Área de Conhecimento: Eletivas da Área de Humanas; Trilhas de Aprofundamento – Áreas do Conhecimento: Itinerários Formativos da Área de Humanas.

#### PEDAGOGO

Fundamentos da educação. Pensadores da Educação. Principais teorias modernas da Educação. Desenvolvimento da Educação. Processo do Trabalho Pedagógico Coletivo. Processo Construtivista de Escolarização. Competências e Saberes para a Educação e para o Ensinar. Saberes voltados para o desenvolvimento das dimensões cognitivas, afetivas, sociais e culturais. Escola inclusiva como espaço



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

 FGV CONHECIMENTO

de acolhimento, de aprendizagem e de socialização. A construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais. Formação continuada de professores. O papel do professor na integração escola-família. A relação professor/aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidade mentais. Desenvolvimento da Inteligência. Estágios do desenvolvimento da aprendizagem. O processo de socialização. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Função social da escola e compromisso social do educador. Currículo e projeto político-pedagógico: o espaço físico, a linguagem, o conhecimento e o lúdico na Pedagogia. Planejamento e avaliação. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Base curricular comum para a rede pública de ensino do Estado. Ética no trabalho docente. Referencial Curricular Amapaense Ensino Fundamental. Referencial Curricular Amapaense Ensino Médio.

#### **TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS**

Educação Especial no Brasil. Processo Inclusivo. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Avaliação em Educação Especial. A formação de Professores. Deficiências, suas características e estratégias de intervenção. A inclusão da pessoa com deficiência. O papel da família. A pessoa com deficiência na sociedade. Conhecimento e habilidades no uso de linguagens e equipamentos específicos para cada uma das necessidades especiais. Aspectos clínicos da surdez: conceitos; classificação; desempenho e consequências. Aspecto socioantropológico da surdez: modelos educacionais na educação de surdos: modelos clínicos, antropológico. Identidades surdas: identificações e locais das identidades (família, escola, associação, etc.). Cultura, identidade e comunidades surdas. Parâmetros da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Datilologia vs. sinal soletrado. Números em LIBRAS: cardinais, ordinais e quantificadores. Tipos de frases na LIBRAS. Pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos. Verbos direcionais na LIBRAS. Pronomes e advérbios interrogativos na LIBRAS. Incorporação de números às expressões idiomáticas da LIBRAS (numerais de 1 a 4 para horas, duração, dias, vezes, meses etc.). Comparativos na LIBRAS. Verbos classificadores na LIBRAS.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

 FGV CONHECIMENTO

### ANEXO VIII – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (modelo)

À Fundação Getulio Vargas – FGV

Eu, \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho requerer a isenção

do pagamento do valor da Taxa de Inscrição do Concurso Público do Governo do Estado do Amapá,  
nos termos do item .....do Edital de Abertura nº...../2022.

Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é  
verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a) de próprio punho



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

 FGV CONHECIMENTO

### ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO (modelo)

Eu \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que estou desempregado, não

exerço atividade como autônomo, não participo de sociedade econômica, não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e minha situação econômica não me permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do meu próprio sustento ou da minha família.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder civil e criminalmente caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

### ANEXO X – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA (modelo)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_ no Concurso Público do Governo do Estado do Amapá, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição. Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007. Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição do presente Concurso e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979. Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO





SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ  
 EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
 PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

**FGV CONHECIMENTO**

### ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR (modelo)

Eu, \_\_\_\_\_,  
 portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
 declaro, para os devidos fins, que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço – o qual é abaixo indicado – e possuindo a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:

\_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RENDA: \_\_\_\_\_

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

|    | NOME | CPF (se possuir) | GRAU DE PARENTESCO | IDADE | RENDA* |
|----|------|------------------|--------------------|-------|--------|
| 1  |      |                  |                    |       |        |
| 2  |      |                  |                    |       |        |
| 3  |      |                  |                    |       |        |
| 4  |      |                  |                    |       |        |
| 5  |      |                  |                    |       |        |
| 6  |      |                  |                    |       |        |
| 7  |      |                  |                    |       |        |
| 8  |      |                  |                    |       |        |
| 9  |      |                  |                    |       |        |
| 10 |      |                  |                    |       |        |

\*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2022.

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



Cód. verificador: 106475422. Cód. CRC: BE21CCA  
 Documento assinado eletronicamente por SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO em 05/08/2022 14:45,  
 conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PÁGINA - 55

**EDITAL Nº 187/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 187/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA  
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482 de 14 de julho de 2017,

Considerando o Edital nº 019/2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO POLÍCIA CIVIL;

Considerando ainda, a solicitação contida no Ofício nº 350101.0076.2158.0526/2022 – DGPC/GAB - DGPC;

RESOLVE:

Convocar os candidatos às carreiras de Agente de Polícia, Oficial de Polícia Civil e Delegado de Polícia, considerados APROVADOS, conforme subitem 17.3.1 do Edital 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, para participarem da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 15.1 do referido Edital, retificado pelo Edital nº 018/2018, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.
  - 1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.
- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação, referidas no item 15.5 do Edital de Abertura 001/2017 e para o desempenho eficiente das funções policiais, devido à natureza das carreiras.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 187/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA  
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 O aquecimento e a preparação para o Teste de Avaliação e Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 1.7 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 1.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 2 DO LOCAL E DATA

| TESTES DE EQUILÍBRIO, ABDOMINAIS E BARRA FIXA.     |                |                |                |
|--|----------------|----------------|----------------|
| Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar |                |                |                |
| Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.                  |                |                |                |
| Bairro: Beírol                                     | Cidade: Macapá | Estado : Amapá | Cep: 68902-030 |
| DATA: 22/08/2022                                   |                |                |                |
| HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h                |                |                |                |
| HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h              |                |                |                |

| TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (TESTE DE COOPER)        |                |               |                |
|--|----------------|---------------|----------------|
| Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão) |                |               |                |
| Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N                     |                |               |                |
| Bairro: Jardim Marco Zero                              | Cidade: Macapá | Estado: Amapá | Cep: 68902-030 |
| DATA: 23/08/2022                                       |                |               |                |
| HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h                    |                |               |                |
| HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h                  |                |               |                |

3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
- 3.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
- Teste de equilíbrio;
  - Teste de abdominais;
  - Teste em barra fixa;
  - Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
- 3.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
- 3.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 3.1.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 187/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA  
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

3.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 2 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.

3.5 TESTE DE EQUILÍBRIO

3.5.1 O Teste de equilíbrio, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- a) Posição inicial: no solo, em pé, descalço, pés paralelos antes da trave de equilíbrio.
- b) Execução: o candidato deverá subir na trave de equilíbrio de forma autônoma e sem qualquer auxílio. O teste terá início quando ambos pés forem retirados do solo, devendo o candidato iniciar sua caminhada de forma frontal apoiando calcanhar e ponta de pé sobre a trave de equilíbrio que deverá ter dimensões de 4 metros de comprimento, 30 centímetros de altura e 10 centímetros de largura até a sua metade; quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90 graus e caminhar lateralmente, até o final do percurso, no tempo máximo de 05 (cinco) minutos.

3.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de equilíbrio, tocar com o(s) pé(s) o solo, ou com a(s) mão(s) o solo ou a trave após o início da prova, bem como receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

3.5.3 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo:

| TESTE DE EQUILÍBRIO |                          |
|---------------------|--------------------------|
| CANDIDATO           | DISTÂNCIA MÍNIMA EXIGIDA |
| Masculino           | 4,00 metros              |
| Feminino            | 4,00 metros              |

3.5.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre ambas.

3.5.5 O candidato que não atingir a performance mínima na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

3.6 TESTE DE ABDOMINAIS

3.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- a) Posição inicial: O candidato se deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
- b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 3.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 187/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA  
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

- 3.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 3.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- Masculino - 20 (vinte)
  - Feminino - 15 (quinze)
- 3.6.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre ambas.
- 3.6.5 O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 3.7 TESTE EM BARRA FIXA
- 3.7.1 Consiste na Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa para o sexo masculino e barra estática para o sexo feminino, cujos principais músculos envolvidos são: bíceps braquial, braquial anterior, braquial radial, deltóide anterior, rombóide, redondo maior, trapézio, latíssimo do dorso e peitoral maior;
- 3.7.2 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
- Posição Inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
  - Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.
  - O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não será permitido ao candidato tocar com o(s) pé(s) no solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo); Receber qualquer tipo de ajuda física; Utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos); apoiar o queixo na barra ou mesmo utiliza-lo para conseguir ultrapassar o nível da barra, nem tampouco será permitido que utilize balanceios para que assim consiga impulso para elevar seu corpo e, caso isso ocorra, a referida flexão não será computada.
  - Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 4 vezes.
- 3.7.2.1 A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 3.7.2.2 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra estática consistirá de:
- Posição Inicial: a candidata deverá dependurar-se, com ou sem auxílio, na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 187/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA  
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

- b) Execução: a candidata deverá permanecer 11 (onze) segundos na posição indicada acima.
- 3.7.3 Será concedida uma segunda chance aos candidatos de ambos sexos que não obtiverem o desempenho mínimo na primeira execução, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre as tentativas.
- 3.7.4 O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso
- 3.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (TESTE DE COOPER)
- 3.8.1 O teste de resistência aeróbica ou teste de cooper, consistirá em de corrida de 12 (doze minutos), para os candidatos de ambos os sexos. Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, cujo protocolo de execução, é o seguinte: O candidato (a) deverá percorrer, em uma superfície plana e demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O início e término da prova será através sinal sonoro. Aos 11 (onze) minutos de corrida será emitido um sinal sonoro para fins de orientação dos candidatos (as). O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Não será permitido ao candidato (a), uma vez iniciado a prova: abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora, deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca examinadora; dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.
- 3.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 3.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 3.8.4 A performance mínima exigida será de:

| MASCULINO          |                              |
|--------------------|------------------------------|
| FAIXA ETÁRIA       | TESTE: Corrida de 12 minutos |
| Até 25 anos        | 2500 metros                  |
| De 26 a 30 anos    | 2400 metros                  |
| De 31 a 35 anos    | 2300 metros                  |
| De 36 a 40 anos    | 2200 metros                  |
| De 41 a 45 anos    | 2100 metros                  |
| De 46 anos ou mais | 2000 metros                  |

| FEMININO     |                              |
|--------------|------------------------------|
| FAIXA ETÁRIA | TESTE: Corrida de 12 minutos |
| Até 25 anos  | 1900 metros                  |





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 187/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA  
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

|                    |             |
|--------------------|-------------|
| De 26 a 30 anos    | 1800 metros |
| De 31 a 35 anos    | 1700 metros |
| De 36 a 40 anos    | 1600 metros |
| De 41 a 45 anos    | 1500 metros |
| De 46 anos ou mais | 1400 metros |

3.8.5 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

#### 4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

4.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

4.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço [protocolo@sead.ap.gov.br](mailto:protocolo@sead.ap.gov.br) no primeiro dia da Etapa, **22/08/2022**, estipulado no item 2 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

4.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da Etapa de Exame de Aptidão Física, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

4.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

4.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

5.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

5.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 187/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA  
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
  - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
  - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
  - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
  - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
  - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 5.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 5.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico [protocolo@sead.ap.gov.br](mailto:protocolo@sead.ap.gov.br), quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 187/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA  
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

ANEXO ÚNICO

| CARREIRA: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL |   |
|------------------------------------|---|
| ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)         |   |
| CLAS.                              | NOME                                      |
| 33                                 | INGRID BARROS PESSOA                      |
| 34                                 | ANDRESSA ANDRADE SANTOS                   |
| ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)       |   |
| CLAS.                              | NOME                                      |
| 25                                 | ADSON NASCIMENTO FERREIRA                 |
| 26                                 | LAIANA RODRIGUES GAZEL                    |
| ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)     |   |
| CLAS.                              | NOME                                      |
| 2                                  | GEORGE DAVID DOS SANTOS DE OLIVEIRA       |
| ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)       |   |
| CLAS.                              | NOME                                      |
| 72                                 | HANNAH BARBARA RODRIGUES DE SA CAVALCANTE |
| 73                                 | FELIPE PANTOJA ALFAIA                     |
| 74                                 | GISELE BRITO DE CARVALHO                  |

| CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA    |                                   |
|--------------------------------|-----------------------------------|
| ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)     |                                   |
| CLAS.                          | NOME                              |
| 90                             | NATHANAEL ANGELO ZAHLOUTH         |
| ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)   |                                   |
| CLAS.                          | NOME                              |
| 77                             | NARA BATISTA DE LIMA              |
| 78                             | INGRID FERNANDES PEREIRA          |
| 79                             | FRANCISCO MAIA PINHEIRO           |
| 80                             | SUANE RAICA MENDONCA              |
| 81                             | NELITON WANDERSON CASTRO DA SILVA |
| 82                             | MAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA       |
| 83                             | MARGARETH MONTEIRO LACERDA        |
| 84                             | RAFAEL DO ESPIRITO SANTO DUARTE   |
| ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III) |                                   |
| CLAS.                          | NOME                              |
| 60                             | MIRNA COSTA LISBOA                |
| 61                             | THIAGO AMARAL PORTELA             |
| 62                             | RAFAEL DA SILVA NUNES             |
| ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)   |                                   |
| CLAS.                          | NOME                              |
| 128                            | MAX WELLINGTON TABORDA DOS SANTOS |
| 129                            | LORENCO BRITO DE MORAES           |
| 130                            | DOMINIC ALMEIDA DE ATAIDE         |

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 187/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA  
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

|     |   |
|-----|---|
| 131 | THALITA ALMEIDA LENZI                     |
| 132 | JORGE MIILLER REZENDE                     |
| 133 | JOSE LUIZ DA SILVA ALVES                  |
| 134 | LINDINALDO MACHADO DE LEMOS               |
| 135 | MAX DAVID CABRAL RODRIGUES                |
| 136 | JEAN CARLOS DE LIMA PARREIRA              |
| 137 | GERSON DA SILVA RAMOS                     |
| 138 | MARILIA CASSIA FEIJO LAMARAO PEREIRA      |
| 139 | ANDRE CAMPOS MACHADO                      |
| 140 | GUILHERME RIBEIRO GONCALVES CORDEIRO CRUZ |
| 141 | JESSYCA SOUSA DA SILVA                    |

| CARREIRA: DELEGADO DE POLÍCIA  |  |
|--------------------------------|--|
| ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)     |  |
| CLAS.                          | NOME                                     |
| 14                             | RONI DA ROCHA SILVEIRA                   |
| 15                             | ROBSON TIMOTEO DAMASCENO                 |
| ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)   |  |
| CLAS.                          | NOME                                     |
| 18                             | ANA MARIA RABELO COSTA                   |
| 19                             | WALTER JUCA FERREIRA                     |
| ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III) |  |
| CLAS.                          | NOME                                     |
| 16                             | JOSE AMAURI DA SILVA FERNANDES           |
| 17                             | BRENO DA COSTA ESTEVES                   |
| 18                             | HALISSON MIGUEL JOSE ARAUJO IDEIAO LEITE |
| ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)   |  |
| CLAS.                          | NOME                                     |
| 23                             | FRANCISCO ASSIS PEREIRA DA SILVA         |
| 24                             | JOSE VICTOR SOUTO                        |



Cód. verificador: 106500060. Cód. CRC: D33EF01  
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO** em 05/08/2022 17:27,  
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**PORTARIA Nº 0714/2022 – SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0277.0156/2022,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MARCOS POLLO SANTOS DA SILVA COSTA**, Analista Administrativo, para exercer, em substituição, o cargo de Assessor Técnico Nível III/Gabinete/CDS-3/SEAD, durante o impedimento da titular **NATHALIA OLIVEIRA DE SOUZA**, que se afastará para o gozo de férias regulamentares, no período de 29/07/2022 a 12/08/2022.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2022.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0805-0009-7943

**PORTARIA Nº 0715/2022 – SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0297.0048/2022,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **RONNY ANDERSON BARBOSA CARNEIRO**, Assistente Administrativo, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Unidade/UPSP/NDP/CDS-2/SEAD, durante o impedimento da titular **KARINA DA CONCEICAO DA SILVA**, que se afastará para o gozo de férias regulamentares, no período de 01/08/2022 a 15/08/2022.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2022.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0805-0009-7959

**PORTARIA Nº 0716/2022 – SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o

contido no Processo nº 130101.0077.0283.0167/2022,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **CLÁUDIA CUMARÚ DE ALMEIDA**, Chefe da Unidade/Unidade de Progressão Funcional/Núcleo de Controle de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CDS2/SEAD, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Controle de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CDS-3/SEAD, durante o impedimento da titular **EDINALVA MORAIS DA SILVA NOGUEIRA**, afastada por motivo de licença médica, no período de 05/08/2022 a 04/09/2022.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2022.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0805-0009-7949

**PORTARIA Nº 0717/2022 – SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 0023.0581.1259.0003/2022,

**RESOLVE:**

Homologar a designação da servidora **ISIS KELLY CASTELO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível II/CDS-2/SEJUSP, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Presidente/Comissão Permanente de Licitação/CDS2/SEJUSP, durante o impedimento do titular **JOSE CARLOS MACHADO DOS SANTOS**, que se afastou para usufruto de férias, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2022.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0805-0009-7944

**PORTARIA Nº 450/08-2022 - CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2022:

**CONSIDERANDO** a sentença proferida nos autos do Processo nº 0024841- 66.2021.8.03.0001 – Reclamação Cível – que tramitou perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá.

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 151/03-2022-CGP/SEAD de 25/03/2022, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a servidora **Jacirema do Socorro da Costa Diniz**, Cadastro nº 0042041-7-01, lotado (a) na SEED.

**I – ONDE SE LÊ:** PERÍODO AQUISITIVO: 26/06/2002 a 24/05/2013.

**II – LEIA-SE:** PERÍODO AQUISITIVO: 26/06/2007 a 26/06/2012.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2022.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0805-0009-7907

**PORTARIA Nº 451/08-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Est. da Educação - SEED:

| Nº | Servidor/Processo  | Matrícula    | Período Aquisitivo      | Usufruto   |
|----|--|--------------|-------------------------|--|
| 1  | FLAVIA PATRICIA FERREIRA CARDOSO<br>280101.0068.1597.9719/2022 | 0062300-8-01 | 21/09/2015 a 20/09/2020 | 08/08/2022 a 05/11/2022                            |
| 2  | JUCILENE COSTA AROUXA FERNANDES<br>280101.0068.1597.10466/2022 | 0116163-6-01 | 25/06/2014 a 24/06/2019 | 01/09/2022 a 30/09/2022<br>01/11/2022 a 30/12/2022 |

Macapá-AP, 5 de agosto de 2022

Astrid Maria Dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0805-0009-7939

**PORTARIA Nº 452/08-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saude - SESA:

| Nº | Servidor/Processo  | Matrícula    | Período Aquisitivo      | Usufruto  |
|----|--|--------------|-------------------------|---|
| 1  | BENEDITA BARBOSA DA SILVA<br>Nº 0002.0624.0095.0006/2022               | 0109294-4-01 | 07/01/2013 a 06/01/2018 | 01/09/2022 a 30/09/2022<br>01/11/2022 a 30/11/2022<br>01/12/2023 a 30/12/2023 |
| 2  | MARIA ZELMA FURTADO FIGUEIREDO<br>MONTEIRO Nº 0002.0624.0095.0005/2022 | 0113535-0-01 | 13/12/2013 a 12/12/2018 | 01/09/2022 a 29/11/2022   |
| 3  | PATRICIA KARENINA COSTA RODRIGUES<br>Nº 0002.0197.3483.0053/2022       | 0112067-0-01 | 24/07/2013 a 23/07/2018 | 01/09/2022 a 29/11/2022   |
| 4  | SEBASTIANA MADUREIRA DA SILVA BELEZA<br>Nº 0002.0435.0119.1343/2022    | 0062916-2-01 | 13/04/2010 a 12/04/2015 | 01/09/2022 a 30/09/2022<br>01/05/2023 a 30/05/2023<br>01/09/2023 a 30/09/2023 |
| 5  | TATIANA BARBOZA MAGALHAES<br>0002.0435.0119.1356/2022                  | 0109643-5-01 | 10/01/2013 a 10/03/2018 | 01/09/2022 a 29/11/2022   |

Macapá-AP, 5 de agosto de 2022

Astrid Maria Dos Santos Cavalcante



Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0805-0009-7940

**PORTARIA Nº 453/08-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

| Nº | Servidor/Processo   | Matrícula    | Período Aquisitivo      | Usufruto   |
|----|---|--------------|-------------------------|--|
| 1  | MANOEL JOAO DA VERA CRUZ MARTINS<br>0030.0197.2582.0008/2022    | 0092222-6-01 | 01/03/2008 a 28/02/2013 | 01/09/2022 a 29/11/2022                            |
| 2  | ODELIA MARIA MIRANDA DE SOUZA SILVA<br>0030.0197.2582.0007/2022 | 0027233-7-01 | 04/05/2013 a 03/05/2018 | 01/09/2022 a 30/10/2022<br>03/04/2023 a 02/05/2023 |

Macapá-AP, 5 de agosto de 2022

Astrid Maria Dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0805-0009-7941

PUBLICIDADE

Campanha  
**Agosto Lilás**  
#SuaAtitudeSalva

Denuncie a violência contra a mulher

APP  
Proteção  
Mulheres

Ligue  
**190**  
Polícia Militar

LIGUE  
**180**  
Central de Atendimento à Mulher

**Escola de Administração Pública****EXTRATO DE CONTRATO Nº 0071/2022**

OBJETO: Contratação da senhora **LUZETE GOES FERREIRA**, CPF nº 207.183.732-00, com vínculo com o Estado do Amapá, para "**CONSULTORIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATEGICO DA SEFAZ**", conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 0034.0279.1873.0043/2022 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13, VI da Lei 8.666/93, Lei 1775/2013, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **LUZETE GOES FERREIRA.**

VALOR DO CONTRATO: **12.000,00 (Doze Mil reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Consultoria, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: DREISER DE ALMEIDA ALENCAR.

Diretora Presidente da EAP

Contratado: LUZETE GOES FERREIRA.

Macapá, 04 de agosto de 2022.  
DREISER DE ALMEIDA ALENCAR  
Diretor-Presidente

HASH: 2022-0805-0009-7811

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0070/2022**

OBJETO: Contratação do senhor **PABLO ABDON DA COSTA FRANCÉS**, CPF nº 597.514.602-04, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "DNA FORENSE", para atender a demanda do Programa de Formação para os candidatos classificados no Concurso Público para o **CARGO DE PÉRITO MÉDICO-LEGISTA** no Edital 001/2017–GRUPO POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - PCA, DE 14 DE JULHO DE 2017– SEAD/

GEA, conforme especificações constantes neste Contrato

Nº DO PROCESSO: 0034.0279.1873.0042/2022 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13, VI da Lei 8.666/93, Lei 1775/2013, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **PABLO ABDON DA COSTA FRANCÉS.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$2.837,96 (Dois Mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: DREISER DE ALMEIDA ALENCAR.

Diretora Presidente da EAP

Contratado: PABLO ABDON DA COSTA FRANCÉS.

Macapá, 04 de agosto de 2022.  
DREISER DE ALMEIDA ALENCAR  
Diretor-Presidente

HASH: 2022-0805-0009-7815

**Universidade Estadual do Amapá****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021-UEAP**

EXTRATO DO 1º Termo aditivo ao Contrato nº 007/2021-UEAP. ADITANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. ADITADO(A): **DPJ ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA** (CNPJ Nº 05.053.657/0001-30).

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar Cláusula Quarta ("Das especificações dos serviços a serem realizados"), Cláusula Quinta ("Do valor dos serviços"), Cláusula Sexta ("Do prazo para execução dos serviços"), Cláusula Sétima ("Da vigência do contrato"), Cláusula Nona ("Da Dotação Orçamentária") e Cláusula Décima ("Do Pagamento").

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:** Fica estabelecido alteração na ETAPA 2, da seguinte forma: ETAPA 2 - Revisão para as normas atuais e atualização dos Projetos de Arquitetura e Complementares do Conjunto Arquitetônico principal, constituído pelos Blocos A, B, C e D, incluindo a expansão deste conjunto. Nesta revisão deverá ser considerada a expansão deste conjunto para 3 pavimentos nos Blocos A, C e D, assim como a ampliação do pavimento térreo do Bloco B para a inclusão de um Restaurante Universitário e a inclusão de uma Oficina de Modelos e Protótipos e um Galpão de Reagentes. Com relação à expansão vertical dos Blocos A, C e D esta se dará da seguinte forma: Ampliação de um pavimento no Bloco A, Ampliação de um pavimento no Bloco C; Ampliação de dois pavimentos no Bloco .

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOS SERVIÇOS** Com base nos acréscimos a contratação, o valor passa de **R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais)** para **R\$ 960,582,21 (novecentos e sessenta mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos)**, o que representa um acréscimo de R\$ 100,582,21 (cem mil quinhentos e dois reais e vinte e um centavos) sobre o valor inicial do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Fica estabelecido que o prazo de execução dos serviços previsto na cláusula sexta do contrato é de 120 (cento e vinte), conforme a seguir discriminado:

- Etapa 1 – 30 (trinta) dias para revisão para as normas atuais, considerando a expansão do conjunto arquitetônico principal (Blocos A, B, C e D) dos projetos de urbanização (Sistema Viário e Estacionamento) e de infraestrutura tais como as redes externas de energia elétrica, telecomunicações, esgoto e drenagem;
  - Etapa 2 – 90 (noventa) dias a seguir discriminados: 30 (trinta) dias para entrega dos Projetos Básicos de Arquitetura do Conjunto Principal (Blocos A, B, C e D) para análise e aprovação da UEAP e do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá; 60 (sessenta dias) para a entrega dos projetos executivos de Arquitetura e Complementares do Conjunto Principal (Blocos A, B, C e D), assim como das Especificações Técnicas e Orçamento deste conjunto; Nestes prazos não estão incluídos os prazos de análise e aprovação pela UEAP e pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá.
- PRAZO TOTAL – 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica estabelecido que o prazo de vigência do Contrato nº 007/2021-UEAP, que se encontra na Cláusula Sétima (“Da Vigência do Contrato”), será prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 28 de junho de 2022 até a data de 25 de outubro de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:** Altera-se a cláusula décima (“do pagamento”), item 10.1, que passa

a ter a seguinte redação:

OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DA SEGUINTE FORMA: - **R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)**, na entrega da etapa 1; - **R\$ 308.291,10 (trezentos e oito mil duzentos e noventa e um reais e dez centavos)**, na entrega dos Projetos Básicos de Arquitetura do Conjunto Principal (Blocos A, B, C e D); - **R\$ 480.291,11 (quatrocentos e oitenta mil duzentos e noventa e um reais e onze centavos)**, na entrega dos Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares do Conjunto Principal (Blocos A, B, C e D), assim como das especificações técnicas e orçamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 57 §1º, incisos I e IV da Lei nº 8.666/93, onde a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA:** Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços licitados constam do orçamento da UEAP, através da Fonte: 107; Unidade Orçamentária: 25202; Ação: 2590; Elemento de Despesa:3.3.90.39; constantes do exercício de 2022. DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2022-0805-0009-7813

#### **PORTARIA Nº 340/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a programação de férias dos servidores da Universidade do Estado do Amapá para o ano de 2022,

Considerando o ofício nº 250202.0077.1200.0007/2022 SEFOPA - UEAP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares, para usufruto com início no mês de agosto de 2022, aos servidores da Universidade do Estado do Amapá abaixo relacionados, conforme os períodos informados.

| MATRÍCULA    | NOME                        | INÍCIO     | FIM        |
|--------------|-----------------------------|------------|------------|
| 0117094-5-01 | ADRIANA PATRICIA SILVA CRUZ | 02/08/2022 | 31/08/2022 |
| 0116722-7-01 | ANDERSON DA SILVA PICANCO   | 01/08/2022 | 30/08/2022 |

|              |  |            |            |
|--------------|--|------------|------------|
| 0116998-0-01 | JAMILE GINGER DE FREITAS CARDOSO       | 01/08/2022 | 12/08/2022 |
| 0116677-8-01 | JOHNNY MOURAO DE OLIVEIRA              | 15/08/2022 | 13/09/2022 |
| 0967284-2-02 | JOHNNY WILLIAM FERREIRA LOBO           | 01/08/2022 | 12/08/2022 |
| 0116688-3-01 | LEIDY PASSOS DA SILVA                  | 01/08/2022 | 20/08/2022 |
| 0116673-5-01 | MARCUS VINICIUS CASTRO FIGUEIRA        | 01/08/2022 | 20/08/2022 |
| 0122720-3-01 | MATHEUS PEREIRA PEREIRA                | 15/08/2022 | 29/08/2022 |
| 0116730-8-01 | NALDIR FREIRES GOMES                   | 01/08/2022 | 30/08/2022 |
| 0108121-7-03 | RICARDO CHERFEN DE SOUZA               | 22/08/2022 | 05/09/2022 |
| 0116697-2-01 | RODRIGO FREITAS OSORIO                 | 19/08/2022 | 02/09/2022 |
| 0972281-5-01 | SATURO CARDOSO MORAIS                  | 01/08/2022 | 15/08/2022 |
| 0116660-3-01 | THAIS PANTOJA DE CARVALHO              | 01/08/2022 | 12/08/2022 |
| 0116678-6-01 | VINICIUS CAXIAS DE SOUSA MACHADO ALVES | 31/08/2022 | 17/09/2022 |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 22 de julho de 2022.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0805-0009-7840

#### **PORTARIA Nº 341/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o ofício Nº 250202.0077.1209.0036/2022 DACAE - UEAP, datado de 21 de julho de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Técnico de Apoio Pedagógico em Educação Física, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, para acompanhar, na função de Técnico e Auxiliar Técnico, respectivamente, os atletas da UEAP da modalidade futsal masculino que participarão dos Jogos Universitários Brasileiros 2022, nos períodos abaixo discriminados.

#### **Aline Thaize de Oliveira Ramos**

De 18/09/2022 a 25/09/2022

#### **Diego Felipe de Oliveira Assis**

De 18/09/2022 a 23/09/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de julho de 2022.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2022-0805-0009-7820

#### **PORTARIA Nº 342/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), com vigência de 01 (um) ano, a partir da data de expedição desta Portaria, competindo-lhes as práticas de todos os atos e procedimentos licitatórios:

I - **Gabriela Andrade Lobato** – Presidente da CPL

II - **Regilene de Andrade Viana Barros** – Secretária/Membro Titular III –

III- **Diorlando Chagas de Albuquerque** – Membro Titular

**Art. 2º** - A Presidente será substituída em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro membro designado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de julho de 2022.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2022-0805-0009-7823

#### **PORTARIA Nº 343/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto



Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro I e Equipe de Apoio I, visando à realização de licitação na modalidade PREGÃO, para aquisição de bens de serviços comuns no âmbito da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), com a seguinte disposição:

Pregoeiro I:

**Gabriela de Andrade Lobato**

Equipe de Apoio I:

**Regilene de Andrade Viana Barros**

**Diorlando Chagas de Albuquerque**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de sua expedição e revogando todas as portarias de equipe de pregão anteriores a ela.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de julho de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2022-0805-0009-7839

**PORTARIA Nº 344/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro II e Equipe de Apoio II, visando à realização de licitação na modalidade PREGÃO, para aquisição de bens de serviços comuns no âmbito da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), com a seguinte disposição:

Pregoeiro II:

**Regilene de Andrade Viana Barros**

Equipe de Apoio II:

**Diorlando Chagas de Albuquerque**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de sua expedição e revogando todas as portarias de equipe de pregão anteriores a ela.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de julho de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2022-0805-0009-7824

**PORTARIA Nº 345/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro III e Equipe de Apoio III, visando à realização de licitação na modalidade PREGÃO, para aquisição de bens de serviços comuns no âmbito da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), com a seguinte disposição:

Pregoeiro II:

**Diorlando Chagas de Albuquerque**

Equipe de Apoio II:

**Regilene de Andrade Viana Barros**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de sua expedição e revogando todas as portarias de equipe de pregão anteriores a ela.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de julho de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2022-0805-0009-7825

**PORTARIA Nº 346/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1205.0002/2022 UOC - UEAP, de 25 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o servidor **Artur de Souza Iudice** para responder pela Chefia da Unidade de Orçamento

e Controle - UOC durante o impedimento do titular, Ronivaldo Nahon Marques, que se afastará para usufruto de férias, no período de 11 a 30 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de julho de 2022.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0805-0009-7826

#### **PORTARIA Nº 347/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o ofício nº 250202.0077.1290.0038/2022 COLIMA - UEAP, de 19 de julho de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Elves Glauco Oliveira Silva**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Amapá-AP, para realizar a condução do ônibus da UEAP, em apoio à demanda do Colegiado de Matemática, no período de 08 a 12 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de julho de 2022.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0805-0009-7827

#### **PORTARIA Nº 348/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1290.0037/2022 COLIMA - UEAP, de 13 de julho de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Wanildo**

**Figueiredo de Sousa**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar a disciplina de Didática Geral na Turma LMT 20.3 do Campus Território dos Lagos, no período de 16/08/2022 a 03/09/2022.

**Art. 2º** - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **José Rivanildo da Silva Ribeiro**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para prestar apoio no transporte do docente, com saída no dia 03/09/2022 e retorno no mesmo dia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de julho de 2022.  
Prof.ª. Dr.ª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0805-0009-7843

#### **PORTARIA Nº 349/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1197.0006/2022 USG - UEAP, de 27 de julho de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **Carlos Wilson dos Santos Moraes**, Chefe da DAF, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe da Unidade de Serviços Gerais - USG, durante o impedimento do titular Naldir Freires Gomes, que se afastará por motivo de gozo de férias no período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de julho de 2022.  
Prof.ª. Dr.ª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0805-0009-7841

#### **PORTARIA Nº 350/2022 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto



Estadual Nº 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1185.0040/2022 PROEXT - UEAP, datado em 29 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável pela organização do IV Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras – Norte (IV FORPROEX NORTE):

**Raimunda Kelly Silva Gomes** – Pró-Reitoria de Extensão da UEAP

**Janaina Freitas Calado** – Pró-Reitoria de Extensão da UEAP

**Alex Nery Morais** – Pró-Reitoria de Extensão da UEAP

**Klewerson Régys da Silva Rodrigues** – Pró-Reitoria de Extensão da UEAP

**Nelilsa Rabelo de Oliveira** – Pró-Reitoria de Extensão da UEAP

**Kelly Huany de Melo Braga** – Departamento de Extensão da Universidade Federal do Amapá -UNIFAP

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de julho de 2022.  
Prof.ª Dra Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0805-0009-7828

**PORTARIA Nº 351/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual No 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão**, docente, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Apoio ao Ensino – DAE, da Universidade do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de julho de 2022.  
Prof.ª Dr.ª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0805-0009-7829

**PORTARIA Nº 352/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIFICAR a Portaria nº 208/2022-UEAP, de 21 de janeiro de 2022, datada em 11 de maio de 2022, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

“Aldemir Santos Corrêa – ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGROECOLÓGICA DO MACACOARI”

**LEIA-SE:**

“Alex Nery Morais - PROEXT”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de agosto de 2022.  
Prof.ª Dr.ª Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0805-0009-7806

**PORTARIA Nº 353/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER menção de ELOGIO, como forma de agradecimento ao servidor **Marcelo Silva Andrade**, pela qualidade, dedicação e desempenho à frente das atividades apresentadas como Pró-Reitor de Graduação da Universidade do Estado do Amapá, no período de julho de 2018 a julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de agosto de 2022.  
Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0805-0009-7830

**PORTARIA Nº 354/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER menção de ELOGIO, como forma de agradecimento à servidora **Luciane Picanço da Silva**, pela qualidade, dedicação e desempenho à frente das atividades apresentadas como Chefe da Unidade de Registro e Controle, da Divisão de Registro e Controle Acadêmico da Universidade do Estado do Amapá, no período de dezembro de 2020 a julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de agosto de 2022.  
Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0805-0009-7831

**PORTARIA Nº 355/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER menção de ELOGIO, como forma de agradecimento à servidora **Heryka Cruz Nogueira**, pela qualidade, dedicação e desempenho à frente das atividades apresentadas como Chefe da Divisão de Registro e Controle Acadêmico da Universidade do Estado do Amapá, no período de agosto de 2020 a julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de agosto de 2022.  
Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0805-0009-7832

**PORTARIA Nº 356/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual no 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **Marcelo Silva Andrade** para

responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Pesquisa / PROPESP, da Universidade do Estado do Amapá, a partir de 01 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de agosto de 2022.  
Prof.a Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0805-0009-7842

**PORTARIA Nº 357/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual no 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **Heryka Cruz Nogueira** para responder pelo cargo de Pró-Reitora de Graduação / PROGRAD, da Universidade do Estado do Amapá, a partir de 01 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de agosto de 2022.  
Prof.a Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0805-0009-7845

**PORTARIA Nº 358/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual no 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **Ana Paula Nunes da Silva** para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Registro e Controle Acadêmico - DRCA / PROGRAD, da Universidade do Estado do Amapá, a partir de 01 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de agosto de 2022.  
Prof.a Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0805-0009-7833

#### **PORTARIA Nº 359/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **Alecsandra Barros Silva** para responder pelo cargo de Chefe da Unidade de Finanças da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com a data retroativa de 01/07/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de agosto de 2022.  
Prof.ª Dr.ª Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0805-0009-7834

#### **PORTARIA Nº 360/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **Lucas Rodrigues Ilário** para responder pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III – Tesouraria, vinculado à Unidade de Finanças da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com a data retroativa de 01/07/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de agosto de 2022.  
Prof.ª Dr.ª Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0805-0009-7835

#### **PORTARIA Nº 361/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1231.0038/2022 COENAM – UEAP, de 1º de agosto de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** DESIGNAR o servidor **Welliam Chaves Monteiro da Silva**, Docente, para responder pela Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com a data retroativa 01/08/2022. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de agosto de 2022.  
Prof.ª Dr.ª Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0805-0009-7836

#### **PORTARIA Nº 362/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **Paula Campos Marques** para responder pelo cargo de Chefe da Unidade de Registro e Controle, vinculado à Divisão de Registro e Controle Acadêmico da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 5 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 4 de agosto de 2022.  
Prof.ª Dr.ª Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0805-0009-7837

#### **PORTARIA Nº 363/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto

Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **Luana Silva Bittencourt** para responder pelo cargo de Chefe da Unidade de Interiorização, vinculado à Divisão de Apoio ao Ensino da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 5 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 4 de agosto de 2022.  
Prof.ª Dr.ª Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0805-0009-7844

**PORTARIA Nº 364/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o ofício nº OFÍCIO Nº 250202.0077.1290.0040/2022 COLIMA - UEAP, de 01 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições até o município do Amapá-AP, para ministrar a disciplina de TÓPICOS ESPECIAIS EM MATEMÁTICA no curso de Licenciatura em Matemática, para turma LMT 18.2 no Campus Avançado do município de Amapá, no período de 22 de agosto a 04 de setembro de 2022.

**Marcelo Tavares Paixão** – Docente

**Jose Rivanildo da Silva Ribeiro** – Motorista

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2022.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0805-0009-7838

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 121/2022-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 002/2022 – CCEA/IEPA de 01 de Agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Credenciar **PAULO ROBERTO MAGNO**, como Pesquisador Colaborador deste Instituto, para exercer a função na Curadoria da Coleção Científica Entomofauna do Amapá - CCEA com a participação em tempo integral ou parcial em projetos integrados de pesquisa e desenvolvimento, visando a possibilidade de consolidação de grupos de pesquisas e o interesse estratégico para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 05 de Agosto de 2022.  
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA  
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0805-0009-7810

**Agência Amapá****PORTARIA Nº 108/2022-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0280.1114.0002/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar os termos do Art. 1º, da Portaria nº 073/2022-AGÊNCIA AMAPÁ, de 21/06/2022, conforme abaixo:

Excluir da Portaria: **EDIVALDO PEREIRA DA TRINDADE**, Assessor Técnico Nível II/ADINS - Matrícula 0083231-6-01; Incluir o Servidor **NICOLAU TORK RODRIGUES** – Administrador - Matrícula Siape 1053590, que passará a atuar como Presidente da Comissão

**Art. 2º** - Alterar os termos do Art. 2º, da Portaria nº 073/2022-AGÊNCIA AMAPÁ, de 21/06/2022, conforme abaixo:

A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para produzir e encaminhar ao gestor da Agência Amapá, relatório final com as respostas aos questionamentos contidos no Relatório Técnico nº 055/2021/NCAD/CGE-AP e a decisão de abertura ou não do PAD (Processo Administrativo Disciplinar).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 05 de agosto de 2022.  
JOSELITO SANTOS ABRANTES  
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0805-0009-7897

## Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

### ERRATA PORTARIA Nº 343 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe de concessão para exploração precária da comercialização de gelo no prédio do cadeia do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá pelo Conselho da Comunidade da Comarca de Macapá/AP.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, PP LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840 de 13 de março de 2017,

(...)

#### **ONDE SE LÊ:**

Art. 1º. Autorizar a contar de 06 de agosto de 2020 de maneira precária a concessão de venda/comercialização de gelo para visitantes no cadeia deste Instituto de Administração Penitenciária ao Conselho da Comunidade -CNPJ n. 12.922.213/0001-50;

#### **LEIA-SE:**

Art. 1º. Autorizar a contar de 06 de agosto de 2022 de maneira precária a concessão de venda/comercialização de gelo para visitantes no cadeia deste Instituto de Administração Penitenciária ao Conselho da Comunidade -CNPJ n. 12.922.213/0001-50;

(...)

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2022.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor Presidente/IAPEN  
Decreto Nº 0840/2017-GEA

HASH: 2022-0805-0009-7919

### PORTARIA Nº 343 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe de concessão para exploração precária da comercialização de gelo no prédio do cadeia do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá pelo Conselho da Comunidade da Comarca de Macapá/AP.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, PP LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840 de 13 de março de 2017,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a contar de 06 de agosto de 2020 de maneira precária a concessão de venda/comercialização de gelo para visitantes no cadeia deste Instituto de Administração Penitenciária ao Conselho da Comunidade -CNPJ n. 12.922.213/0001-50;

**Art.2º.** Fica estabelecido o prazo de 30 dias para as devidas pactuações entre o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2022.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor Presidente/IAPEN  
Decreto Nº 0840/2017-GEA

HASH: 2022-0805-0009-7890

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### PORTARIA Nº 036/2022-GAB/SVS, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

“NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO DE APOIO.”



A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2532 de 25 de maio de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - INSTITUIR e Nomear Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Vigilância em Saúde, composta dos seguintes servidores:

Presidente: **Solange Sacramento Costa**  
Secretária: **Railene Nonato**  
Membro Pregoeira: **Núcia Guaciane Sarmento Alves**  
Membro: **Ciro Dias Mota**

**Art. 2º** - A comissão ora instituída será encarregada dos procedimentos licitatórios relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo em vista, as aquisições de bens, insumos e serviços, para o atendimento de serviços públicos prestados por esta SVS.

**Art. 3º** - A presidente será substituída na ausência e impedimentos pela senhora Railene Nonato.

**Art. 4º** - No caso de licença, afastamento ou qualquer impedimento da titular, fica automaticamente convocado a pregoeira titular, para desempenhar as funções na licitação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses.

**Art. 7º** Publique-se e dê ciência e cumpra-se.

Macapá, em 05 de agosto de 2022.  
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Dec. 2532/2022-SVS/GEA

HASH: 2022-0805-0009-7892

#### RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

EMPRESA: **MEDICAL SHOPPING LTDA** CNPJ: 29.682.734/0001-80 PROCESSO: 300203010401/22 RESP. LEGAL: VICTOR WILLIAM MATOS DE OLIVEIRA RESP. TÉCNICO: LIDIANE LIMA DA SILVA VALIDADE: 04/08/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, CONCEDE a Renovação da Licença Sanitária N° 01.04.01/2022, para a Atividade de Comércio

Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano. Localizado na AV: SÃO JOSÉ, Nº 2610, Bairro: CENTRO, CEP: 68.907-210, MACAPÁ-AP.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2022.  
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
CÓD. FGS- 4 SUBSÍDIO – SVS/GEA

HASH: 2022-0805-0009-7911

#### Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

#### COMUNICADO Nº. 032/2022 – DETRAN/AP

##### RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 – CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

| PLACA   | AUTO DE INFRAÇÃO | PROCESSO         | RESULTADO  |
|---------|------------------|------------------|------------|
| QLO7945 | AS00027540       | 10.000.3163/2022 | INDEFERIDO |
| NEY2171 | AS00027958       | 10.000.1594/2022 | INDEFERIDO |
| NET0853 | AJ00057272       | 10.000.1078/2022 | INDEFERIDO |
| NEV8721 | AS00017500       | 10.000.0388/2022 | INDEFERIDO |
| NEM4662 | AS0006800        | 10.000.0259/2022 | INDEFERIDO |
| QLO0005 | AS00005670       | 10.001.2387/2019 | INDEFERIDO |
| QLQ5037 | AS00010103       | 10.000.1027/2022 | INDEFERIDO |
| NEI5402 | AS00023342       | 10.000.1628/2022 | INDEFERIDO |
| NEM7151 | AS00004640       | 10.000.0733/2022 | INDEFERIDO |

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 05 de Agosto de 2022.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0805-0009-7926

#### COMUNICADO Nº. 033/2022 – DETRAN/AP

##### RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 – CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.



| PLACA   | AUTO DE INFRAÇÃO | PROCESSO         | RESULTADO  |
|---------|------------------|------------------|------------|
| NET0567 | SE00010106       | 10.001.6757/2022 | INDEFERIDO |
| NEP4468 | AJ00054801       | 10.000.3587/2022 | INDEFERIDO |
| NER2D59 | SE00020146       | 10.000.2466/2022 | INDEFERIDO |
| NER2D59 | SE00020140       | 10.000.2465/2022 | INDEFERIDO |
| NER2D59 | SE00020142       | 10.000.2463/2022 | INDEFERIDO |
| NEM5501 | AS00000864       | 10.000.1738/2022 | INDEFERIDO |
| NER0879 | AS00027799       | 10.000.2593/2022 | INDEFERIDO |
| NEI7317 | AS00021270       | 10.000.2667/2022 | INDEFERIDO |
| NEM5501 | AS00000865       | 10.000.1739/2022 | INDEFERIDO |

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 05 de Agosto de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0805-0009-7927

#### **COMUNICADO Nº. 034/2022 – DETRAN/AP**

##### RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 – CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

| PLACA   | AUTO DE INFRAÇÃO | PROCESSO         | RESULTADO  |
|---------|------------------|------------------|------------|
| NER2D59 | SE00020139       | 10.000.2460/2022 | INDEFERIDO |
| NER2D59 | SE00020141       | 10.000.2461/2022 | INDEFERIDO |
| NER2D59 | SE00020138       | 10.000.2464/2022 | INDEFERIDO |
| NEM9437 | AS00027690       | 10.000.2363/2022 | INDEFERIDO |
| QLR0901 | AS00010431       | 10.000.2086/2022 | INDEFERIDO |

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 05 de Agosto de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0805-0009-7921

#### **PORTARIA Nº 0938/ 2022 - DETRAN / AP, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022, respectivamente e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução nº 789/20 – CONTRAN, de 18 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIFICAR a Portaria 712, de 19 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.713 publicado dia 19 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:** Homologar o Curso de Instrutor de Trânsito Teórico-Técnico e Prático, com carga horária de 50 horas/aula realizado no período de 04/04 a 24/06/2022 realizado no DETRAN-AP.

**LEIA-SE:** Homologar o Curso de Instrutor de Trânsito Teórico-Técnico e Prático, com carga horária de 180 horas/aula realizado no período de 04/04 a 24/06/2022 realizado no DETRAN-AP.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Marlete Ferreira Góes

Diretora-Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2022-0805-0009-7868

#### **PORTARIA Nº 0939/ 2022 - DETRAN / AP, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022, respectivamente e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução nº 789/20 – CONTRAN, de 18 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Curso Especializado de Mototaxista, com carga horária de 30 horas/aulas realizado no período de 26 a 28/07/2022 realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

| Nº | NOME                                      |
|----|---|
| 01 | ALDEMIR DUARTE PIRES                      |
| 02 | CLAUDECY DE JESUS PEREIRA CUNHA           |
| 03 | DAYVE NASCIMENTO CARDOSO                  |
| 04 | DANILO CHAVES DAS MERCES                  |
| 05 | DIEGO PIMENTA DA SILVA                    |
| 06 | ELIEL EDUARDO DA SILVA                    |
| 07 | ERLAN GERITE DA SILVA BRITO               |
| 08 | FABIANO DA SILVA FERREIRA                 |
| 09 | FRANCISCO ALBERTO DE ARAUJO PARENTE       |
| 10 | FRANCISCO DOS SANTOS DA COSTA LEITE SILVA |
| 11 | JOSÉ JOÃO COSTA RIBEIRO                   |
| 12 | MARLYSSON CRISTIAN BARBOSA DA SILVA       |
| 13 | MIGUEL VALE DE ARAUJO JUNIOR              |
| 14 | NATANAEL EDUARDO DA SILVA                 |
| 15 | OSELEY TAVARES DA COSTA                   |
| 16 | ROGER ANDRE FARIAS BATISTA                |
| 17 | WAGNER SANTOS PINHEIRO                    |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Marlete Ferreira Góes  
Diretora-Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2022-0805-0009-7869

**PORTARIA Nº 0940/2022 – DETRAN/AP, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.002819/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **WDSO MARCELO CORREA**, com registro de CNH nº 04479202600, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00041165, de 11 de março de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0805-0009-7870

**PORTARIA Nº 0941/2022 – DETRAN/AP, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003748/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **MAICK ROBERTO SILVA**, com registro de CNH nº 04271951258, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00041189, de 18 de março de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi,

sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0805-0009-7879

#### **PORTARIA Nº 0942/2022 DETRAN/AP, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 006034/2022 – Ofício Interno Nº 042/2022 GAB/DETRAN.

#### **RESOLVE:**

**ART 1º - TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria de nº 0632/2022, de 12 de Julho de 2022 – DETRAN/AP, publicada no DOE nº 7.709 de 12 de Julho de 2022.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0805-0009-7886

#### **PORTARIA Nº 0943/2022 DETRAN/AP, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 006034/2022 – Ofício Interno Nº 042/2022 GAB/DETRAN.

#### **RESOLVE:**

**ART.1º RETIFICAR** a Portaria 0706/2022-DETRAN/AP,

de 15 de Julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.711 de 15 de Julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### **ONDE SE LÊ:**

ART 1º-, no período de 17 á 24 de Julho 2022...

#### **LEIA-SE:**

ART 1º - no período de 17 á 21 de Julho 2022...

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0805-0009-7888

#### **PORTARIA Nº 0944/2022 – DETRAN/AP, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003787/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **RODEVALDO MIRANDA PIRES**, com registro de CNH nº 02342443614, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00043667, de 01 de abril de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0805-0009-7880

**PORTARIA Nº 0945/2022 – DETRAN/AP, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003788/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **MARVEN JUNIUS DA COSTA FRANKLIN**, com registro de CNH nº 01515521472, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00043684, de 01 de abril de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0805-0009-7883

**PORTARIA Nº 0946/2022 – DETRAN/AP, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003739/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **ZANILTON VIANNA DOS ANJOS**, com registro de CNH nº 01308924539, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00041160, de 05 de março de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0805-0009-7885

**PORTARIA Nº 0947/2022 – DETRAN/AP, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003738/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **LINDENBEG CORREIA DE AZEVEDO**, com registro de CNH nº 03284010438, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo



165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00041137, de 05 de março de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0805-0009-7884

#### **PORTARIA Nº 0948/2022 – DETRAN/AP, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003789/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **LAZARO IGOR DE SOUZA MACEDO**, com registro de CNH nº 04835899540, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00044755, de 01 de abril de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0805-0009-7889

#### **PORTARIA Nº 0949/2022 – DETRAN/AP, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003740/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **ANGELO SOUZA DE OLIVEIRA**, com registro de CNH nº 02222952630, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00041764, de 07 de março de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0805-0009-7896

**PORTARIA Nº 0950/ 2022 - DETRAN / AP, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022, respectivamente e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução nº 789/20 – CONTRAN, de 18 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Curso Especializado de Condutor de Transporte de Passageiros, com carga horaria de 50 horas/ aulas realizado no período de 25 a 29/07/2022 realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

| Nº | NOME                          |
|----|-------------------------------|
| 01 | ANDERSON JOSÉ PAIXÃO PINHEIRO |
| 02 | ANDERSON PINHEIRO DA SILVA    |
| 03 | ANÍSIO MOTA MARQUES           |
| 04 | EDILVAN SILVA DA SILVA        |
| 05 | EDNALDO MARQUES MORAES        |
| 06 | EVANILDO CRUZ ALMEIDA         |
| 07 | HILTON CESAR PIMENTA          |
| 08 | JOÃO DA SILVA CANTÃO          |
| 09 | JOÃO MONTEIRO DA SILVA FILHO  |
| 10 | JOSÉ IVAN PIMENTA             |
| 11 | MANOEL ALVES RIBEIRO NETO     |
| 12 | MARIO ELBY PINHEIRO DIAS      |
| 13 | SERGIO SOUZA DA SILVA         |
| 14 | WALTER MITSUKAWA KOBAYASHI    |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Marlete Ferreira Góes  
Diretora-Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2022-0805-0009-7891

**PORTARIA Nº 0951/ 2022 - DETRAN / AP, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022, respectivamente e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução nº 789/20 – CONTRAN, de 18 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Curso Especializado de Condutor de Transporte de Cargas Indivisíveis, com carga horaria de 50 horas/aulas realizado no período de 25 a 29/07/2022 realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

| Nº | NOME                            |
|----|---------------------------------|
| 01 | ANDERSON PINHEIRO DA SILVA      |
| 02 | ANÍSIO MOTA MARQUES             |
| 03 | DJALMA DE JESUS FRANÇA          |
| 04 | EDILVAN SILVA DA SILVA          |
| 05 | EDNALDO MARQUES MORAES          |
| 06 | EDSON BASTOS                    |
| 07 | EVANILDO CRUZ ALMEIDA           |
| 08 | HILTON CESAR PIMENTA            |
| 09 | JOÃO DA SILVA CANTÃO            |
| 10 | JOÃO MONTEIRO DA SILVA FILHO    |
| 11 | JOSÉ IVAN PIMENTA               |
| 12 | MANOEL ALVES RIBEIRO NETO       |
| 13 | MARIO ELBY PINHEIRO DIAS        |
| 14 | SERGIO SANTOS ALMEIDA GONÇALVES |
| 15 | SERGIO SOUZA DA SILVA           |
| 16 | WALTER MITSUKAWA KOBAYASHI      |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Marlete Ferreira Góes  
Diretora-Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2022-0805-0009-7893



**PORTARIA Nº 0952/ 2022 - DETRAN / AP, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022, respectivamente e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução nº 789/20 – CONTRAN, de 18 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Curso de Diretor de Ensino, com carga horaria de 40 horas/aulas realizado no período de 18/07 a 29/07/2022 realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

| Nº | NOME                                      |
|----|---|
| 01 | ALAN ALVES DE OLIVEIRA                    |
| 02 | ANTONIO MARCOS FERREIRA LIMA              |
| 03 | AUREA SILENE GOES DA SILVA SOTAO          |
| 04 | CARLOS HELENILSON RODRIGUES FERNANDES     |
| 05 | DANILO BENJAMIM DOS SANTOS                |
| 06 | EDILEILA LECY LEO FERREIRA                |
| 07 | ELIZETE TRINDADE DA CRUZ                  |
| 08 | ENILDA MOREIRA PALHETA                    |
| 09 | EVARISTO MESSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA    |
| 10 | FREDERICO MENDES DIAS                     |
| 11 | GLENDA HUANA COSTA DE SOUZA               |
| 12 | JUAREZ MACEDO DOS SANTOS                  |
| 13 | LIVIA FELGUEIRAS RODRIGUES                |
| 14 | LOANI KETTY PINHEIRO LOBATO               |
| 15 | LUCIANA DE CASSIA DE OLIVEIRA PONTES      |
| 16 | LUIZ FERNANDO BORGES CAVALCANTE           |
| 17 | LUZILENE RIBEIRO DA SILVA                 |
| 18 | MARIA SOYANE BARBOSA DE MIRANDA           |
| 19 | PATRICK DOUGLAS OLIVEIRA DE CARLI         |
| 20 | POLINE SILVA CRUZ                         |
| 21 | ROBERTA KELLY PINHEIRO DO NASCIMENTO      |
| 22 | RONALDO CORREA DA SILVA                   |
| 23 | SIMONE CARVALHO DA SILVA FERREIRA         |
| 24 | SOFIA DAS MERCEDES PINHEIRO AZEVEDO BRITO |
| 25 | VALÉRIA SAMANTA MACHADO DA SILVA          |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Marlete Ferreira Góes  
Diretora-Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2022-0805-0009-7912

**PORTARIA Nº 0953/ 2022 - DETRAN / AP, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022, respectivamente e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução nº 789/20 – CONTRAN, de 18 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Curso de Diretor Geral, com carga horaria de 40 horas/aulas realizado no período de 18/07 a 29/07/2022 realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

| Nº | NOME                                   |
|----|--|
| 01 | ALAN ALVES DE OLIVEIRA                 |
| 02 | ANTONIO MARCOS FERREIRA LIMA           |
| 03 | AUREA SILENE GOES DA SILVA SOTAO       |
| 04 | CARLOS HELENILSON RODRIGUES FERNANDES  |
| 05 | DANILO BENJAMIM DOS SANTOS             |
| 06 | EDILEILA LECY LEO FERREIRA             |
| 07 | ELIZETE TRINDADE DA CRUZ               |
| 08 | ENILDA MOREIRA PALHETA                 |
| 09 | EVARISTO MESSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| 10 | FREDERICO MENDES DIAS                  |
| 11 | GLENDA HUANA COSTA DE SOUZA            |
| 12 | JUAREZ MACEDO DOS SANTOS               |
| 13 | LIVIA FELGUEIRAS RODRIGUES             |
| 14 | LOANI KETTY PINHEIRO LOBATO            |
| 15 | LUCIANA DE CASSIA DE OLIVEIRA PONTES   |
| 16 | LUIZ FERNANDO BORGES CAVALCANTE        |

|    |   |
|----|---|
| 17 | LUZILENE RIBEIRO DA SILVA                 |
| 18 | MARIA SOYANE BARBOSA DE MIRANDA           |
| 19 | PATRICK DOUGLAS OLIVEIRA DE CARLI         |
| 20 | POLINE SILVA CRUZ                         |
| 21 | ROBERTA KELLY PINHEIRO DO NASCIMENTO      |
| 22 | RONALDO CORREA DA SILVA                   |
| 23 | SIMONE CARVALHO DA SILVA FERREIRA         |
| 24 | SOFIA DAS MERCEDES PINHEIRO AZEVEDO BRITO |
| 25 | VALÉRIA SAMANTA MACHADO DA SILVA          |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Marlete Ferreira Góes  
Diretora-Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2022-0805-0009-7913

#### **PORTARIA Nº 0954/2022 – DETRAN/AP, 05 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de abril de 2022, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO**, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço, de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frotistas, entidade governamental;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais **CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº 375/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachantes, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachante **EVERALDO EWERSON RODRIGUES LIMA** protocolada neste Departamento em 10/05/2022, atende às exigências contidas na Portaria nº 375/2014 epigrafada, conforme o contido no Processo nº 014.003581/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER O RECRENCIAMENTO da empresa de despachante **EVERALDO EWERSON RODRIGUES LIMA**, sob o nome fantasia **LIMA DESPACHANTE**, inscrita no CNPJ nº 05.091.414/0001-97 com endereço situado na Av. Professora Cora de Carvalho, nº 1325, Bairro Central, CEP: 68.900-040, Macapá/AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Parágrafo Único – Ficará resguardado o direito ao Recredenciamento do Despachante da referida empresa, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 0375/2014.

**Art. 2º** - O recredenciamento do Despachante Documentalista da empresa **EVERALDO EWERSON RODRIGUES LIMA** para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido a Diretora-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria referendada no Artigo anterior.

**Art. 3º** - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 04/08/2022 a 04/08/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0805-0009-7925

#### **PORTARIA Nº 0955/2022 DETRAN/AP, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 007004/2022 – Ofício Interno Nº 027/2022 DIFISC/GAB/DETRAN.

#### **RESOLVE:**

**ART 1º** - DESIGNAR os servidores, **MAJ QOPM JONAS ROGÉRIO MEGUINS TELES**, Diretor de Fiscalização, **CAP.ALEX SANDRO VERÇOSA DE SOUZA**, Gerente Geral, **1º TEN. JONATHAS ROSS NAZARÉ MARQUES**, Coordenador de Operações, **SUB TEN. JOSÉ ROBERTO NUNES DA SILVA**, Coordenador de Fiscalização, **SUB TEN. ADEMIR JONAS DE OLIVEIRA FERREIRA JÚNIOR**, Chefe Fiscalização, **3º SGT. EVANDRO CARDOSO FURTADO**, Assessor Técnico, **3º SGT. FREDERICO MENDES DIAS**, Assessor Técnico, **SD. EMANUEL TELES DE ALBUQUERQUE**, Comissão de Defesa de Autuação, **SD. PAULO ROBERTO CHAGAS**

**GOUVEIA**, Chefe de Fiscalização, **SD EMÍLIO RIBAS ESPÍRITO SANTO EVANGELISTA**, Assessor Técnico, **SERV. CIVIL JOSÉ CARLOS SILVA ARAÚJO**, Gerente de Núcleo e **RICARDO OSCAR DUARTE PINHEIRO**, Assistente Administrativo, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até o Município de FERREIRA GOMES/AP, com o objetivo de realizar Fiscalização de Trânsito para prevenir acidentes ocasionados pela ingestão de bebida alcoólica, no período de 05 á 07 de Agosto de 2022.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0805-0009-7922

## Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

### PORTARIA ARSAP Nº 042 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e considerando deliberação da Diretoria Colegiada da Agência.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Giulia Ádria Mendonça Santana** para o Cargo Comissionado de Chefe da Unidade de Finanças/NCEF/CAF, FGS-1, que integra a Estrutura Organizacional da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá – ARSAP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ODIVAL MONTERROZO LEITE  
DIRETOR-PRESIDENTE  
Decreto nº 4754/2021

HASH: 2022-0805-0009-7877

### PORTARIA ARSAP Nº 043 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **Jordhana de Jesus Monteiro**, matrícula 0974188-7-01, Assessora Técnica Nível I/ADI para a exercer as atividades de Secretária Executiva da Diretoria Colegiada da ARSAP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE  
DIRETOR-PRESIDENTE  
Decreto nº 4754/2021

HASH: 2022-0805-0009-7878

## Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

### PORTARIA Nº 224 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de julho de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor abaixo relacionado com o objetivo de constituir o fiscal do Contrato Nº003/2017-DIAGRO, do Aluguel do Pracuúba locatária Sra. **MARIA DAS NEVES LEITE TEIXEIRA**, inscrita no CPF (MF) nº 014.009.162-91, da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ do exercício de 2022.

**PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA**  
CPF Nº 510.789.702-97

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

**Art. 3º.** Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap,05 de Agosto de 2022.  
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0805-0009-7866

### PORTARIA Nº 225 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de julho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor abaixo relacionado com o objetivo de constituir o fiscal do Contrato Nº002/2017-DIAGRO, do Aluguel do Mazagão locatário Sr. **IVALDO LOPES DE AQUINO**, inscrito no CPF (MF) nº 568.063.612-34, da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ do exercício de 2022.

**FLÁVIA ARAUJO DINIZ DE OLIVEIRA**

CPF Nº 752.080.242-68

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

**Art. 3º.** Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 05 de Agosto de 2022.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0805-0009-7864

**PORTARIA Nº 226 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de julho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor abaixo relacionado com o objetivo de constituir o fiscal do Contrato Nº002/2018-DIAGRO, da Empresa **KTECH LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 19.169.651/0001-38, da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ do exercício de 2022.

MARCIO GOMES GONCALVES JUNIOR,  
CPF Nº007.180.672-58

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

**Art. 3º.** Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 05 de Agosto de 2022.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0805-0009-7863

**PORTARIA Nº 227 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas,

conforme Decreto Nº 2497 de 19 de julho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor abaixo relacionado com o objetivo de constituir o fiscal do Contrato Nº013/2019-DIAGRO, da Empresa **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 02.985.578/0001-70, da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ do exercício de 2022.

**MARCIO GOMES GONCALVES JUNIOR,**

CPF Nº007.180.672-58

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

**Art. 3º.** Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 05 de Agosto de 2022.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0805-0009-7860

**PORTARIA Nº 228 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de julho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor abaixo relacionado com o objetivo de constituir o fiscal do Contrato Nº004/2019-DIAGRO, da Empresa **ECOPOSTO JARDINS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 10.522.077/0001-85, da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ do exercício de 2022.

**ANTONIO JOSE SILVA COLARES,**

CPF Nº255.124.802-78

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

**Art. 3º.** Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 05 de Agosto de 2022.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0805-0009-7865

**PORTARIA Nº 229 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ,

usando das suas atribuições, que lhes são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de julho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor abaixo relacionado com o objetivo de constituir o fiscal do Contrato Nº002/2020-DIAGRO, da Empresa **ALL LUCK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.108.998/0001-50, da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ do exercício de 2022.

**ANTONIO JOSE SILVA COLARES,**  
CPF Nº255.124.802-78

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

**Art. 3º.** Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 05 de Agosto de 2022.  
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0805-0009-7859

**PORTARIA Nº 230 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de julho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor abaixo relacionado com o objetivo de constituir o fiscal do Contrato Nº019/2021-DIAGRO, da Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ do exercício de 2022.

**DENIS RICARDO TAVARES FERREIRA,**  
CPF Nº720.666.282-04

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

**Art. 3º.** Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 05 de Agosto de 2022.  
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0805-0009-7861

**Fundação Marabaixo****PORTARIA Nº 31/2022 – FUNDAÇÃO MARABAIXO**

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1876 de 01 de março de 2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Autorizar o deslocamento dos servidores **TEREZINHA DE JESUS DE BARROS QUEIROZ** - Gerente de Núcleo de Ações Afirmativas e da Diversidade Afro Amapaense, **ROBSON VILHENA FURTADO** - Chefe da Unidade de Projetos Especiais, da sede de suas atribuições Macapá até o Município de Vitória do Jari para distribuição de cestas de alimentos as famílias que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional nas comunidades quilombolas . No período de 22 a 27/08/2022.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 05 de Agosto de 2022.  
JOEL NASCIMENTO BORGES  
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO  
Decreto GEA 1876/2022

HASH: 2022-0805-0009-7924

**PORTARIA Nº 32/2022 – FUNDAÇÃO MARABAIXO**

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1876 de 01 de março de 2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Autorizar o deslocamento dos servidores **CHYRLENE ANTUNES DOS SANTOS** - Unidade de Combate a Discriminação e a Intolerância Religiosa, **JOAQUIM JOSEMIR DA PAIXÃO LEITE** - Núcleo de Políticas de Igualdade Racial, da sede de suas atribuições Macapá até o Município de Laranjal do Jari para distribuição de cestas de alimentos as famílias que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional nas comunidades quilombolas . No período de 22 a 27/08/2022.



Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO  
Decreto GEA 1876/2022

Macapá, 05 de Agosto de 2022.  
JOEL NASCIMENTO BORGES

HASH: 2022-0805-0009-7932

**PUBLICIDADE**



**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**





## Defensoria Pública

### ERRATA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00455/ DPE-AP

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

ERRATA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00455/  
DPE-AP

VINCULADO AO PROCESSO Nº 2021.10.27.134-21/  
DPE-AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Errata da Nota de Empenho nº 2022NE00455/DPE-AP, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ como contratante e a empresa **MASTER COM. E SERVIÇOS LTDA** publicada no Diário do Estado do Amapá, Edição nº 123, de 13 de julho de 2022, com circulação em 13/07/2022.

#### Onde se lê:

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00363

#### Leia-se:

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00455

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2022.  
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0805-0009-7846

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2021

CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO

ESTADO DO AMAPÁ, E **SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS**

### CORPORATIVOS EIRELI.

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo do Contrato nº 02/2021, para constar a informação do CNPJ, conforme segue:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, sediado Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 676, Bairro Centro –Macapá-Ap, devorante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. José Rodrigues dos Santos Neto, conforme Decreto nº 1399/2022, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 024.367.983-11 e portador do RG n.º 2502779 SSP/PI, outro lado **SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 14.278.276/0001-40, referente a Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 0028/2020, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 02/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2022  
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0805-0009-7873

### Ministério Público

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 029/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 029/2022

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 029/2022 que tem por objeto: Aquisição futura pelo sistema de registro de preços de materiais serigráficos e placas de homenagem para atender às necessidades do Ministério Público do Amapá,

de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e pedido contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0003325/2022-10, O edital poderá ser obtido a partir do dia 05/08/2022 no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, e-mail: cpl@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1652.

Início da entrega de propostas: a partir de 05/08/2022 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br , licitação nº 954384.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 22/08/2022.

Abertura das propostas: às 08h00 do dia 22/08/2022.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 22/08/2022.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 04/08/2022.  
Ronildo Cristino de Lima  
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2022-0805-0009-7854

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 033/2022**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 033/2022

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 033/2022 que tem por objeto: aquisição de equipamentos audiovisuais para aparelhar os auditórios em prédios do MPAP, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e pedido contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0003295/2022-29, O edital poderá ser obtido a partir do dia 08/08/2022 no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, e-mail: cpl@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1652.

Início da entrega de propostas: a partir de 08/08/2022 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br , licitação nº 954486.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 24/08/2022.

Abertura das propostas: às 08h00 do dia 24/08/2022.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 24/08/2022.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 05/08/2022.  
Ronildo Cristino de Lima  
Pregoeiro/MP-AP

HASH: 2022-0805-0009-7809

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022-MPAP**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de hotel ou pousada para a prestação de serviços de hospedagem ao técnico do SENAC no Município de OIAPOQUE, com café da manhã em quarto individual tipo suíte, com ar-condicionado, decorrente das obrigações assumidas pelo MP-AP no Acordo de Cooperação Técnica para realização de cursos firmado entre o Sistema Fecomercio/Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e o Ministério Público do Estado do Amapá.

MODALIDADE: Convite nº 02/2022-CPL/MP-AP

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0002996/2022-66/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **HOTEL KAIAMA LTDA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais).**

NOTA DE EMPENHO: 424/2022/MP-AP.

VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício financeiro de 2022, com início a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr<sup>a</sup>. **Márcia Viviani Diniz Neris**.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2022.  
IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0805-0009-7914

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONSULTA DE PREÇOS Nº 009/2022/MP-AP

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da

Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a realização da Consulta de Preços nº 009/2022, que tem por objeto: Contratação de SERVIÇO DE ASSESSORIA especializada, para acompanhar as fases II e III de implantação da TV e Rádio Web MP, pelo período de 12 meses, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0005824/2020-55- MPAP. Recebimento de Propostas: até 15/08/2022 às 10:00h (horário local Macapá). O Edital/ Termo de Referência e demais documentos necessários poderão ser obtido no site: [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: [cpl@mpap.mp.br](mailto:cpl@mpap.mp.br), Fone: (96) 3198-1648.

Macapá-AP, 05/08/2022.  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Presidente da CPL/MPAP

HASH: 2022-0805-0009-7928

#### **AVISO DE PENALIDADE/CPL/MP-AP**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 20.06.0001.0000708/2022-38

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, COM BASE NA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.06.0001.0000708/2022-38 E COM FUNDAMENTO NO ART. 7º DA LEI Nº 10,520/2002 DECLARA A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES: 1) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ E DESCREDENCIAMENTO DOS SISTEMA SEMELHANTES AO SICAF MATIDOS PELO ESTADO DO AMAPÁ PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES; 2) **MULTA COMPESATÓRIA DE 5% SOBRE O VALOR PARCIAL NÃO EXECULTADO DO CONTRATO (R\$ 57.199,50) NO VALOR DE R\$ 2.859,98 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, PELA INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, PARA A EMPRESA A **BALIEIRO & GAMA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.222.951/0001-48, A CONTAR DE 05/08/2022.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2022.  
MARCOS RAVEL MAGALHÃES DE ABREU  
PRESIDENTE DA CPL/MP-AP

HASH: 2022-0805-0009-7812

#### **AVISO DE PENALIDADE/CPL/MP-AP**

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 20.06.0000.0004189/2022-59

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, COM BASE NA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.06.0000.0004189/2022-59 E COM FUNDAMENTO NO ART. 86 DA LEI Nº 8.666/93 C/C O ITEM 11 DO TERMO DE REFERENCIA, SUBITEM 11.1, "B.1" DECLARA A APLICAÇÃO DA SANÇÃO: **MULTA COMPENSATÓRIA NO VALOR DE R\$ 70,88 (SETENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, PELO DE 10 DIAS, SOBRE A ENTREGA PARCIAL E 29 DIAS REFERENTES A ENTREGA COMPLEMENTAR, MULTIPLICADO POR 0,08% A **SEIKE & MONTEIRO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.184.290/0001-97.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2022.  
MARCOS RAVEL MAGALHÃES DE ABREU  
PRESIDENTE DA CPL/MP-AP

HASH: 2022-0805-0009-7814

#### **Publicações Diversas**

##### **RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**ANGELO DE MARTINI**, Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT, a **Licença de Operação Nº 13/2022** (Processo 1301.164/2022), com validade de 3 anos, para a atividade de Plantio de Culturas Anuais em área consolidada de 300 hectares, localizada na M/E da BR-156, km 419 - Fazenda Martini, município de Tartarugalzinho/AP.

HASH: 2022-0802-0009-7541

##### **RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**FAUSTO DE MARTINI MENEGAZZO**, Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT, a **Licença de Operação Nº 10/2022** (Processo 1299.162/2022), com validade de 3 anos, para a atividade de Plantio de Culturas Anuais em área consolidada de 300 hectares, localizada na M/E da BR-156, km 415 - Fazenda Menegazzo, município de Tartarugalzinho/AP.

HASH: 2022-0802-0009-7430

**RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**FERNANDO DE MARTINI MENEGAZZO**, Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT, a **Licença de Operação Nº 11/2022** (Processo 1300.163/2022), com validade de

3 anos, para a atividade de Plantio de Culturas Anuais em área consolidada de 300 hectares, localizada na M/E da BR-156, km 420 - Fazenda Agro RS, município de Tartarugalzinho/AP.

HASH: 2022-0802-0009-7432

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**



Cód. verificador: 106520634. Cód. CRC: 14BF4BF

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 05/08/2022 21:08, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

